**PARTE III – ANEXOS**

**ANEXO 1 - MODELO DE TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE**

**Nota**: Poderá ser utilizado o Modelo de Termo de Atuação em Rede, anexo da Instrução Normativa nº 017/2019, que orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual sobre a Seleção de Organizações da Sociedade Civil e Celebração de Parcerias, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.091/2016.

**Nota:** Este modelo de termo de atuação em rede poderá ser alterado pela OSC Celebrante de acordo com as suas especificidades.

As orientações para preenchimento do documento estão destacadas entre colchetes [ ] na cor cinza.

As notas explicativas destacadas em **amarelo** ao longo do modelo são orientações e devem ser excluídas após as adaptações realizadas, incluindo este quadro.

De um lado a (o) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [nome completo da OSC Celebrante], organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com Estatuto Social registrado perante o \_\_\_\_ Cartório Civil da Pessoa Jurídica, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, neste ato representada por\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [nome do representante legal], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[nacionalidade], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[estado civil], CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [endereço completo] e de outro lado, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[nome completo da OSC Executante], organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com Estatuto Social registrado perante o \_\_\_\_ Cartório Civil da Pessoa Jurídica, doravante denominada **OSC EXECUTANTE**, neste ato representada por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[nome do representante legal] \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [nacionalidade], \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[estado civil], CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [endereço completo], pactuam as condições do presente Termo de Atuação em Rede nos termos do art.35-A, da Lei Federal nº 13.019/2014, e §§ 1º a 5º, art. 16, do Decreto nº 17.091/2016, conforme previsão o no Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_\_\_\_, mediante as cláusulas e condições discriminadas:

**Nota:** Nos casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, a atuação em rede estará prevista no instrumento da parceria. Nesse sentido, deverá ser substituído o trecho correspondente à previsão no edital de chamamento público para previsão no termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação, conforme o caso.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto deste Termo de Atuação em Rede é a execução de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [vide nota abaixo], prevista no Plano de Trabalho do Termo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [Colaboração/Fomento] nº \_\_\_\_\_, celebrado entre a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [nome da OSC Celebrante] e \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[nome do órgão ou entidade].

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Faz parte integrante deste Termo de Atuação em Rede o:

ANEXO I – Plano de Trabalho;

ANEXO II – Declaração do dirigente máximo da OSC Executante que não incorre em qualquer das vedações previstas no art. 39, da Lei nº. 13.019/2014.

ANEXO III – \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação] nº \_\_\_\_\_ e seus anexos.

**Nota**: A descrição do objeto do Termo de Atuação em Rede deve contemplar as ações previstas no escopo da parceria, constantes do plano de trabalho, anexo do instrumento de parceria, as quais serão de responsabilidade da OSC Executante.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Termo de Atuação em Rede será de \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) \_\_\_\_ [dias/meses/anos], tendo por termo inicial a data \_\_/\_\_/\_\_\_\_ e por termo final a data \_\_/\_\_/\_\_\_ .

**CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para a execução do objeto deste Termo de Atuação em Rede a **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** [nome completo da OSC Celebrante], repassará à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [nome completo da OSC Executante] nas condições constantes deste instrumento, a importância global de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [valor por extenso] de acordo com o cronograma de desembolso abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ANO** | **1º\_\_\_\_\_ [definir período de liberação da parcela. Ex.: Mês ou Trimestre]** | **2º\_\_\_\_\_ [definir período de liberação da parcela. Ex.: Mês ou Trimestre]** | **3º\_\_\_\_\_ [definir período de liberação da parcela. Ex.: Mês ou Trimestre]** | **4º\_\_\_\_\_ [definir período de liberação da parcela. Ex.: Mês ou Trimestre]** |
| **I** | [Valor da 1ª parcela] | [Valor da 2ª parcela] | [Valor da 3ª parcela] | [Valor da 4ª parcela] |

**Nota**: A OSC Celebrante deverá estabelecer a previsão e periodicidade de liberação das parcelas (única, mensal, bimestral, trimestral, etc.), assim como definir valor limite para cada repasse.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os recursos financeiros transferidos pela OSC Celebrante à execução do objeto deste termo de atuação em rede serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [nome do Banco], agência nº. \_\_\_\_\_\_\_\_, conta corrente nº. \_\_\_\_\_\_, vinculada a este termo, de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da OSC Executante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Fica a OSC Executante obrigada a observar as mesmas regras de aplicação de recursos previstas para a OSC Celebrante no Termo de \_\_\_\_\_\_\_ [Fomento/Colaboração] nº \_\_\_\_e nas normas legais aplicáveis.

**CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DO TERMO DE ATUAÇÃO EM REDE**

O presente Termo de Atuação em Rede poderá ser alterado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Caso seja celebrado termo aditivo, a OSC Celebrante deverá apresentá-lo à administração pública em até 30 (trinta) dias da sua celebração.

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA OSC EXECUTANTE**

1. Executar satisfatória e regularmente o objeto deste Termo de Atuação em Rede;
2. Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Atuação em Rede;
3. Manter a sua regularidade jurídica e fiscal de acordo com as exigências do Termo de \_\_\_\_\_\_ [Colaboração/Fomento];
4. Manter escrituração contábil regular;
5. Manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica;
6. Devolver à OSC Celebrante os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Termo de Atuação em Rede;
7. Dar livre acesso aos agentes da OSC Celebrante, da administração pública, do controle interno e ao Tribunal de Contas do Estado correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Atuação em Rede, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
8. Aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução do Termo de Atuação em Rede, buscando alcançar os resultados pactuados;
9. Manter, em boa ordem e guarda, à disposição da administração pública e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do Termo de Atuação em Rede, que deverão ser emitidos em nome da OSC Executante, devidamente identificados com o número do Termo de Atuação em Rede durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, ou o prazo que dispuser legislação especifica;
10. Observar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;
11. Responsabilizar-se exclusivamente pelas obrigações decorrentes de aquisições e contratações;
12. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente termo.

**Nota:** O inciso acima deverá ser excluído caso não se aplique ao objeto da parceria.

Poderão ser acrescentadas outras obrigações necessárias ao cumprimento do objeto.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE**

1. Apresentá-lo à administração pública em até 60 (sessenta) dias a celebração deste termo de atuação em rede, observando o disposto no parágrafo único do art. 35-A, da Lei nº. 13.019/2014 e, em caso de rescisão, comunicar à administração pública no prazo de 15 (quinze) dias;

**Nota:** O prazo para apresentação à administração pública do termo de atuação em rede e da sua rescisão poderá ser modificado a critério do órgão ou entidade da administração pública, nos casos de parcerias de curto prazo, não ultrapassando o prazo limite de 60 (sessenta) dias para a apresentação do termo e 15 (quinze) dias para a rescisão.

1. Comprovar à administração pública o cumprimento dos requisitos previstos nos inciso I e II, do art. 35-A da Lei nº 13.019/2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos no momento da apresentação do termo de atuação em rede:
2. comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil celebrante existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e

b) comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos: i) declaração da Organização da Sociedade Civil celebrante, demonstrando que possui capacidade técnica e operacional que a torna apta à supervisão e orientação da rede; ou ii) atestado de prévia atuação em rede como Organização da Sociedade Civil celebrante, emitido por órgãos ou entidades da administração pública ou privada com os quais tenha celebrado parceria.

1. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações este termo de atuação em rede;
2. Verificar a regularidade jurídica e fiscal da OSC Executante, no ato da formalização deste Termo de Atuação em Rede, devendo comprovar tal verificação na sua prestação de contas;
3. Prestar contas à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [nome do órgão/ entidade celebrante do instrumento de parceria] das ações executadas pela OSC Executante.

**CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas deverá ser apresentada pela OSC EXECUTANTE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [definir periodicidade. Ex: quinzenalmente, mensalmente, trimestralmente, etc.], até o dia \_\_\_\_\_ [definir data limite de entrega].

**Nota:** A apresentação da prestação de contas pela OSC Executante será estabelecido pela OSC Celebrante de acordo com o plano de trabalho, anexo ao termo de atuação em rede, devendo ter por referencia a forma e a periodicidade das prestações de contas exigidas no Termo de Colaboração, Termo Fomento ou Acordo de Cooperação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Atuação em Rede dar-se-á mediante a apresentação pela OSC do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, na forma prevista no art. 18 do Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A apresentação dos documentos indicados no parágrafo anterior não obsta que a OSC Celebrante solicite outros documentos necessários à avaliação da execução do Termo de Atuação em Rede, conforme as especificidades de seu objeto.

**CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Este Termo de Atuação em Rede poderá ser rescindido por acordo entre as partes.
2. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.
3. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo.
4. Fica eleito o foro do município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste termo.
5. E, por estarem assim plenamente de acordo, firmam o presente Termo de Atuação em Rede em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **[OSC CELEBRANTE]** |  | **[OSC EXECUTANTE]** |
| **Testemunha**  **[Nome e CPF]** |  | **Testemunha**  **[Nome e CPF]** |

**ANEXO 1.2**

**PLANO DE TRABALHO**

*[Deve ser utilizado o modelo previsto do edital de Chamamento Público.]*

**ANEXO 1.3**

**Declaração do dirigente máximo da OSC Executante que não incorre em qualquer das vedações previstas no art. 39, da Lei nº. 13.019/2014**

Declaro para os devidos fins que a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [identificação da OSC Executante] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

1. está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional [optar por texto conforme nacionalidade da OSC];
2. não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
3. não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

**Obs:** a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, § 5º, da Lei nº 13.019/2014).

1. não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019/2014;
2. não se encontra submetida aos efeitos das sanções:
   1. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;
   2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
   3. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora; e,
   4. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.
3. não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
4. não tem entre seus dirigentes pessoa:
   1. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
   2. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou
   3. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

E para atendimento do inciso VI, art. 34, da Lei nº. 13.019/2014, apresentamos a relação atualizada dos dirigentes da entidade:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE** | | | | | |
| **Nome do dirigente** | **Cargo** | **RG/Órgão expedidor** | **CPF** | **Endereço** | **Telefone** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**ANEXO 1.4**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação] nº \_\_\_\_\_ e seus anexos.

**ANEXO 2 - MODELO DE CREDENCIAL DO REPRESENTANTE DA OSC**

Pelo presente instrumento de representação credencio o Senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade N.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, sob o N.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado da \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [informar endereço completo e CEP], como meu mandatário, para representar esta Pessoa Jurídica podendo praticar todos os atos necessários relativos ao Chamamento Público de n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declaro que a nossa Pessoa Jurídica aceita, sem ressalvas, as condições previstas no referido Edital.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**Nota**: O texto do modelo deverá ser modificado, caso o credenciado seja o próprio representante legal da OSC.

**ANEXO 3 - TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO**

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de Organizações da Sociedade Civil para a celebração de parcerias com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social-SJDHDS, por meio da formalização de Termos de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Organizações da Sociedade Civil -OSC, **visando à execução de atividades e serviços voltados à prevenção ao uso abusivo de drogas, promoção de cuidado e inclusão social de usuários de drogas e pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, baseado em estratégias de Redução de Riscos e Danos, no âmbito do Programa Corra pro Abraço, conforme condições estabelecidas neste Edital.**

O objeto do presente Termo de Referência está dividido em **04 (quatro) Lotes:**

**a**) **No Lote 01**, o objeto do presente Chamamento Público é a seleção de 01 Organização da Sociedade Civil que executará ações relacionadas à **implantação e ao funcionamento do Centro de Referência em Redução de Danos e População em Situação de Rua do Programa CORRA PRO ABRAÇO, sediado no município de Salvador, com algumas ações de abrangência em todo o território estadual.**

**b) No Lote 02,** o objeto do presente Chamamento Público é a seleção de 01 Organização da Sociedade Civil que ofertará atividades/serviços voltados à prevenção ao uso abusivo de substâncias psicoativas (SPA), promoção de cuidado e inclusão social de adolescentes e jovens moradores de bairros da periferia de Salvador/Bahia, que fazem uso abusivo de Substâncias Psicoativas – SPA e/ou vivem em situação de vulnerabilidade social e econômica, baseado em estratégias de Redução de Riscos e Danos. A OSC selecionada desenvolverá as ações referentes a este Lote **em 02 (dois) bairros da Periferia de Salvador-Bahia.**

**c) No Lote 03**, o objeto do presente Chamamento Público é a seleção de 01 Organização da Sociedade Civil que ofertará atividades/serviços voltados à prevenção ao uso abusivo de substâncias psicoativas (SPA), promoção de cuidado e inclusão social de adolescentes e jovens que fazem uso abusivo de Substâncias Psicoativas – SPA e/ou pessoas de qualquer faixa etária que vivem em situação de rua ou em extrema vulnerabilidade social e econômica, baseado em estratégias de Redução de Riscos e Danos. A OSC selecionada desenvolverá as ações referentes a este **Lote no município de Feira de Santana.**

**d) No Lote 04,** o objeto do presente Chamamento Público é a seleção de 01 Organização da Sociedade Civil que ofertará atividades/serviços voltados à prevenção ao uso abusivo de substâncias psicoativas (SPA), promoção de cuidado e inclusão social de adolescentes e jovens que fazem uso abusivo de Substâncias Psicoativas – SPA e/ou pessoas de qualquer faixa etária que vivem em situação de rua ou em extrema vulnerabilidade social e econômica, baseado em estratégias de Redução de Riscos e Danos. A OSC selecionada desenvolverá as ações referentes a este **Lote no município de Vitória da Conquista.**

O Programa CORRA PRO ABRAÇO está vinculado ao Plano Plurianual da Bahia 2020-2023, por meio do **Programa de Assistência Social e Garantia de Direitos**:

**Compromisso**: Contribuir para a prevençãoa o uso abusivo de drogas e para a inclusão social de usuários de drogas ,suas famílias e outros grupos vulneráveis.

**Meta1**: Realizar atendimentos voltados à prevenção ao uso abusiv / nocivo de substâncias psicoativas (SPA) e à inclusão social de usuários de drogas em situação dev ulnerabilidade e riscos ocial.

**Meta3:** Capacitar profissionais de equipamentos e serviços públicos, no campo de Álcool, Cracke outras Drogas

**Meta4:** Implantar Centro de Referência em Redução de Riscos e Danos e Promoção de Direitos da População em Situação de Rua e outros Grupos Vulneráveis.

**Iniciativa1**: Atender grupos vulneráveis ao uso abusivo de SPA, priorizando pessoas em situação de rua, jovens e adolescentes em vulnerabilidade social e/ou em processo decriminalização.

**Iniciativa 2:** Inserir adolescentes e jovens moradores de bairros de periferia, em situação de vulnerabilidade social e econômica, em ações de prevenção ao uso abusivo/nocivo de SPA.

**Iniciativa 3:** Articular interinstitucionalmente oportunidades para inserção no mercado de trabalho e de atividades para geração de renda de pessoas que fazem uso de drogas.

**Iniciativa5:** Qualificar o atendimento apessoas usuárias de SPA, por meio da capacitação de profissionais que atuam setores pertinentes à prevenção ao uso de drogas, assistência e garantia de direitos.

### JUSTIFICATIVA PARA O PROGRAMA CORRA PRO ABRAÇO

A contemporaneidade traz uma cultura nova na história da humanidade, marcada pelo consumo desenfreado, pela hipervalorização da imagem e o esvaziamento de valores éticos, familiares e afetivos. As sociedades experimentam um momento de rompimento de pactos sociais estruturantes das relações humanas, sem que novos pactos sejam criados. Diante desse contexto, muitos jovens, em todo o mundo, sobretudo aqueles submetidos a situações de vulnerabilidade social, étnica e econômica, vêm sendo levados a um consumo abusivo/nocivo de substâncias psicoativas. No Brasil, onde as Políticas Públicas, historicamente, têm dificuldades para alcançar esse segmento populacional, a situação do aumento dessa modalidade de consumo de drogas, sobretudo entre os jovens, tem sido avassaladora.

O Relatório Mundial sobre Drogas, divulgado em 24 de junho de 2021, pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC), informa que, cerca de 275 milhões de pessoas usaram drogas no mundo no último ano, enquanto mais de 36 milhões sofreram de transtornos associados ao uso de drogas.

Um ano antes, este mesmo Órgão, já havia publicado, no Relatório Mundial sobre Drogas de 2020, que houve um aumento importante no consumo de drogas na última década. Em 2018, cerca de 269 milhões de pessoas usaram drogas, implicando que houve um aumento de 30% nesse consumo, em comparação com 2009. Outro dado importante se refere ao número de pessoas que apresentam transtornos mentais decorrentes do uso abusivo de substâncias psicoativas – SPA: mais de 35 milhões de pessoas, no mundo. Neste Relatório, fica evidente que pobreza, baixa escolaridade e marginalização social continuam sendo fatores potencializadores dos riscos de ocorrência dessa modalidade de uso de drogas.

Outro aspecto fundamental apontado pelo Relatório do UNODC (2021) é relativo ao impacto da Pandemia pelo novo Corona vírus nas redes de prevenção e cuidado ao uso de drogas. A informação é de que a Pandemia desencadeou inovação e adaptação em serviços de prevenção e tratamento de drogas, por meio de modelos mais flexíveis de prestação de serviços. Além disso, embora o impacto da COVID-19 nos desafios das drogas ainda não seja totalmente conhecido, a análise sugere que a pandemia trouxe dificuldades econômicas crescentes que provavelmente tornarão o cultivo de drogas ilícitas mais atraente para as frágeis comunidades rurais. O impacto social da pandemia — que provoca um aumento da desigualdade, da pobreza e das condições de saúde mental, sobretudo entre populações já vulneráveis — se reflete em fatores que podem levar mais pessoas ao consumo de drogas.

No Brasil, dados do Terceiro Levantamento Nacional sobre o Uso de Drogas, publicado em 2019 e coordenado pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), mostra que 3.563 milhões de brasileiros consumiram drogas ilícitas em um período recente. Dos entrevistados, 208 mil disseram ter usado crack nos 30 dias anteriores ao Levantamento.

O Terceiro Levantamento também aponta que a substância ilícita mais consumida no Brasil é a maconha: 7,7% dos brasileiros de 12 a 65 anos já a usaram ao menos uma vez na vida. Em segundo lugar, fica a cocaína em pó: 3,1% já consumiram a substância. Além de drogas ilícitas, o estudo mapeou o consumo de álcool: 16,5% dos participantes indicaram abusar na dosagem. Homens consumiam numa única ocasião cinco doses ou mais de bebidas; e mulheres, quatro doses ou mais.

No Nordeste, a situação do uso problemático de drogas requer um cuidado especial. De acordo com o Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (UNIFESP, 2012), esta Região concentra 40% do consumo de crack no Brasil, um padrão de consumo que, como vimos acima, está fortemente associado aos bolsões de pobreza.

Esse dado foi confirmado pela Pesquisa Nacional sobre o Crack, realizada numa parceria ICICT/FIOCRUZ, em 2016. Essa pesquisa aponta que o Brasil possuía, no período de sua realização, cerca de 370 mil usuários de crack concentrados nas capitais brasileiras, sendo 80% deles homens, negros, de baixa escolaridade e renda, com média de idade de 30 anos, sendo a Região Nordeste aquela que concentrava a maior parte dos usuários de crack e drogas similares, assim como de outras drogas ilícitas, o que foi apresentado como uma surpresa. Até então, acreditava-se que as estatísticas do uso de crack apontariam para uma concentração muito maior desse padrão de uso nas metrópoles da Região Sudeste. No entanto, a pesquisa descartou essa hipótese, revelando que as Políticas Públicas sobre Drogas precisam focar imediatamente no Nordeste Brasileiro. Um dado ainda mais preocupante, em relação ao uso de drogas nessa Região, aponta para um alto padrão de consumo de drogas ilícitas entre jovens em idade escolar (IBGE, 2016).

Diante desses dados e de outros estudos e pesquisas no campo das políticas sobre drogas, a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS), por meio da Superintendência de Políticas sobre Drogas e Apoio a Grupos Vulneráveis (SUPRAD) vem trabalhando na perspectiva da criação e fortalecimento de políticas públicas que garantam os direitos às pessoas que usam drogas, com base na Legislação vigente, defesa e orientação acerca das ofertas de prevenção, cuidado, estudos e pesquisas, bem como contribuir com a formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas sobre drogas na Bahia.

Dentre tais Políticas Públicas merece destaque o Programa Corra pro Abraço que é uma iniciativa do Governo do Estado da Bahia, através da SJDHDS-SUPRAD, que tem como objetivo promover cidadania e garantir direitos a pessoas que fazem uso abusivo de drogas em contextos de vulnerabilidade ou afetadas por problemas relacionados à criminalização das drogas, baseado nas estratégias de Redução de Danos físicos e sociais, aproximando seus beneficiários das políticas públicas existentes, uma vez que o estigma e as desigualdades interferem em suas capacidades de busca, acesso e acolhimento pelos serviços públicos. O papel do Programa, em grande medida, é promover uma maior aproximação das pessoas que fazem uso de drogas a serviços públicos, prioritariamente nas áreas de saúde, assistência social, educação e justiça.

Ao longo dos seus nove anos de execução, o Programa tem avançado na compreensão do fenômeno e dos fatores responsáveis pela pauperização que ainda tem levado milhares de pessoas a viverem em situação de rua, aumentando consideravelmente a vulnerabilidade desta população que, dadas as condições degradantes a que está exposta, busca saídas no uso de substâncias psicoativas. O Programa tem alcançado sucesso no acolhimento a pessoas em situação de rua, levando o cuidado para os seus espaços de convivência, promovendo escutas sensíveis, aprofundando vínculos, desenvolvendo estratégias de inclusão nos serviços e políticas públicas de Saúde, Assistência Social e Cultura, assim como, mediando o acesso à Justiça.

O Programa permitiu, ainda, a identificação de diversos fatores responsáveis pelo aumento da vulnerabilidade dessa população, o que vem permitindo o desenvolvimento de ações de prevenção, sobretudo junto ao público jovem de bairros periféricos de Salvador. Dentre esses fatores, destacam-se: baixa escolaridade; baixa renda familiar; falta de ocupação; discriminação de gênero/raça/cor/idade. Diante de tais condições, o uso e o tráfico de drogas emergem como formas inadequadas de busca pela inclusão social, acentuando ainda mais as desigualdades sociais, contribuindo para a reprodução da exclusão e da miséria social.

Entre 2016 e 2021, o Programa Corra pro Abraço realizou mais de **220 mil atendimentos** a pessoas em situação de vulnerabilidade extrema, em Salvador, alcançando a população em situação de rua, jovens em situação de vulnerabilidade, risco social e de saúde, além de pessoas que cumprem medidas cautelares por crimes associados ao uso e/ou tráfico de drogas, através de Parceria firmada com o Tribunal de Justiça da Bahia. Vale ressaltar que o acompanhamento sistemático realizado pelas equipes altamente qualificadas do Programa garantiu a mais de **24 mil pessoas** o acesso a direitos fundamentais, através de encaminhamentos assistidos às redes SUS e SUAS, Programas de Habitação, Sistema de Justiça, serviços de emissão de documentação, redes escolares, programas de inserção e capacitação profissional, acesso a bens culturais e esportivos.

Além do atendimento direto aos beneficiários, é meta prioritária do Programa a qualificação dos profissionais que atuam nos serviços que compõem as redes e sistemas públicos de Saúde, de Assistência Social, de Segurança Pública, de Educação e de Justiça, para uma atuação técnica e ética competente nessa seara, bem como qualificar os próprios beneficiários para inserção laborativa e geração de renda. Entre 2016 e 2018, o Programa realizou diversas capacitações, tendo qualificado cerca de **duas mil pessoas.**

Vale destacar que esta Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS assumiu o compromisso, no âmbito do Plano Plurianual 2020/2023, Programa “Assistência Social e Garantia de Direitos”, de ampliar e fortalecer a rede de atendimento a usuários de álcool e outras drogas, na perspectiva da sua qualificação e do cuidado integral. Considerando que a experiência do Programa Corra pro Abraço vem alcançando resultados positivos, no âmbito do acolhimento e da reinserção social desses públicos, tornaram-se imprescindíveis a manutenção dessa oferta de atividades/serviços e a cobertura em campos de atuação diferenciados, como formas de garantir que as metas previstas no citado Plano Plurianual sejam efetivamente atingidas.

Entre 2016 e 2021, o Programa Corra pro Abraço acompanhou sistematicamente cerca de **24.205 pessoas**com problemas relacionados ao uso de drogas e em contexto de vulnerabilidade social extrema, tendo garantido nos últimos dois anos diversos direitos e promovido a inclusão social dessas pessoas, através da realização de **75.080 atendimentos multidisciplinares**, na perspectiva biopsicossocial; **34.459 encaminhamentos** para os serviços e equipamentos públicos voltados para a garantia de direitos, através de articulações junto às redes SUS, SUAS, SISTEMA DE JUSTIÇA, EDUCAÇÃO, dentre outros; **1575 oficinas**; **53 acessos a bens culturais**e **40 intervenções urbanas, tendo alcançado um percentual geral de 68% de efetivação dos encaminhamentos realizados.**

### LEGISLAÇÃOESPECÍFICA

Esta seleção obedecerá, integralmente, às segintes disposições: da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015; do Decreto Estadual nº 17.091, de 05 de outubro de 2016; do Decreto Estadual nº 17.363, de 28 de janeiro de 2017; do Decreto Estadual nº 18.660, de 31 de outubro de 2018; da Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001; da Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; da Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 (revogada pela Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021); da Lei Estadual nº 12.947, de 10 de fevereiro de 2014; da Portaria MS/3.088, de 23 de dezembro de 2011; da Portaria MS/834, de 27 de abril de 2016; da Portaria MS/nº 3.588, de 21 de dezembro 2017 (Altera as Portarias de Consolidação MS/n°3 e MS/n° 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial e dá outras providências); da Portaria de Consolidação MS/nº 5, de 03 de novembro de 2017; da Resolução nº 08/2022 – CONAD/BRASIL; da Resolução nº 01/2012-CONEN/BAHIA, atual Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas - CEPAD/BAHIA (institui a POLÍTICA ESTADUAL SOBRE DROGAS); da Resolução Estadual TCE nº 107/2018 e condições fixadas neste Edital.

### PÚBLICO A SER ATENDIDO

O perfil do público beneficiário é aderente ao público objeto das políticas de desenvolvimento social, visto que têm perfil Cadastro Único deProgramas Sociais do Governo Federal, ou seja, renda familiar per capita de até três salários-mínimos, em uso abusivo de SPA ou em vulnerabilidade para essa modalidade de uso.

### LOCAL

* 1. As ações do Programa Corrapro Abraço, **no âmbito do Lote 01**, serão **sediadas no município de Salvador.**
  2. As ações do Programa Corra pro Abraço, **no âmbito do Lote 02**, serão desenvolvidas no município de **Salvador.**
  3. As ações do Programa Corra Pro Abraço , **no âmbito do Lote 03,** serão desenvolvidas no município de **Feira de Santana.**
  4. As ações do Programa Corra Pro Abraço, **no âmbito do Lote 04,** serão desenvolvidas no município de **Vitória da Conquista.**

### ESCOPO DAS PARCERIAS

* 1. . Os objetivos e ações ,a serem executadas diretamente pela OSC selecionada para execução do Programa, no âmbito do **LOTE 01,** consistem em:

|  |
| --- |
| **OBJETIVO 1: Implantar a sede do Centro de Referência em Redução de Danos e População em Situação de Rua do Programa CORRA PRO ABRAÇO, aqui nominado como CENTRO MARIA LÚCIA PEREIRA** |
| AÇÕES |
| Ação1: Celebrar contrato de locação de espaço adequado para o desenolvimento das ações previstas  Critério de Aceitação: O Centro funcionará em horário comercial, devendo estar localizado no perímetro do Centro Antigo de Salvador e ou Cidade Baixa, prevendo-se a seguinte estrutura física mínima: sala para acolhimento e convivência dos beneficiários; duas salas de atendimento técnico individual; uma sala de atendimento técnico em grupo e realização de oficinas de trabalho; duas salas para a gestão do Centro; uma sala para a equipe técnica do Centro; uma sala de aula; copa e cozinha. |
| Ação 2: Equipar o espaço físico do Centro  Critério de Aceitação: O Centro deverá funcionar com equipamentos de comunicação e informática, além de móveis que atendam às necesidades e promovam o bem estar e o conforto dos beneficiários e dos trabalhadores. |
| Ação 3: Elaborar o Projeto Político-pedagógico do Serviço  Critério de Aceitação: Este Projeto deverá nortear todos os eixos de intervenção do Centro e deverá ser elaborado em consonância com a Tecnologia Social do Programa Corra pro Abraço. |
| Ação 4: Contratar a equipe de trabalho do Centro  Critério de Aceitação: A seleção da equipe de trabalho deverá observar os perfis profissiongráficos descritos no **ANEXO 09 – ATIVIDADES E FUNÇÕES ATRIBUÍDAS A CADA CATEGORIA PROFISSIOANAL**, correlacionando os currículos dos trabalhadores às ações previstas no presente Edital. |
| Ação 5: Elaboração da rotina de trabalho  Critério de Aceitação: A equipe gestora do Programa, em colaboração com a equipe técnica, à luz da Tecnologia Social do Programa Corra pro Abraço e do Projeto Político-pedagógico do Centro, deverá organizar toda a rotina de trabalho, incluindo processos, procedimentos, fluxos, instrumentos, entre outros aspectos. |
| **OBJETIVO 2: Implantar o Observatório Baiano de Políticas sobre Drogas, no âmbito do Centro MARIA LÚCIA PEREIRA, visando conhecer, ampliar e divulgar as estatísticas do uso de drogas em municípios baianos, as estratégias de Prevenção, Tratamento, Reinserção Social e Redução de Riscos e Danos disponibilizadas para pessoas que fazem uso abusivo de drogas e seus familiares, além de dados referentes à população em situação de rua, em nosso Estado** |
| AÇÕES |
| Ação 1: Promover e difundir o conhecimento da realidade do uso de drogas, das Políticas sobre Drogas e da população em situação de rua, na Bahia,a partir da produção científica de dados qualitativos e quantitativos  Critério de Aceitação: Deverão ser realizadas pesquisas diagnósticas sobre o uso abusivo de drogas, em municípios onde atua o Programa Corra pro Abraço, levantando indicadores sociais e demográficos relativos ao uso dedrogas, perfil de uso de drogas, população em situação de rua e outros temas correlatos. |
| Ação 2: Elaborar, veicular e distribuir conteúdos informativos e educativos, por meio de produtos de comunicação  Critério de Aceitação: Os produtos de comunicação do Programa terão como temáticas: Prevenção do uso abusivo/nocivo de Drogas; Redução de Riscos e Danos; Sistemas de Garantia de Direitos; População em Situação de Rua; divulgação das atividades do Programa. Tais produtos incluirão também a divulgação das ações previstas no âmbito dos LOTES 02, 03 e 04, sendo fundamental a criação de uma rotina de cooperação entre as Organizações que executam o Programa. |
| Ação 3: Manter o funcionamento do portal de referência para os conteúdos de Redução de Danos produzidos pelo Programa: [www.corraproabraço](http://www.corraproabraço).ba.gov.br  Critério de Aceitação: A manutenção do site deve primar pela continuidade da linha temática e das estratégias de comunicação atualmente utilizadas para o desenvolvimento do citado “site” |
| Ação 4: Desenvolver, implantar ,manter acessível e atualizado sistematicamente um Aplicativo do Programa CORRA PRO ABRAÇO.  Critério de Aceitação: Esse aplicativo deverá conter, entre outros funcionalidades pertinentes, Guias Intersetorias de Políticas sobre Drogas e de Inclusão Social de pessoas em situação de rua |
| Ação 5: Desenvolver, implantar , alimentar e atualizar sistematicamente um sistema de informatização de dados sobre as Políticas sobre Drogas na Bahia.  Critério de Aceitação. Este Sistema de Informatização deverá adotar, como principal Base de Dados, o CAD-Único/SUAS, dando acesso ao Governo do Estado da Bahia e garantindo o cumprimento da Legislação de Proteção de Dados (LGPD), abrangendo uma base populacional de pesquisa de até 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) pessoas. |
| Ação 6: Difundir informações educativas sobre Redução de Danos em espaços festivos de Salvador e do interior do Estado da Bahia  Critério de Aceitação: As ações educativas devem ocorrer, preferencialmente, no período carnavalesco e/ou no período junino e devem focar na estimulação da adoção de comportamentos seguros nas ambiências festivas, na perspectiva da Redução de Danos, disponiblizando também insumos de proteção à saúde. |
| **OBJETIVO 03: Contribuir para que sejam garantidos os Direitos e o Cuidado Integral a pessoas que fazem uso abusivo de substâncias psicoativas – SPA e se encontram em situação de rua, estão em conflito com a Lei ou em situação de vulnerabilidade social e econômica extrema, no município de Salvador** |
| AÇÕES |
| Ação 1: Ofertar atendimento a pessoas que se encontram em situação de rua, “in loco”, ou seja, em espaços públicos onde haja concentração de usuários de drogas (cenas urbanas de uso), pessoas atendidas pela Vara de Audiências de Custória, do TJ-BA, presas em flagrante com perfil de usuário de drogas, além de benficiários atendidos no âmbito da Unidade de Apoio na Rua - UAR  Critérios de Aceitação:  Os atendimentos devem ser ofertados na perspectiva da Abordagem Social, da Redução de Riscos e Danos, do Acolhimento e da Escuta Qualificada, devendo se pautar na lógica do CUIDADO EM LIBERDADE e na abordagem PSICOSSOCIAL. Os atendimentos demandados pelo juízo (TJ-BA) devem ser ofertados na Central de Flagrantes da SSP-BA ou no CENTRO MARIA LÚCIA PEREIRA.  A UAR deverá funcionar em 01 (um) espaço semimóvel (contêiner) implantado em espaço público (cena de uso), devendo se constituir como unidade de referência na perspectiva do acolhimento, com foco no cuidado com a saúde, no autocuidado e na cidadania, ofertando atendimentos multiprofissional ao público. |
| Ação 2: Realizar o acompanhamento sistemático de usuários que se encontram em situação de rua, em cenas de uso ou que buscam ajuda no próprio CENTRO MARIA LÚCIA PEREIRA, de pessoas encaminhadas pelo juízo (TJ-BA), além de benficiários atendidos no âmbito da Unidade de Apoio na Rua - UA  Critério de Aceitação: O acompanhamento sistemático de beneficiários do Programa, necessariamente, será realizado por equipe multidisciplinar e pautado pela perspectiva da Redução de Danos, do CUIDADO EM LIBERDADE, da abordagem PSICOSSOCIAL, do CUIDADO INTEGRAL e da individualização do Cuidado, visando sempre a garantia dos direitos dos beneficiários |
| Ação 3: Realizar oficinas de arte-educação, letramento, Redução de Danos e formação política-cidadã, entre outras temáticas, no Centro, em ruas e praças públicas e/ounas UAR  Critérios de Aceitação: As oficinas devem ter caráter periódico e utilizar linguagens próximas aos beneficiários, pautadas na educação sócio-interacionista e na arte-educação, objetivando o resgate da auto-estima do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo no acesso a direitos individuais e sociais |
| Ação 4: Realizar ações de promoção do acesso de usuários de drogas e pessoas em situação de rua a bens culturais e a espaços de formação político-cidadã  Critérios de Aceitação: Os educadores,emcolaboração com aequipe técnica, devem promover a ida dos beneficiários a bensculturais públicos, tais como museus, teatros, cinemas e afins, aquidenominada “Saída Cultural”, bem como saídas para espaços de formação político-cidadã, tais como audiências públicas, manifestações populares ,seminários, entre outros |
| Ação 5: Promover e apoiar a realização de “Intervenções Urbanas”, pelos usuários do Programa que se encontram em situação de rua  Critérios de aceitação: As “Intervnções Urbanas” são caracterizadas como manifestações artísticas, geralmente realizadas em áreas centrais de grande scidades, sem pre voltados para a conscientização da população local sobre os direitos de pessoas que fazem uso de drogas, da prevenção do abuso de drogas e da Redução de Riscos e Danos |
| **OBJETIVO 04: Contribuir para o fortalecimento dos equipamentos das redes de atenção e cuidado à população em situação de rua, usuários de SPA e serviços complementares, no âmbito do CENTRO MARIA LÚCIA PEREIRA, de forma a promover a construção de novas tecnologias sociaisde garantia de direitos para estas populações, bem como a qualificação continuada dos seus profissionais, podendo envolver municípios de todo o Estado da Bahia** |
| AÇÕES |
| Ação 1: Ofertar capacitação para os profissionais que compõem as Redes e Sistemas Públicos de Garantia de Direitos, às equipes do Programa Corra pro Abraço e ao Sistema de Justiça  Critérios de Aceitação: As ações de capacitação promovidas pela Organização que executará o LOTE 01 devem beneficiar também as equipes do Programa no âmbito dos LOTES 02, 03 e 04. Os encontros de capacitação devem ocorrer periodicamente, nas modalidades presencial, híbrida ou EAD |
| Ação 2: Ofertar sessões sistemáticas de Supervisão Clínico-institucional**1** aos técnicos que compõem as equipes do Programa Corra pro Abraço, para qualificação técnica da sua atuação  Critérios de aceitação: A supervisão clínico-institucional ofertada pela Entidade executora do LOTE 01 deverá também ofertar a supervisão clínico-institucional às equipes técnicas dos LOTES 02, 03 e 04. Os supervisores devem realizar visitas técnicas periódicas aos“campos” de atuação de cada uma das equipes sob sua supervisão,para reconhecimento do campo, mediante“observação participante” e devem participar de reuniões sistemáticas com a Coordenação do Programa |
| Ação 3: Realizar ações sistemáticas de integração das Políticas sobre Drogas e de Cuidado às Pessoas em Situação de Rua, nos municípios onde serão desenvolvidas ações do Programa Corra pro Abraço  Critérios de Aceitação: As ações sistemáticas de integração das Políticas sobre Drogas se constituem como reuniões de articulação e integração dos equipamentos, serviços e organizações sociais que atuam no campo das Políticas sobre Drogas, em cada município, bem como o encaminhamento/acompanhamento de demandas de garantias de direitos dos beneficiários e suas famílias para as diversas políticas públicas de garantia de direitos exsitentes naquele município |
| Ação 4: Qualificar a Rede de CAPS AD (SUS) da Bahia para implantação da Tecnologia Social do Programa Corra pro Abraço  Critério de Aceitação: A qualificação da rede CAPS AD (SUS) para implantação dessa Tecnologia Social requer articulação com a Secretaria Estadual da Saúde, bem como com as Secetarias Municipais de Saúde. O curso de qualificação ofertado deverá prever o período de seis meses, com periodicidade mensal, abrangendo todos os CAPS AD do Estado da Bahia |
| Ação 5: Realizar dois seminários (um por ano) voltados para a Política de Redução de Danos e o Cuidado Integral à População em Situação de Rua, seus impactos e transformações na cena Nacional  Critérios de Aceitção: Os eventos deverão proporcionar um espaço de reflexão, oferecendo subsídios teóricos e práticos a profissionais, estudantes e militantes engajados nas práticas de Redução de Danos |
| **OBJETIVO 05:Promover a Inclusão Social e Laborativa de pessoas que fazem uso abusivo de drgoas e se encontram em situação de rua, estão em conflito com a Lei ou em situação de vulnerabilidade social e econômica extrema** |
| AÇÕES |
| Ação 1: Promover processos formativos em Economia Solidária e Empreendedorismo, beneficiando usuários do Programa Corra pro Abraço  Critério de Aceitação: Serão beneficiados por esta ação tanto os usuários do Programa no âmbito do LOTE 01, quanto aqueles encaminhados pelas Coordenações dos LOTES 02, 03 e 04. Os procesos formativos ensajarão a sensibilização de gestores públicos, empresários e Organizações da Sociedade Civil para que sejam firmadas parcerias que viabilizem iniciativas coletivas e/ou individuais propostas pelos beneficiários. Cada encontro formativo deverá beneficiar no mínimo 30 pessoas e no máximo 50 pessoas, com duração de 20 horas. |
| Ação 2: Realizar cursos profissionalizantes para os usuários atendidos pelo Programa Corra pro Abraço  Critérios de Aceitação: Serão beneficiados por esta ação tanto os usuários do Programa no âmbito do LOTE 01, quanto aqueles encaminhados pelas Coordenações dos LOTES 02, 03 e 04. Os cursos profissionalizantes culminarão com a relaização de iniciativas de intermediação de mão de obra e ensajarão a sensibilização de gestores públicos, empresários e Organizações da Sociedade Civil para que sejam firmadas parcerias que viabilizem iniciativas coletivas e/ou individuais propostas pelos beneficiários. Cada turma formada deverá beneficiar no mínimo 15 pessoas e no máximo 20 pessoas, tendo o curso duração de 80 horas. |
| Ação 3: Capacitar beneficiários do Programa Corra pro Abraço, nas áreas de Redução de Danos, Cidadania e GarantiadeDireitos  Critério de Aceitação: Serão beneficiados por esta ação tanto os usuários do Programa no âmbito do LOTE 01, quanto aqueles encaminhados pelas Coordenações dos LOTES 02, 03 e 04. O curso de capacitação deverá prever, além de uma carga horária teórica, uma carga horária voltada ao intercâmbio de práticas de Redução de Riscos e Danos entre os usuários e a Rede de Saúde Mental. Cada turma formada deverá beneficiar no mínimo 10 e no máximo 20 pessoas, tendo o curso duração de 48 horas. |

1. A supervisão clínico-institucional é uma oportunidade para que o profissional possa enriquecer seu atendimento em equipe, através da troca de experiências com um profissional qualificado para tal. A supervisão tira o profissional do isolamento, do ponto de vista técnico e ético, ampliando suas possibilidades e capacitações; oferece maior segurança e aperfeiçoamento profissional, possibilitando mais benefícios para os assistidos. A supervisão visa, ainda, sanar dúvidas sobre as técnicas terapêuticas indicadas em cada caso e de reflexão sobre o vínculo terapêutico.
   1. Os objetivos e ações a serem executadas diretamente pela OSC selecionada para execução do Programa,no âmbito do **LOTE02,** consistem em:

|  |
| --- |
| **OBJETIVO** **01:** **Prevenir o uso abusivo de SPA entre jovens moradores de 02 (dois) bairros periféricos de Salvador/Bahia onde serão desenvolvidas as ações do Programa CORRAPROABRAÇO** |
| AÇÕES |
| Ação1: Promover a articulação do Programa com a Rede de Atenção Psicossocial e outros serviços públicos, especialmente em bairros periféricos de Salvador-Bahia onde seja executado o Programa Corra pro Abraço  Critério de Aceitação: As ações sistemáticas de integração das Políticas sobre Drogas se constituem como reuniões de articulação e integração dos equipamentos, serviços e organizações sociais que atuam no campo das Políticas sobre Drogas, nos bairros sob intervenção, bem como o encaminhamento/acompanhamento de demandas de garantias de direitos dos beneficiários e suas famílias para as diversas políticas públicas de garantia de direitos exsitentes naqueles bairros |
| Ação 2: Ofertar atendimento a jovens em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, nos bairros beneficiados  Critério de Aceitação: Os atendimentos devem ser ofertados na perspectiva da Abordagem Social, da Redução de Riscos e Danos, do Acolhimento e da Escuta Qualificada, devendo se pautar na lógica do CUIDADO EM LIBERDADE e na abordagem PSICOSSOCIAL. Os assistidos devem se rselecionados para atendimento a partir de critérios de máxima vulnerabilidade: abuso de drogas, criminalização ,histórico de prisões entre familiares, abandono e evasão escolar,entre outros |
| Ação 3: Realizar o acompanhamento sistemático de jovens em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, nos bairros beneficiados  Critério de Aceitação: O acompanhamento sistemático dos jovens, necessariamente, será realizado por equipe multidisciplinar e pautado pela perspectiva da Redução de Danos, do CUIDADO EM LIBERDADE, da abordagem PSICOSSOCIAL, do CUIDADO INTEGRAL e da individualização do Cuidado, visando sempre a garantia dos direitos dos beneficiários |
| Ação 4: Realizar sistematicamente “rodas de conversa”, oficinas de arte-educação e/ou edu-comunicação com os jovens assistidos  Critério de Aceitação: As oficinas e “rodas de conversa” devem objetivar o resgate da auto-estima do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo no acesso a direitos individuais e sociais, utilizando linguagens próximas aos beneficiários, pautadas na educação sócio-interacionista,incluindo a arte-educação e outras abordagens, preferencialmente utilizando ferramentas tecnológicas multimídia |
| Ação 5: Realizar ações de promoção do acesso dos jovens assistidos a bens culturais e a espaços de formação político-cidadã  Critérios de Aceitação: Os educadores,emcolaboração com aequipe técnica, devem promover a ida dos beneficiários a bensculturais públicos, tais como museus, teatros, cinemas e afins, aquidenominada “Saída Cultural”, bem como saídas para espaços de formação político-cidadã, tais como audiência spúblicas, manifestações populares, seminários, entre outros |
| Ação 6: Realizar ações na rua e/ou em espaços culturais, educacionais e alternativos, tendo como foco a promoção da Cidadania e a Prevenção do Uso Abusivo/Nocivo de Drogas  Critério de Aceitação: A equipe técnica,em parceria com os educadores e arte-educadores, deverá promover a realização, pelos próprios assistidos, deações que envolvam as famílias, a Rede de Atenção Psicossocial e acomunidade em geral, promovendo a reflexão sobre as Políticas sobreDrogas,apromoção da cidadania e o desenvolvimento social do bairro |

* 1. Os objetivos e ações a serem executadas diretamente pela OSC selecionada para execução do Programa, no âmbito do **LOTE 03,** consistem em:

|  |
| --- |
| **OBJETIVO** **01:** **Prevenir o uso abusivo de SPA entre jovens moradores bairros periféricos de Feira de Santana/Bahia** |
| AÇÕES |
| Ação1: Promover a articulação do Programa coma Rede de Atenção Psicossocial e outros serviços públicos, especialmente em bairros periféricos de Feira de Santana –Bahia  Critério de Aceitação: As ações sistemáticas de integração das Políticas sobre Drogas se constituem como reuniões de articulação e integração dos equipamentos, serviços e organizações sociais que atuam no campo das Políticas sobre Drogas, nos bairros sob intervenção, bem como o encaminhamento/acompanhamento de demandas de garantias de direitos dos beneficiários e suas famílias para as diversas políticas públicas de garantia de direitos exsitentes naqueles bairros |
| Ação 2: Ofertar atendimento a jovens em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, nos bairros beneficiados  Critério de Aceitação: Os atendimentos devem ser ofertados na perspectiva da Abordagem Social, da Redução de Riscos e Danos, do Acolhimento e da EscutaQualificada, devendo se pautar na lógica do CUIDADO EM LIBERDADE e na abordagem PSICOSSOCIAL. Os assistidos devem ser selecionados para atendimento a partir de critérios de máxima vulnerabilidade: abuso de drogas, criminalização ,histórico de prisões entre familiares, abandono e evasão escolar,entre outros |
| Ação 3: Realizar o acompanhamento sistemático de jovens em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, nos bairros beneficiados  Critério de Aceitação: O acompanhamento sistemático dos jovens, necessariamente, será realizado por equipe multidisciplinar e pautado pela perspectiva da Redução de Danos, do CUIDADO EM LIBERDADE, da abordagem PSICOSSOCIAL, do CUIDADO INTEGRAL e da individualização do Cuidado, visando sempre a garantia dos direitos dos beneficiários |
| Ação 4: Realizar sistematicamente “rodas de conversa”, oficinas de arte-educação e/ou edu-comunicação com os jovens assistidos  Critério de Aceitação: As oficinas e “rodas de conversa” devem objetivar o resgate da auto-estima do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo no acesso a direitos individuais e sociais, utilizando linguagens próximas aos beneficiários, pautadas na educação sócio-interacionista,incluindo a arte-educação e outras abordagens, preferencialmente utilizando ferramentas tecnológicas multimídia |
| Ação 5: Realizar ações de promoção do acesso dos jovens assistidos a bens culturais e a espaços de formação político-cidadã  Critérios de Aceitação: Os educadores,em colaboração com aequipe técnica, devem promover a ida dos beneficiários a bensculturais públicos, tais como museus, teatros, cinemas e afins, aqui denominada “Saída Cultural”, bem como saídas para espaços de formação político-cidadã,tais como audiências públicas,manifestações populares,seminários,entre outros |
| Ação 6: Realizar ações na rua e/ou em espaços culturais, educacionais e alternativos, tendo como foco a promoção da Cidadania e a Prevenção do Uso Abusivo/Nocivo de Drogas  Critério de Aceitação: Aequipetécnica,emparceriacomoseducadoresearte-educadores, deverá promover a realização, pelos próprios assistidos, deações que envolvam as famílias, a Rede de Atenção Psicossocial e acomunidade em geral, promovendo a reflexão sobre as Políticas sobre Drogas ,a promoção da cidadania e od esenvolvimento social do bairro |
| |  | | --- | | **OBJETIVO 02: Contribuir para que sejam garantidos os Direitos e o Cuidado Integral a pessoas que fazem uso abusivo de drgoas e se encontram em situação de rua, estão em conflito com a Lei e/ou em situação de vulnerabilidade social e econômica extrema, no município de Feira de Santana – Bahia** | | AÇÕES | | Ação 1: Ofertar atendimento a pessoas que se encontram em situação de rua, “in loco”, ou seja, em espaços públicos onde haja concentração de usuários de drogass (cenas urbanas de uso)  Critérios de Aceitação: Os atendimentos devem ser ofertados na perspectiva da Abordagem Social, da Redução de Riscos e Danos, do Acolhimento e da Escuta Qualificada, devendo se pautar na lógica do CUIDADO EM LIBERDADE e na abordagem PSICOSSOCIAL. | | Ação 2: Realizar o acompanhamento sistemático de usuários que se encontramem situação de rua, em cenas de uso ou que buscam ajuda no município de Feira de Santana – Bahia  Critério de Aceitação: O acompanhamento sistemático de benficiários de Centro, necessariamente, será realizado por equipe multidisciplinar e pautado pela perspectiva da Redução de Danos, do CUIDADO EM LIBERDADE, da abordagem PSICOSSOCIAL, do CUIDADO INTEGRAL e da individualização do Cuidado, visando sempre a garantia dos direitos dos beneficiários | | Ação 3: Realizaroficinasdearte-educação,letramento, Redução de Danos e formaçãopolítica-cidadã,entre outras temáticas  Critérios de Aceitação: As oficinas devem ter caráter periódico e utilizar linguagens próximas aos beneficiários, pautadas na educação sócio-interacionista e na arte-educação, objetivando o resgate da auto-estima do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo no acesso a direitos individuais e sociais | | Ação 4: Realizar ações de promoção do acesso de usuários de drogas e pessoas em situação de rua a bens culturais e a espaços de formação político-cidadã  Critérios de Aceitação: Os educadores, em colaboração com a equipe técnica, devem promover a ida dos beneficiários a bensculturais públicos, tais como museus, teatros, cinemas e afins, aqui denominada “Saída Cultural”, bem como saídas para espaços de formação político-cidadã,tais como audiências públicas, manifestações populares,seminários,entreoutros | | Ação 5: Promover e apoiar a realização de “IntervençõesUrbanas”, pelos usuários do Programa que se encontram em situação de rua  Critérios de aceitação: As “Intervenções Urbanas” são caracterizadas comomanifestações artísticas, geralmente realizadas em áreas centrais de grandes cidades, sempre voltados para a conscientização da população local sobre os direitos de pessoas que fazem uso de drogas, da prevenção do abuso de drogas e da Redução de Riscos e Danos | |

* 1. Os objetivos e ações a serem executadas diretamente pela OSC selecionada para execução do Programa, no âmbito do **LOTE 04,** consistem em:

|  |
| --- |
| **OBJETIVO** **01:** **Prevenir o uso abusivo de SPA entre jovens moradores bairros periféricos de Vitória da Conquista/Bahia** |
| AÇÕES |
| Ação1: Promover a articulação do Programa coma Rede de Atenção Psicossocial e outros serviços públicos, especialmente em bairros periféricos de Vitória da Conquista –Bahia  Critério de Aceitação: As ações sistemáticas de integração das Políticas sobre Drogas se constituem como reuniões de articulação e integração dos equipamentos, serviços e organizações sociais que atuam no campo das Políticas sobre Drogas, nos bairros sob intervenção, bem como o encaminhamento/ acompanhamento de demandas de garantias de direitos dos beneficiários e suas famílias para as diversas políticas públicas de garantia de direitos exsitentes naqueles bairros |
| Ação 2: Ofertar atendimento a jovens em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, nos bairros beneficiados  Critério de Aceitação: Os atendimentos devem ser ofertados na perspectiva da Abordagem Social, da Redução de Riscos e Danos, do Acolhimento e da Escuta Qualificada, devendo se pautar na lógica do CUIDADO EM LIBERDADE e na abordagem PSICOSSOCIAL. Os assistidos devem ser selecionados para atendimento a partir de critérios de máxima vulnerabilidade: abuso de drogas, criminalização ,histórico de prisões entre familiares, abandono e evasão escolar,entre outros |
| Ação 3: Realizar o acompanhamento sistemático de jovens em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, nos bairros beneficiados  Critério de Aceitação: O acompanhamento sistemático dos jovens, necessariamente, será realizado por equipe multidisciplinar e pautado pela perspectiva da Redução de Danos, do CUIDADO EM LIBERDADE, da abordagem PSICOSSOCIAL, do CUIDADO INTEGRAL e da individualização do Cuidado, visando sempre a garantia dos direitos dos beneficiários |
| Ação 4: Realizar sistematicamente “rodas de conversa”, oficinas de arte-educação e/ou edu-comunicação com os jovens assistidos  Critério de Aceitação: As oficinas e “rodas de conversa” devem objetivar o resgate da auto-estima do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo no acesso a direitos individuais e sociais, utilizando linguagens próximas aos beneficiários, pautadas na educação sócio-interacionista,incluindo a arte-educação e outras abordagens, preferencialmente utilizando ferramentas tecnológicas multimídia |
| Ação 5: Realizar ações de promoção do acesso dos jovens assistidos a bens culturais e a espaços de formação político-cidadã  Critérios de Aceitação: Os educadores,em colaboração com a equipe técnica, devem promover a ida dos beneficiários a bensculturais públicos, tais como museus, teatros, cinemas e afins, aqui denominada “Saída Cultural”, bem como saídas para espaços de formação político-cidadã,tais como audiências públicas, manifestações populares ,seminários, entre outros |
| Ação 6: Realizar ações na rua e/ou em espaços culturais, educacionais e alternativos, tendo como foco a promoção da Cidadania e a Prevenção do Uso Abusivo/Nocivo de Drogas  Critério de Aceitação: A equipe técnica, em parceria com os educadores e arte-educadores, deverá promover a realização, pelos próprios assistidos, deações que envolvam as famílias, a Rede de Atenção Psicossocial e acomunidade em geral, promovendo a reflexão sobre as Políticas sobre Drogas, apromoção dacidadania e o desenvolvimento social do bairro |
| |  | | --- | | **OBJETIVO 02: Contribuir para que sejam garantidos os Direitos e o Cuidado Integral a pessoas que fazem uso abusivo de drogas e se encontram em situação de rua, estão em conflito com a Lei e/ou em situação de vulnerabilidade social e econômica extrema, no município de Vitória da Conquista – Bahia** | | AÇÕES: | | Ação 1: Ofertar atendimento a pessoas que se encontram em situação de rua, “in loco”, ou seja, em espaços públicos onde haja concentração de usuários de drogass (cenas urbanas de uso)  Critérios de Aceitação: Os atendimentos devem ser ofertados na perspectiva da Abordagem Social, da Redução de Riscos e Danos, do Acolhimento e da Escuta Qualificada, devendo se pautar na lógica do CUIDADO EM LIBERDADE e na abordagem PSICOSSOCIAL. | | Ação 2: Realizar o acompanhamento sistemático de usuários que se encontramem situação de rua, em cenas de uso ou que buscam ajuda no município de Vitória da Conquista – Bahia  Critério de Aceitação: O acompanhamento sistemático de benficiários de Centro, necessariamente, será realizado por equipe multidisciplinar e pautado pela perspectiva da Redução de Danos, do CUIDADO EM LIBERDADE, da abordagem PSICOSSOCIAL, do CUIDADO INTEGRAL e da individualização do Cuidado, visando sempre a garantia dos direitos dos beneficiários | | Ação 3: Realizar oficinas de arte-educação, letramento, Redução de Danos e formação política-cidadã,entre outras temáticas Critérios de Aceitação: As oficinas devem ter caráter periódico e utilizar linguagens próximas aos beneficiários, pautadas na educação sócio-interacionista e na arte-educação, objetivando o resgate da auto-estima do beneficiário, bem como a construção do seu protagonismo no acesso a direitos individuais e sociais | | Ação 4: Realizar ações de promoção do acesso de usuários de drogas e pessoas em situação de rua a bens culturais e a espaços de formação político-cidadã Critérios de Aceitação: Os educadores, em colaboração com a equipe técnica, devem promover a ida dos beneficiários a bensculturais públicos, tais como museus, teatros, cinemas e afins, aqui denominada “Saída Cultural”, bem como saídas para espaços de formação político-cidadã, tais como audiências públicas, manifestações populares, seminários, entre outros | | Ação 5: Promover e apoiar a realização de “IntervençõesUrbanas”, pelos usuários do Programa que se encontram em situação de rua  Critérios de aceitação: As “Intervnções Urbanas” são caracterizadas como manifestações artísticas, geralmente realizadas em áreas centrais de grande scidades, sempre voltados para a conscientização da população local sobre os direitos de pessoas que fazem uso de drogas, da prevenção do abuso de drogas e da Redução de Riscos e Danos | |

* 1. Indicadores e Metas:

6.5.1 Os indicadores das ações previstas no âmbitodo **LOTE 01**, acima descritas,estão associados às metas quantificáveis e evidenciáveis,distribuídas no prazo de vigência doTermo de Colaboração, na forma dos quadros abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| OBJETIVO 01: Implantar a Sede do Centro de Referência Maria Lúcia Pereira | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento do Programa | Indicador | Unidade | Meio de Verificação | QUANTIDADE META (**ANO I**) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Parâmetro de avaliação de desempenho (Alcance da meta) |
|  |  |  |  | Mês  1 | | | Mês  2 | | | | | Mês  3 | | | | Mês  4 | | | | Mês  5 | | | | Mês  6 | | | Mês  7 | | | | Mês  8 | | | Mês  9 | | | Mês  10 | | | Mês  11 | | | Mês  12 | | |
| Ação 1: Celebrar contrato de locação do espaço | Contrato de locação celebrado | Nº de contratos celebrados | Documento do Contrato assinado e registrado em cartório | 01 | | | 00 | | | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | 00 | | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | Igual a 100% - meta cumprida  Menor que 100% - meta descumprida |
| Ação 2: Equipar o Centro | Centro equipado | Nº de Centros equipados | Notas fiscais dos bens adquiridos;  Fotos do Centro equipado | 01 | | | 00 | | | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | 00 | | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | Igual a 100% - meta cumprida  Menor que 100% - meta descumprida |
| Ação 3: Elaborar o Projeto Político-pedagógico do Centro | Projeto Político-pedagógico elaborado | Nº de Projetos elaborados | Documento do Projeto Político-pedagógico | 01 | | | 00 | | | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | 00 | | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | Igual a 100% - meta cumprida  Menor que 100% - meta descumprida |
| Ação 4: Selecionar/contratar equipe de trabalho do Centro | Equipe de trabalho contratada | Nº de equipes de trabalho contratadas | Documentos dos contratos de trabalho assinados | 01 | | | 00 | | | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | 00 | | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | Igual a 100% - meta cumprida  Menor que 100% - meta descumprida |
| Ação 5: Elaborar rotina de trabalho do Centro | Proposta de rotina de trabalho elaborada | Nº de propostas elaboradas | Documento da proposta de rotina de trabalho transcrito em ata de reunião equipe de trabalho | 01 | | | 00 | | | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | 00 | | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | Igual a 100% - meta cumprida  Menor que 100% - meta descumprida |
| Planejamento do Programa | Indicador | Unidade | Meio de Verificação | QUANTIDADE META (**ANO II**) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Parâmetro de avaliação de desempenho |
|  |  |  |  | Mês  1 | | | Mês  2 | | | | | Mês  3 | | | | Mês  4 | | | | Mês  5 | | | | Mês  6 | | | Mês  7 | | | | Mês  8 | | | Mês  9 | | | Mês  10 | | | Mês  11 | | | Mês  12 | | |
| Ação 1: Celebrar contrato de locação do espaço | Contrato de locação celebrado | Nº de contratos celebrados | Documento do Contrato assinado e registrado em cartório | 00 | | | 00 | | | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | 00 | | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | Igual a 100% - meta cumprida  Menor que 100% - meta descumprida |
| Ação 2: Equipar o Centro | Centro equipado | Nº de Centros equipados | Notas fiscais dos bens adquiridos;  Fotos do Centro equipado | 00 | | | 00 | | | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | 00 | | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | Igual a 100% - meta cumprida  Menor que 100% - meta descumprida |
| Ação 3: Elaborar o Projeto Político-pedagógico do Centro | Projeto Político-pedagógico elaborado | Nº de Projetos elaborados | Documento do Projeto Político-pedagógico | 00 | | | 00 | | | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | 00 | | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | Igual a 100% - meta cumprida  Menor que 100% - meta descumprida |
| Ação 4: Selecionar/contratar equipe de trabalho do Centro | Equipe de trabalho contratada | Nº de equipes de trabalho contratadas | Documentos dos contratos de trabalho assinados | 00 | | | 00 | | | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | 00 | | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | Igual a 100% - meta cumprida  Menor que 100% - meta descumprida |
| Ação 5: Elaborar rotina de trabalho do Centro | Proposta de rotina de trabalho elaborada | Nº de propostas elaboradas | Documento da proposta de rotina de trabalho transcrito em ata de reunião equipe de trabalho | 00 | | | 00 | | | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | 00 | | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | Igual a 100% - meta cumprida  Menor que 100% - meta descumprida |
| OBJETIVO 2: Implantar o Observatório Baianao de Políticas sobre Drogas, no âmbito do Centro Maria Lúcia Pereira | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento do Programa | Indicador | Unidade | Meio de Verificação | QUANTIDADE META (**ANO I**) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Parâmetro de avaliação de desempenho (Alcance da meta) |
|  |  |  |  | Mês  1 | | | Mês  2 | | | | | Mês  3 | | | | Mês  4 | | | | Mês  5 | | | | Mês  6 | | | Mês  7 | | | | Mês  8 | | | Mês  9 | | | Mês  10 | | | Mês  11 | | | Mês  12 | | |
| Ação 1: Promover e difundir o  conhecimento da realidade do uso de drogas, das Políticas sobre Drogas e da população em situação de rua, na Bahia equantitativos | Estudos diagnósticos realizados | Nº de estudos diagnósticos realizados | Relatórios dos estudos diagnósticos disponibilizados à SJDHDS/SUPRAD | 00 | | | 00 | | | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | | 01 | | | 00 | | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | 01 | | | Igual a 100% - meta cumprida  Menor que 100% - meta descumprida |
| Ação 2: Elaborar, veicular e distribuir conteúdos informativos e educativos, por meio de profutos de comunicação | Produtos elaborados | Nº de produtos elaborados | Materiais produzidos;  Registro fotográfico do material produzido | 00 | | | 00 | | | | | 00 | | | | 05 | | | | 00 | | | | 00 | | | 00 | | | | 05 | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | 05 | | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 3: Manter o funcionamento do Portal de referência do Programa Corra pro Abraço (site) | Portal de referência em funcionamento | Nº de portais em funcionamento | Link do portal em funcionamento | 01 | | | 01 | | | | | 01 | | | | 01 | | | | 01 | | | | 01 | | | 01 | | | | 01 | | | 01 | | | 01 | | | 01 | | | | 01 | | Igual a 100% - meta cumprida  Menor que 100% - meta descumprida |
| Ação 4: Desenvolver, implantar e manter acessível e atualizado um Aplicativo do Programa Corra pro Abraço | Aplicativo implantado e acessível ao público | Nº de portais implantados e acessíveis ao público | Link de acesso ao APP em funcionamento | 00 | | | 00 | | | | | 00 | | | | 00 | | | | 01 | | | | 01 | | | 01 | | | | 01 | | | 01 | | | 01 | | | 01 | | | | 01 | | Igual a 100% - meta cumprida  Menor que 100% - meta descumprida |
| Ação 5:Desenovlver, implantar, alimentar e atualizar sistema de informatização de dados sobe as Políticas sobre Drogas na Bahia | Sistema implantado e em funcionamento | Nº de sistemas implnatados em em funcionamento | Acesso do Estado ao Sistema  Relatório anual de funcionamento do Sistema | 00 | | | 00 | | | | | 00 | | | | 00 | | | | 01 | | | | 01 | | | 01 | | | | 01 | | | 01 | | | 01 | | | 01 | | | 01 | | | Igual a 100% - meta cumprida  Menor que 100% - meta descumprida |
| Ação 6: Difundir informações educativas sobre RD em espaços festivos em Salvador e no interior do Estado | Ação educativa realizada | Nº de ações educativas realizadas | Relatório de planejamento das ações  Relatório de execução das ações  Registro fotográfico ou em vídeo das ações | 00 | | | 01 | | | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | | 01 | | | 00 | | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | Igual a 100% - meta cumprida  Menor que 100% - meta descumprida |
| Planejamento do Programa | Indicador | Unidade | Meio de Verificação | QUANTIDADE META (**ANO II**) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Parâmetro de avaliação de desempenho (Alcance da meta) |
|  |  |  |  | Mês  1 | | | Mês  2 | | | | | Mês  3 | | | | Mês  4 | | | | Mês  5 | | | | Mês  6 | | | Mês  7 | | | | Mês  8 | | | Mês  9 | | | Mês  10 | | | Mês  11 | | | Mês  12 | | |
| Ação 1: Promover e difundir o  conhecimento da realidade do uso de drogas, das Políticas sobre Drogas e da população em situação de rua, na Bahia equantitativos | Estudos diagnósticos realizados | Nº de estudos diagnósticos realizados | Relatórios dos estudos diagnósticos disponibilizados à SJDHDS/SUPRAD | 00 | | | 00 | | | | | 00 | | | | 00 | | | | 01 | | | | 00 | | | 00 | | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | 01 | | | 00 | | | Igual a 100% - meta cumprida  Menor que 100% - meta descumprida |
| Ação 2: Elaborar, veicular e distribuir conteúdos informativos e educativos, por meio de profutos de comunicação | Produtos elaborados | Nº de produtos elaborados | Materiais produzidos;  Registro fotográfico do material produzido | 00 | | | 00 | | | | | 00 | | | | 05 | | | | 00 | | | | 00 | | | 05 | | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | 05 | | | 00 | | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 3: Manter o funcionamento do Portal de referência do Programa Corra pro Abraço (site) | Portal de referência em funcionamento | Nº de portais em funcionamento | Link do portal em funcionamento | 01 | | | 01 | | | | | 01 | | | | 01 | | | | 01 | | | | 01 | | | 01 | | | | 01 | | | 01 | | | 01 | | | 01 | | | 01 | | | Igual a 100% - meta cumprida  Menor que 100% - meta descumprida |
| Ação 4: Desenvolver, implantar e manter acessível e atualizado um Aplicativo do Programa Corra pro Abraço | Aplicativo implantado e acessível ao público | Nº de portais implantados e acessíveis ao público | Link de acesso ao APP em funcionamento | 01 | | | 01 | | | | | 01 | | | | 01 | | | | 01 | | | | 01 | | | 01 | | | | 01 | | | 01 | | | 01 | | | 01 | | | 01 | | | Igual a 100% - meta cumprida  Menor que 100% - meta descumprida |
| Ação 5:Desenovlver, implantar, alimentar e atualizar sistema de informatização de dados sobe as Políticas sobre Drogas na Bahia | Sistema implantado e em funcionamento | Nº de sistemas implnatados em em funcionamento | Acesso do Estado ao Sistema  Relatório anual de funcionamento do Sistema | 01 | | | 01 | | | | | 01 | | | | 01 | | | | 01 | | | | 01 | | | 01 | | | | 01 | | | 01 | | | 01 | | | 01 | | | 01 | | | Igual a 100% - meta cumprida  Menor que 100% - meta descumprida |
| Ação 6: Difundir informações educativas sobre RD em espaços festivos em Salvador e no interior do Estado | Ação educativa realizada | Nº de ações educativas realizadas | Relatório de planejamento das ações  Relatório de execução das ações  Registro fotográfico ou em vídeo das ações | 00 | | | 01 | | | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | | 01 | | | 00 | | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | Igual a 100% - meta cumprida  Menor que 100% - meta descumprida |
| OBJETIVO 3: Contribuir para que sejam garantidos os direitos e o Cuidado Integral a pessoas que fazem uso abusivo de drgoas e se encontram em situação de rua, estão em conflito com a lei ou em situação de vulnerabilidade social e eoconômica extrema | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento do Programa | Indicador | Unidade | Meio de Verificação | | QUANTIDADE META (**ANO I**) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Parâmetro de avaliação de desempenho (Alcance da meta) |
|  |  |  |  | | Mês  1 | | | | | Mês  2 | | | | Mês  3 | | | | Mês  4 | | | | Mês  5 | | | Mês  6 | | | Mês  7 | | | | Mês  8 | | | Mês  9 | | | Mês  10 | | | Mês  11 | | | Mês  12 |  | |
| Ação 1: Ofertar atendimento aos públicos pop-rua, da Vara de Audiência de Custódia e da UAR | Atendimentos realizados | Nº de atendimentos realizados | Mapa de campo, com identificação das demandas dos usuários | | 00 | | | 668 | | | 668 | | | | 868 | | | | 1.068 | | | | 1.068 | | | 1.068 | | | | 1.068 | | | 1.068 | | | 1.068 | | | 1.068 | | | 1.068 | | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida | |
| Pessoas atendidas | Nº de pessoas atendidas | Mapa de campo, com identificação das demandas dos usuários | | 00 | | | 180 | | | 182 | | | | 182 | | | | 182 | | | | 182 | | | 182 | | | | 182 | | | 182 | | | 182 | | | 182 | | | 182 | | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida | |
| Encaminhamentos das pessoas atendidas para serviços e equipamentos das redes e sistemas públicos de garantia de direitos | Nº Encaminhamentos realizados | Guias de encaminhamentos | | 00 | | | 90 | | | 90 | | | | 135 | | | | 150 | | | | 150 | | | 150 | | | | 150 | | | 150 | | | 150 | | | 150 | | | 150 | | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida | |
| Pessoas atendidas beneficiadas com políticas públicas, através dos encaminhamentos realizados | Nº de p essoas atendidas beneficiadas com políticas públicas, através dos encaminhamentos realizados | Guias de contrareferência dos encaminhamentos | | 00 | | | 90 | | | 91 | | | | 91 | | | | 91 | | | | 91 | | | 91 | | | | 91 | | | 91 | | | 91 | | | 91 | | | 91 | | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida | |
| Ação 2: Realizar o acompanhamento sistemático dos públicos pop-rua, da Vara de Audiência de Custódia e da UAR | Pessoas acompanhadas | Nº de pessoas acompanhadas | Plano de Acompanhamento do Cuidado (PAC) de cada pessoa acompanhada | | | 00 | | | 20 | | | | 20 | | | | 40 | | | | 48 | | | 48 | | 48 | | | 48 | | | | 48 | | | 48 | | | 48 | | | 48 | | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida | |
| Ação 3: Realizar oficinas com os públicos pop-rua e da UAR | Oficinas realizadas | Nº de oficinas realizadas | Planejamento pedagógico das Oficinas  Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo  Relatório de monitoramento das Ofcinas | | | 00 | | | | 08 | | | | 08 | | | | 12 | | | | 16 | | | 16 | | | 16 | | | | 16 | | | 16 | | | 16 | | | 16 | | | 16 | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 4: Realizar ações de promoção de acesso dos assistidos a bens culturais e espaços de formação político-cidadã com o público do Programa | Saídas realizadas | Nº de saídas realizadas | Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | | 01 | | | | 01 | | | 01 | | | 01 | | | | 01 | | | 01 | | | 01 | | | 01 | | | 01 | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 5: Promover e apoiar a realização de “Intervenções Urbanas” pelos assistidos do Programa | Intervenções Urbanas promovidas e apoiadas | Nº de Intervenções Urbanas promovidas e apoiadas | Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | 01 | | | 00 | | | | 00 | | | 01 | | | 00 | | | 00 | | | 01 | | Igual a 100% - meta cumprida  Menor que 100% - meta descumprida |
| Planejamento do Programa | Indicador | Unidade | Meio de Verificação | | QUANTIDADE META (**ANO II**) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Parâmetro de avaliação de desempenho (Alcance da meta) |
|  |  |  |  | | Mês  1 | | | | | Mês  2 | | | | Mês  3 | | | | Mês  4 | | | | Mês  5 | | | Mês  6 | | | Mês  7 | | | | Mês  8 | | | Mês  9 | | | Mês  10 | | | Mês  11 | | | Mês  12 |  | |
| Ação 1: Ofertar atendimento aos públicos pop-rua, da Vara de Audiência de Custódia e da UAR | Atendimentos realizados | Nº de atendimentos realizados | Mapa de campo, com identificação das demandas dos usuários | | 1.068 | | | 1.068 | | | 1.068 | | | | 1.068 | | | | 1.068 | | | | 1.068 | | | 1.068 | | | | 1.068 | | | 1.068 | | | 1.068 | | | 568 | | | 00 | | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida | |
| Pessoas atendidas | Nº de pessoas atendidas | Mapa de campo, com identificação das demandas dos usuários | | 182 | | | 182 | | | 182 | | | | 182 | | | | 182 | | | | 182 | | | 182 | | | | 182 | | | 182 | | | 182 | | | 180 | | | 00 | | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida | |
| Encaminhamentos das pessoas atendidas para serviços e equipamentos das redes e sistemas públicos de garantia de direitos | Nº Encaminhamentos realizados | Guias de encaminhamentos | | 150 | | | 150 | | | 150 | | | | 150 | | | | 150 | | | | 150 | | | 150 | | | | 150 | | | 150 | | | 135 | | | 80 | | | 00 | | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida | |
| Pessoas atendidas beneficiadas com políticas públicas, através dos encaminhamentos realizado | Nº de p essoas atendidas beneficiadas com políticas públicas, através dos encaminhamentos realizados | Guias de contrareferência dos encaminhamentos | | 91 | | | 91 | | | 91 | | | | 91 | | | | 91 | | | | 91 | | | 91 | | | | 91 | | | 91 | | | 91 | | | 90 | | | 00 | | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida | |
| Ação 2: Realizar o acompanhamento sistemático dos públicos pop-rua, da Vara de Audiência de Custódia e da UAR | Pessoas acompanhadas | Nº de pessoas acompanhadas | Plano de Acompanhamento do Cuidado (PAC) de cada pessoa acompanhada | | | 48 | | | 48 | | | | 48 | | | | 48 | | | | 48 | | | 48 | | 48 | | | 48 | | | | 48 | | | 48 | | | 30 | | | 00 | | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida | |
| Ação 3: Realizar oficinas com os públicos pop-rua e da UAR | Oficinas realizadas | Nº de oficinas realizadas | Planejamento pedagógico das Oficinas  Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo  Relatório de monitoramento das Ofcinas | | | 16 | | | | 16 | | | | 16 | | | | 16 | | | | 16 | | | 16 | | | 16 | | | | 16 | | | 16 | | | 16 | | | 08 | | | 00 | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 4: Realizar ações de promoção de acesso dos assistidos a bens culturais e espaços de formação político-cidadã com os públicos do Programa | Saídas realizadas | Nº de saídas realizadas | Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo | | | 01 | | | | 01 | | | | 01 | | | | 01 | | | | 01 | | | 01 | | | 01 | | | | 01 | | | 01 | | | 01 | | | 01 | | | 00 | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 5: Promover e apoiar a realização de “Intervenções Urbanas” com os públicos do Programa | Intervenções Urbanas promovidas e apoiadas | Nº de Intervenções Urbanas promovidas e apoiadas | Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo | | | 00 | | | | 00 | | | | 01 | | | | 00 | | | | 00 | | | 00 | | | 01 | | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | 01 | | | 00 | | Igual a 100% - meta cumprida  Menor que 100% - meta descumprida |
| OBJETIVO 4: Contribuir para o fortalecimento dos equipamentos das redes de atenção e cuidado à população em situação de rua, usuários de drogas e serviços complementares, no âmbito do Centro Marias Lúcia Pereira, de forma a promover a construção de novas tecnologias sociais de garantia de direitos para essas populações, bem como a qualificadação continuada dos seus profissionais, podendo envolver municípios de todo o Estado da Bahia | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento do Programa | Indicador | Unidade | Meio de Verificação | QUANTIDADE META (**ANO I**) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Parâmetro de avaliação de desempenho (Alcance da meta) |
|  |  |  |  | Mês  1 | | | Mês  2 | | | | | Mês  3 | | | | Mês  4 | | | | Mês  5 | | | | Mês  6 | | | Mês  7 | | | | Mês  8 | | | Mês  9 | | | Mês  10 | | | Mês  11 | | | Mês  12 | | |
| Ação 1: Ofertar capacitação para os profissionais que compõem as redes e sistemas públicos de garantia de direitos, às equipes do Programa Corra pro Abraço e do Sistema de Justiça | Profissionais capacitados | Nº de profissionais capacitados | Planejamento pedagógico dos cursos  Relatórios das capacitações finalizadas  Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo | | | 00 | | | | 00 | | | | 60 (profissionais do Programa) | | | | 60 (profissionais do Programa | | | | 160 (profissionais do Programa e das redes municipais) | | | 160 (profissionais do Programa e das redes municipais) | | | 160 (profissionais do Programa e das redes municipais) | | | | 160 (profissionais do Programa e das redes municipais) | | | 160 (profissionais do Programa e das redes municipais) | | | 160 (profissionais do Programa e das redes municipais) | | | 100 (profissionais do Sistemas de Justiça e de Segurança Pública) | | | 100 (profissionais do Sistemas de Justiça e de Segurança Pública | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 2: Ofertar sessões sistemáticas de Supervisão Clínico-institucional aos técnicos que compõem as equipes do Programa Corra pro Abraço | Horas de supervisão realizada | Nº de horas de supervisão realizada | Listas de presença | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | | 60 | | | | 60 | | | 60 | | | 60 | | | | 60 | | | 60 | | | 60 | | | 60 | | | 60 | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 3: Realizar ações sistemáticas de integração das Políticas sobre drogas e de cuidado às pessoas em situação de rua nos municípios beneficidos | Reuniões de articulação realizadas | Nº de reuniões realizadas | Listas de presença  Registro fotográfico e/ou em vídeo | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | | 18 | | | | 18 | | | 18 | | | 18 | | | | 18 | | | 18 | | | 18 | | | 18 | | | 18 | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 4: Qualificar a rede CAPS AD (SUS) da Bahia para implantação do Programa Corra pro Abraço | Curso ofertado à rede CAPS AD | Nº de cursos ofertados à rede CAPS AD | Projeto Pedagógico do curso  Relatório final dos cursos realizados  Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | | 01 | | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 5: Realizar dois Seminários, com foco na Política de Redução de Danos e no Cuidado Integral à População em Situação de Rua, seus impactos e transformações na cena nacional | Seminários realizados | N] de seminários realizados | Documento norteador de cada evento  Registro fotográfico ou em vídeo  Relatório geral de cada evento  Listas de presença | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | 01 | | | 00 | | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | 01 | | | 00 | | Igual a 100% - meta cumprida  Menor que 100% - meta descumprida |
| Planejamento do Programa | Indicador | Unidade | Meio de Verificação | QUANTIDADE META (**ANO II**) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Parâmetro de avaliação de desempenho (Alcance da meta) |
|  |  |  |  |  | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|  |  |  |  | Mês  1 | | | Mês  2 | | | | | Mês  3 | | | | Mês  4 | | | | Mês  5 | | | | Mês  6 | | | Mês  7 | | | | Mês  8 | | | Mês  9 | | | Mês  10 | | | Mês  11 | | | Mês  12 | | |
| Ação 1: Ofertar capacitação para os profissionais que compõem as redes e sistemas públicos de garantia de direitos, às equipes do Programa Corra pro Abraço e do Sistema de Justiça | Profissionais capacitados | Nº de profissionais capacitados | Planejamento pedagógico dos cursos  Relatórios das capacitações finalizadas  Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo | | | 00 | | | | 00 | | | | 60 (profissionais do Programa) | | | | 60 (profissionais do Programa | | | | 160 (profissionais do Programa e das redes municipais) | | | 160 (profissionais do Programa e das redes municipais) | | | 160 (profissionais do Programa e das redes municipais) | | | | 160 (profissionais do Programa e das redes municipais) | | | 160 (profissionais do Programa e das redes municipais) | | | 160 (profissionais do Programa e das redes municipais) | | | 100 (profissionais do Sistemas de Justiça e de Segurança Pública) | | | 100 (profissionais do Sistemas de Justiça e de Segurança Pública | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 2: Ofertar sessões sistemáticas de Supervisão Clínico-institucional aos técnicos que compõem as equipes do Programa Corra pro Abraço | Horas de supervisão realizada | Nº de horas de supervisão realizada | Listas de presença | | | 60 | | | | 60 | | | | 60 | | | | 60 | | | | 60 | | | 60 | | | 60 | | | | 60 | | | 60 | | | 60 | | | 60 | | | 00 | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 3: Realizar ações sistemáticas de integração das Políticas sobre drogas e de cuidado às pessoas em situação de rua nos municípios beneficidos | Reuniões de articulação realizadas | Nº de reuniões realizadas | Listas de presença  Registro fotográfico e/ou em vídeo | | | 00 | | | | 00 | | | | 18 | | | | 18 | | | | 18 | | | 18 | | | 18 | | | | 18 | | | 18 | | | 18 | | | 18 | | | 00 | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 4: Qualificar a rede CAPS AD (SUS) da Bahia para implantação do Programa Corra pro Abraço | Curso ofertado à rede CAPS ADAD | Nº de cursos ofertados à rede CAPS AD AD | Projeto Pedagógico do curso  Relatório final dos cursos realizados  Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | | 01 | | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 5: Realizar dois Seminários, com foco na Política de Redução de Danos e no Cuidado Integral à População em Situação de Rua, seus impactos e transformações na cena nacional | Seminários realizados | Nº de seminários realizados | Documento norteador de cada evento  Registro fotográfico ou em vídeo  Relatório geral de cada evento  Listas de presença | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | 01 | | | 00 | | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | 01 | | | 00 | | Igual a 100% - meta cumprida  Menor que 100% - meta descumprida |
| OBJETIVO 5: Promover a inclusão social e laborativa de pesdsoas que fazem uso abusivo de drogas, se encontram em situação de rua, estão em conflito com a lei ou em situação de vulnerabilidade social e econômica extrema | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento do Programa | Indicador | Unidade | Meio de Verificação | QUANTIDADE META (**ANO I**) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Parâmetro de avaliação de desempenho (Alcance da meta) |
|  |  |  |  | Mês  1 | | | Mês  2 | | | | | Mês  3 | | | | Mês  4 | | | | Mês  5 | | | | Mês  6 | | | Mês  7 | | | | Mês  8 | | | Mês  9 | | | Mês  10 | | | Mês  11 | | | Mês  12 | | |
| Ação 1:Promover processos formativos em Economia Solidária e Empreendedorismo, beneficiando usuários do Programa | Processos formativos realizados | Nº de processos formativos realizados | Planejamento pedagógico dos processos formativos  Relatórios de execução dos processos formativos finalizados  Listas de presença  Rgistro fotográfico ou em vídeo | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | | 01 | | | | 01 | | | 00 | | | 00 | | | | 01 | | | 01 | | | 00 | | | 01 | | | 01 | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 2: Realizar cursos profissionalizantes para usuários atendidos pelo Programa, culminando com a realização de intermediação de mão de obra | Turmas formadas em curso | Nº de turmas formadas em curso | Planejamento pedagógico dos cursos  Relatórios de execução dos cursos finalizados  Listas de presença  Rgistro fotográfico ou em vídeo | | | 00 | | | | 00 | | | | 01 | | | | 01 | | | | 00 | | | 00 | | | 01 | | | | 01 | | | 00 | | | 00 | | | 01 | | | 01 | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 3: Capacitar beneficiários do Programa nas áreas de Redução de Danos e Garantia de Direitos | Turmas formadas em curso | Nº de turmas formadas em curso | Planejamento pedagógico dos cursos  Relatórios de execução dos cursos finalizados  Listas de presença  Rgistro fotográfico ou em vídeo | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | | 01 | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Planejamento do Programa | Indicador | Unidade | Meio de Verificação | QUANTIDADE META (**ANO II**) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Parâmetro de avaliação de desempenho (Alcance da meta) |
|  |  |  |  | Mês  1 | | | Mês  2 | | | | | Mês  3 | | | | Mês  4 | | | | Mês  5 | | | | Mês  6 | | | Mês  7 | | | | Mês  8 | | | Mês  9 | | | Mês  10 | | | Mês  11 | | | Mês  12 | | |
| Ação 1:Promover processos formativos em Economia Solidária e Empreendedorismo, beneficiando usuários do Programa | Processos formativos realizados | Nº de processos formativos realizados | Planejamento pedagógico dos processos formativos  Relatórios de execução dos processos formativos finalizados  Listas de presença  Rgistro fotográfico ou em vídeo | | | 00 | | | | 00 | | | | 01 | | | | 01 | | | | 00 | | | 00 | | | 01 | | | | 01 | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 2: Realizar cursos profissionalizantes para usuários atendidos pelo Programa, culminando com a realização de intermediação de mão de obra | Turmas formadas em curso | Nº de turmas formadas em curso | Planejamento pedagógico dos cursos  Relatórios de execução dos cursos finalizados  Listas de presença  Rgistro fotográfico ou em vídeo | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | | 01 | | | 01 | | | 00 | | | | 00 | | | 01 | | | 01 | | | 00 | | | 00 | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 3: Capacitar beneficiários do Programa nas áreas de Redução de Danos e Garantia de Direitos | Turmas formadas em curso | Nº de turmas formadas em curso | Planejamento pedagógico dos cursos  Relatórios de execução dos cursos finalizados  Listas de presença  Rgistro fotográfico ou em vídeo | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | | 01 | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | | 00 | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |

6.5.2 Os indicadores das ações previstas no âmbito do **LOTE 02**, acima descritas, estão associados a metas quantificáveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de vigência doTermo d e Colaboração, na forma do quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento do Programa | Indicador | Unidade | Meio de Verificação | QUANTIDADE META (**ANO I**) | | | | | | | | | | | | Parâmetro de avaliação de desempenho |
|  |  |  |  | Mês  1 | Mês  2 | Mês  3 | Mês  4 | Mês  5 | Mês  6 | Mês  7 | Mês  8 | Mês  9 | Mês  10 | Mês  11 | Mês  12 |
| OBJETIVO 01: Prevenir o uso abusivo de drogas entre jovens moradores de bairros periféricos de Salvador-Bahia, nos quais serão desenvolvidas as ações do Lote 02 do Programa Corra pro Abraço | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ação 1: Promover articulação do Programa com a RAPS local e outros serviços públicos locais | Reuniões de articulação realizadas | N° de reuniões de articulação realizadas | Listas de presença  Regisro fotográfico ou em video  Súmula assinada de cada reunião realizada | 00 | 04 | 04 | 04 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 2: Ofertar atendimento a jovens em situação de vulnerabilidade e/ou risco social nos bairros beneficiados | Atendimentos realizados | Nº de atendimentos realizados | Mapa do acesso ao serviço, com identificação das demandas de cada beneficiário | 00 | 480 | 480 | 480 | 480 | 480 | 480 | 480 | 480 | 480 | 480 | 480 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Encaminhamentos das pessoas atendidas para serviços e equipamentos das redes e sistemas públicos de garantia de direitos | Nº de encaminhamentos realizados | Guias de encaminhamentos | 00 | 360 | 240 | 120 | 60 | 60 | 00 | 360 | 240 | 120 | 60 | 60 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Pessoas atendidas beneficiadas com políticas públicas, através dos encaminhamentos realizados | Nº de p essoas atendidas beneficiadas com políticas públicas, através dos encaminhamentos realizados | Guias de contrareferência dos encaminhamentos | 00 | 180 | 120 | 60 | 30 | 30 | 00 | 180 | 120 | 60 | 30 | 30 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 3: Realizar o acompanhamento sistemático de jovens em situação de vulnerabilidade e/ou risco/social, nos bairros beneficiados | Pessoas acompanhadas | Nº de pessoas acompanhadas | Plano de Acompanhamento do Cuidad (PAC) de cada pessoa acompanhada | 00 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 4: Realizar sistematicamente “rodas de conversa” e oficinas com os jovens assistidos | “Rodas de conversa” e oficinas realizadas | Nº de “Rodas de conversa” e oficinas realizadas | Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo  Planejamento pedagógico das atividades | 00 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 5: Realizar ações de promoção do acesso dos jovens assistidos a bens culturais e espaços de formação político-cidadã | Saídas culturais e saídas para eventos realizadas | Nº de saídas culturais e saídas para eventos realizadas | Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo | 00 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 6: Realizar ações na rua ou em espaços culturais, educacionas e alternativos, com foco na Promoção da Cidadania e a Prevenção do Uso Abusivo de Drogas | “Intervenções Urbanas” realizadas | Nº de intervenções urbanas realizadas | Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo  Planejamento pedagógico das atividades | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 02 | 00 | 00 | 00 | 00 | 02 | 00 | Igual a 100% - meta cumprida  Menor que 100% - meta descumprida não cumprida |
| Planejamento do Programa | Indicador | Unidade | Meio de Verificação | QUANTIDADE META (**ANO II**) | | | | | | | | | | | | Parâmetro de avaliação de desempenho |
|  |  |  |  | Mês  1 | Mês  2 | Mês  3 | Mês  4 | Mês  5 | Mês  6 | Mês  7 | Mês  8 | Mês  9 | Mês  10 | Mês  11 | Mês  12 |
| OBJETIVO 01: Prevenir o uso abusivo de drogas entre jovens moradores de bairros periféricos de Salvador-Bahia, nos quais serão desenvolvidas as ações do Lote 02 do Programa Corra pro Abraço | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ação 1: Promover articulação do Programa com a RAPS local e outros serviços públicos locais | Reuniões de articulação realizadas | N° de reuniões de articulação realizadas | Listas de presença  Regisro fotográfico ou em video  Súmula assinada de cada reunião realizada | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 00 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 2: Ofertar atendimento a jovens em situação de vulnerabilidade e/ou risco social nos bairros beneficiados | Atendimentos realizados | Nº de atendimentos realizados | Mapa do acesso ao serviço, com identificação das demandas de cada beneficiário | 480 | 480 | 480 | 480 | 480 | 480 | 480 | 480 | 480 | 480 | 480 | 00 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Encaminhamentos das pessoas atendidas para serviços e equipamentos das redes e sistemas públicos de garantia de direitos | Nº de encaminhamentos realizados | Guias de encaminhamentos | 360 | 240 | 240 | 60 | 60 | 00 | 360 | 240 | 240 | 60 | 60 | 00 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Pessoas atendidas beneficiadas com políticas públicas, através dos encaminhamentos realizados | Nº de p essoas atendidas beneficiadas com políticas públicas, através dos encaminhamentos realizados | Guias de contrareferência dos encaminhamentos | 180 | 120 | 120 | 30 | 30 | 00 | 180 | 120 | 120 | 30 | 30 | 00 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 3: Realizar o acompanhamento sistemático de jovens em situação de vulnerabilidade e/ou risco/social, nos bairros beneficiados | Pessoas acompanhadas | Nº de pessoas acompanhadas | Plano de Acompanhamento do Cuidad (PAC) de cada pessoa acompanhada | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 120 | 00 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 4: Realizar sistematicamente “rodas de conversa” e oficinas com os jovens assistidos | “Rodas de conversa” e oficinas realizadas | Nº de “Rodas de conversa” e oficinas realizadas | Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo  Planejamento pedagógico das atividades | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | 00 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 5: Realizar ações de promoção do acesso dos jovens assistidos a bens culturais e espaços de formação político-cidadã | Saídas culturais e saídas para eventos realizadas | Nº de saídas culturais e saídas para eventos realizadas | Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 02 | 00 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 6: Realizar ações na rua ou em espaços culturais, educacionas e alternativos, com foco na Promoção da Cidadania e a Prevenção do Uso Abusivo de Drogas | “Intervenções Urbanas” realizadas | Nº de intervenções urbanas realizadas | Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo  Planejamento pedagógico das atividades | 00 | 00 | 00 | 00 | 02 | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 02 | 00 | Igual a 100% - meta cumprida  Menor que 100% - meta descumprida |

6.5.3 Os indicadores das ações previstas no âmbito do **LOTE 03**, acima descritas, estão associados a metas quantificáveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de vigência doTermo de Colaboração, na forma do quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento do Programa | Indicador | Unidade | Meio de Verificação | QUANTIDADE META (**ANO I**) | | | | | | | | | | | | | | | | | | Parâmetro de avaliação de desempenho |
|  |  |  |  | Mês  1 | Mês  2 | Mês  3 | Mês  4 | Mês  5 | Mês  6 | | Mês  7 | | Mês  8 | | Mês  9 | | Mês  10 | | Mês  11 | | Mês  12 |
| OBJETIVO 01: Prevenir o uso abusivo de drogas entre jovens moradores de bairros periféricos de Feira de Santana-Bahia | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ação 1: Promover articulação do Programa com a RAPS local e outros serviços públicos locais | Reuniões de articulação realizadas | N° de reuniões de articulação realizadas | Listas de presença  Regisro fotográfico ou em video  Súmula assinada de cada reunião realizada | 00 | 03 | 03 | 02 | 02 | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 2: Ofertar atendimento a jovens em situação de vulnerabilidade e/ou risco social nos bairros beneficiados | Atendimentos realizados | Nº de atendimentos realizados | Mapa do acesso ao serviço, com identificação das demandas de cada beneficiário | 00 | 320 | 320 | 320 | 320 | 320 | | 320 | | 320 | | 320 | | 320 | | 320 | | 320 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Encaminhamentos das pessoas atendidas para serviços e equipamentos das redes e sistemas públicos de garantia de direitos | Nº de encaminhamentos realizados | Guias de encaminhamentos | 00 | 240 | 160 | 80 | 40 | 20 | | 00 | | 240 | | 160 | | 80 | | 40 | | 20 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Pessoas atendidas beneficiadas com políticas públicas, através dos encaminhamentos realizados | Nº de p essoas atendidas beneficiadas com políticas públicas, através dos encaminhamentos realizados | Guias de contrareferência dos encaminhamentos | 00 | 120 | 80 | 40 | 20 | 10 | | 00 | | 120 | | 80 | | 40 | | 20 | | 10 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 3: Realizar o acompanhamento sistemático de jovens em situação de vulnerabilidade e/ou risco/social, nos bairros beneficiados | Pessoas acompanhadas | Nº de pessoas acompanhadas | Plano de Acompanhamento do Cuidad (PAC) de cada pessoa acompanhada | 00 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | | 80 | | 80 | | 80 | | 80 | | 80 | | 80 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 4: Realizar sistematicamente “rodas de conversa” e oficinas com os jovens assistidos | “Rodas de conversa” e oficinas realizadas | Nº de “Rodas de conversa” e oficinas realizadas | Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo  Planejamento pedagógico das atividades | 00 | 08 | 08 | 08 | 08 | 08 | | 08 | | 08 | | 08 | | 08 | | 08 | | 08 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 5: Realizar ações de promoção do acesso dos jovens assistidos a bens culturais e espaços de formação político-cidadã | Saídas culturais e saídas para eventos realizadas | Nº de saídas culturais e saídas para eventos realizadas | Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo | 00 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 6: Realizar ações na rua ou em espaços culturais, educacionas e alternativos, com foco na Promoção da Cidadania e a Prevenção do Uso Abusivo de Drogas | “Intervenções Urbanas” realizadas | Nº de intervenções urbanas realizadas | Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo  Planejamento pedagógico das atividades | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 01 | | 00 | | 00 | | 00 | | 00 | | 01 | | 00 | Igual a 100% - meta cumprida  Menor que 100% - meta descumprida |
| Planejamento do Programa | Indicador | Unidade | Meio de Verificação | QUANTIDADE META (**ANO II**) | | | | | | | | | | | | | | | | | | Parâmetro de avaliação de desempenho |
|  |  |  |  | Mês  1 | Mês  2 | Mês  3 | Mês  4 | Mês  5 | Mês  6 | | Mês  7 | | Mês  8 | | Mês  9 | | Mês  10 | | Mês  11 | | Mês  12 |
| OBJETIVO 01: Prevenir o uso abusivo de drogas entre jovens moradores de bairros periféricos de Feira de Santana-Bahia | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ação 1: Promover articulação do Programa com a RAPS local e outros serviços públicos locais | Reuniões de articulação realizadas | N° de reuniões de articulação realizadas | Listas de presença  Regisro fotográfico ou em video  Súmula assinada de cada reunião realizada | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | | 00 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 2: Ofertar atendimento a jovens em situação de vulnerabilidade e/ou risco social nos bairros beneficiados | Atendimentos realizados | Nº de atendimentos realizados | Mapa do acesso ao serviço, com identificação das demandas de cada beneficiário | 320 | 320 | 320 | 320 | 320 | 320 | | 320 | | 320 | | 320 | | 320 | | 320 | | 00 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Encaminhamentos das pessoas atendidas para serviços e equipamentos das redes e sistemas públicos de garantia de direitos | Nº de encaminhamentos realizados | Guias de encaminhamentos | 240 | 160 | 80 | 40 | 20 | 00 | | 240 | | 160 | | 80 | | 40 | | 20 | | 00 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Pessoas atendidas beneficiadas com políticas públicas, através dos encaminhamentos realizados | Nº de p essoas atendidas beneficiadas com políticas públicas, através dos encaminhamentos realizados | Guias de contrareferência dos encaminhamentos | 120 | 80 | 40 | 20 | 10 | 00 | | 120 | | 80 | | 40 | | 20 | | 10 | | 00 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 3: Realizar o acompanhamento sistemático de jovens em situação de vulnerabilidade e/ou risco/social, nos bairros beneficiados | Pessoas acompanhadas | Nº de pessoas acompanhadas | Plano de Acompanhamento do Cuidad (PAC) de cada pessoa acompanhada | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | | 80 | | 80 | | 80 | | 80 | | 80 | | 00 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 4: Realizar sistematicamente “rodas de conversa” e oficinas com os jovens assistidos | “Rodas de conversa” e oficinas realizadas | Nº de “Rodas de conversa” e oficinas realizadas | Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo  Planejamento pedagógico das atividades | 08 | 08 | 08 | 08 | 08 | 08 | | 08 | | 08 | | 08 | | 08 | | 08 | | 00 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 5: Realizar ações de promoção do acesso dos jovens assistidos a bens culturais e espaços de formação político-cidadã | Saídas culturais e saídas para eventos realizadas | Nº de saídas culturais e saídas para eventos realizadas | Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | | 00 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 6: Realizar ações na rua ou em espaços culturais, educacionas e alternativos, com foco na Promoção da Cidadania e a Prevenção do Uso Abusivo de Drogas | “Intervenções Urbanas” realizadas | Nº de intervenções urbanas realizadas | Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo  Planejamento pedagógico das atividades | 00 | 00 | 00 | 00 | 01 | 00 | | 00 | | 00 | | 00 | | 00 | | 01 | | 00 | Igual a 100% - meta cumprida  Menor que 100% - meta descumprida |
| OBJETIVO 02: Contribuir para que sejam garantidos os direitos e o Cuidado Integral a pessoas que fazem uso abusivo de drogas, se encontram em situação de rua, estão em conflito com a Lei e/ou em situação de vulnerabilidade social e econômica extrema, no município de Feira de Santana-Bahia | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento do Programa | Indicador | Unidade | Meio de Verificação | QUANTIDADE META (**ANO I**) | | | | | | | | | | | | | | | | | | Parâmetro de avaliação de desempenho |
|  |  |  |  | Mês  1 | Mês  2 | Mês  3 | Mês  4 | Mês  5 | Mês  6 | | Mês  7 | | Mês  8 | | Mês  9 | | Mês  10 | | Mês  11 | | Mês  12 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 1: Ofertar atendimento ao público beneficiário, “in loco” – em espaços públicos onde haja aglomeração de usuários de drogas | Atendimentos realizados | Nº de atendimentos realizados | Mapa do acesso ao serviço, com identificação das demandas de cada beneficiário | 00 | 00 | 50 | 100 | 100 | | 100 | 100 | 100 | | 100 | | 100 | | 100 | | 100 | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Pessoas atendidas | Nº de pessoas atendidas | Mapa de campo, com identificação das demandas dos usuários | 00 | 00 | 25 | 50 | 50 | | 50 | 50 | 50 | | 50 | | 50 | | 50 | | 50 | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Encaminhamentos das pessoas atendidas para serviços e equipamentos das redes e sistemas públicos de garantia de direitos | Nº de encaminhamentos realizados | Guias de encaminhamentos | 00 | 00 | 75 | 150 | 150 | | 100 | 100 | 100 | | 100 | | 50 | | 50 | | 50 | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Pessoas atendidas beneficiadas com políticas públicas, através dos encaminhamentos realizados | Nº de p essoas atendidas beneficiadas com políticas públicas, através dos encaminhamentos realizados | Guias de contrareferência dos encaminhamentos | 00 | 00 | 37 | 75 | 75 | | 50 | 50 | 50 | | 50 | | 25 | | 25 | | 25 | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 2: Realizar o acompanhamento sistemático do público beneficiário | Pessoas acompanhadas | Nº de pessoas aompanhadas | Plano e Acompanhamento do Cuidado (PAC) de cada beneficiário | 00 | 00 | 15 | 30 | 30 | 30 | | 30 | | 30 | | 30 | | 30 | | 30 | | 30 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 3: Realizar oficinas de arte-educação, letramento, RD, formação político-cidadã, entre outras temáticas | Oficinas realizadas | Nº de oficinas realizadas | Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo  Planejamento pedagógico das atividades | 00 | 00 | 16 | 16 | 16 | 16 | | 16 | | 16 | | 16 | | 16 | | 16 | | 16 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 4: Realizar ações de promoção do acesso público beneficiário a bens culturais e a espaços de formação político-cidadã | Saídas culturais e saídas para eventos realizadas | Nº de saídas culturais e saídas para eventos realizadas | Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo  das atividades | 00 | 00 | 01 | 01 | 01 | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 5: Promover e apoiar a realização de “intervenções Urbanas” | “Intervenções Urbanas” realizadas | Nº de “Intervenções Urbanas” realizadas | Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo  Planejamento pedagógico das atividades | 00 | 00 | 00 | 00 | 01 | 00 | | 00 | | 00 | | 00 | | 00 | | 02 | | 01 | Igual a 100% - meta cumprida  Menor que 100% - meta descumprida |
| OBJETIVO 02: Contribuir para que sejam garantidos os direitos e o Cuidado Integral a pessoas que fazem uso abusivo de drogas, se encontram em situação de rua, estão em conflito com a Lei e/ou em situação de vulnerabilidade social e econômica extrema, no município de Feira de Santana-Bahia | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento do Programa | Indicador | Unidade | Meio de Verificação | QUANTIDADE META (**ANO II**) | | | | | | | | | | | | | | | | | | Parâmetro de avaliação de desempenho |
|  |  |  |  | Mês  1 | Mês  2 | Mês  3 | Mês  4 | Mês  5 | Mês  6 | | Mês  7 | | Mês  8 | | Mês  9 | | Mês  10 | | Mês  11 | | Mês  12 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 1: Ofertar atendimento ao público beneficiário, “in loco” – em espaços públicos onde haja aglomeração de usuários de drogas | Atendimentos realizados | Nº de atendimentos realizados | Mapa do acesso ao serviço, com identificação das demandas de cada beneficiário | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | | 100 | 100 | 100 | | 100 | | 100 | | 100 | | 00 | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Pessoas atendidas | Nº de pessoas atendidas | Mapa de campo, com identificação das demandas dos usuários | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | | 50 | 50 | 50 | | 50 | | 50 | | 50 | | 00 | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Encaminhamentos das pessoas atendidas para serviços e equipamentos das redes e sistemas públicos de garantia de direitos | Nº de encaminhamentos realizados | Guias de encaminhamentos | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | | 50 | 50 | 50 | | 50 | | 50 | | 50 | | 00 | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Pessoas atendidas beneficiadas com políticas públicas, através dos encaminhamentos realizados | Nº de p essoas atendidas beneficiadas com políticas públicas, através dos encaminhamentos realizados | Guias de contrareferência dos encaminhamentos | 25 | 25 | 25 | 25 | 25 | | 25 | 25 | 25 | | 25 | | 25 | | 25 | | 00 | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 2: Realizar o acompanhamento sistemático do público beneficiário | Pessoas acompanhadas | Nº de pessoas aompanhadas | Plano e Acompanhamento do Cuidado (PAC) de cada beneficiário | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | | 30 | | 30 | | 30 | | 30 | | 30 | | 00 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 3: Realizar oficinas de arte-educação, letramento, RD, formação político-cidadã, entre outras temáticas | Oficinas realizadas | Nº de oficinas realizadas | Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo  Planejamento pedagógico das atividades | 00 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | | 16 | | 16 | | 16 | | 16 | | 16 | | 00 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 4: Realizar ações de promoção do acesso público beneficiário a bens culturais e a espaços de formação político-cidadã | Saídas culturais e saídas para eventos realizadas | Nº de saídas culturais e saídas para eventos realizadas | Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo  das atividades | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | | 00 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 5: Promover e apoiar a realização de “intervenções Urbanas” | “Intervenções Urbanas” realizadas | Nº de “Intervenções Urbanas” realizadas | Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo  Planejamento pedagógico das atividades | 00 | 00 | 00 | 00 | 01 | 00 | | 00 | | 00 | | 00 | | 00 | | 01 | | 00 | Igual a 100% - meta cumprida  Menor que 100% - meta descumprida |

6.5.4 Os indicadores das ações previstas no âmbito do **LOTE 04**, acima descritas, estão associados a metas quantificáveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de vigência doTermo d eColaboração, na forma do quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento do Programa | Indicador | Unidade | Meio de Verificação | QUANTIDADE META (**ANO I**) | | | | | | | | | | | | | | | | | | Parâmetro de avaliação de desempenho |
|  |  |  |  | Mês  1 | Mês  2 | Mês  3 | Mês  4 | Mês  5 | Mês  6 | | Mês  7 | | Mês  8 | | Mês  9 | | Mês  10 | | Mês  11 | | Mês  12 |  |
| OBJETIVO 01: Prevenir o uso abusivo de drogas entre jovens moradores de bairros periféricos de Vitória da Conquista-Bahia | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ação 1: Promover articulação do Programa com a RAPS local e outros serviços públicos locais | Reuniões de articulação realizadas | N° de reuniões de articulação realizadas | Listas de presença  Regisro fotográfico ou em video  Súmula assinada de cada reunião realizada | 00 | 03 | 03 | 02 | 02 | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 2: Ofertar atendimento a jovens em situação de vulnerabilidade e/ou risco social nos bairros beneficiados | Atendimentos realizados | Nº de atendimentos realizados | Mapa do acesso ao serviço, com identificação das demandas de cada beneficiário | 00 | 320 | 320 | 320 | 320 | 320 | | 320 | | 320 | | 320 | | 320 | | 320 | | 320 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Encaminhamentos das pessoas atendidas para serviços e equipamentos das redes e sistemas públicos de garantia de direitos | Nº de encaminhamentos realizados | Guias de encaminhamentos | 00 | 240 | 160 | 80 | 40 | 20 | | 00 | | 240 | | 160 | | 80 | | 40 | | 20 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Pessoas atendidas beneficiadas com políticas públicas, através dos encaminhamentos realizados | Nº de p essoas atendidas beneficiadas com políticas públicas, através dos encaminhamentos realizados | Guias de contrareferência dos encaminhamentos | 00 | 120 | 80 | 40 | 20 | 10 | | 00 | | 120 | | 80 | | 40 | | 20 | | 10 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 3: Realizar o acompanhamento sistemático de jovens em situação de vulnerabilidade e/ou risco/social, nos bairros beneficiados | Pessoas acompanhadas | Nº de pessoas acompanhadas | Plano de Acompanhamento do Cuidad (PAC) de cada pessoa acompanhada | 00 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | | 80 | | 80 | | 80 | | 80 | | 80 | | 80 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 4: Realizar sistematicamente “rodas de conversa” e oficinas com os jovens assistidos | “Rodas de conversa” e oficinas realizadas | Nº de “Rodas de conversa” e oficinas realizadas | Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo  Planejamento pedagógico das atividades | 00 | 08 | 08 | 08 | 08 | 08 | | 08 | | 08 | | 08 | | 08 | | 08 | | 08 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 5: Realizar ações de promoção do acesso dos jovens assistidos a bens culturais e espaços de formação político-cidadã | Saídas culturais e saídas para eventos realizadas | Nº de saídas culturais e saídas para eventos realizadas | Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo | 00 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 6: Realizar ações na rua ou em espaços culturais, educacionas e alternativos, com foco na Promoção da Cidadania e a Prevenção do Uso Abusivo de Drogas | “Intervenções Urbanas” realizadas | Nº de intervenções urbanas realizadas | Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo  Planejamento pedagógico das atividades | 00 | 00 | 00 | 00 | 00 | 01 | | 00 | | 00 | | 00 | | 00 | | 01 | | 00 | Igual a 100% - meta cumprida  Menor que 100% - meta descumprida |
| Planejamento do Programa | Indicador | Unidade | Meio de Verificação | QUANTIDADE META (**ANO II**) | | | | | | | | | | | | | | | | | | Parâmetro de avaliação de desempenho |
|  |  |  |  | Mês  1 | Mês  2 | Mês  3 | Mês  4 | Mês  5 | Mês  6 | | Mês  7 | | Mês  8 | | Mês  9 | | Mês  10 | | Mês  11 | | Mês  12 |
| OBJETIVO 01: Prevenir o uso abusivo de drogas entre jovens moradores de bairros periféricos de Vitória da Conquista-Bahia | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Ação 1: Promover articulação do Programa com a RAPS local e outros serviços públicos locais | Reuniões de articulação realizadas | N° de reuniões de articulação realizadas | Listas de presença  Regisro fotográfico ou em video  Súmula assinada de cada reunião realizada | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | | 00 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 2: Ofertar atendimento a jovens em situação de vulnerabilidade e/ou risco social nos bairros beneficiados | Atendimentos realizados | Nº de atendimentos realizados | Mapa do acesso ao serviço, com identificação das demandas de cada beneficiário | 320 | 320 | 320 | 320 | 320 | 320 | | 320 | | 320 | | 320 | | 320 | | 320 | | 00 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Atendimentos realizados | Nº de atendimentos realizados | Mapa do acesso ao serviço, com identificação das demandas de cada beneficiário | 320 | 320 | 320 | 320 | 320 | 320 | | 320 | | 320 | | 320 | | 320 | | 320 | | 00 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Encaminhamentos das pessoas atendidas para serviços e equipamentos das redes e sistemas públicos de garantia de direitos | Nº de encaminhamentos realizados | Guias de encaminhamentos | 240 | 160 | 80 | 40 | 20 | 00 | | 240 | | 160 | | 80 | | 40 | | 20 | | 00 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Pessoas atendidas beneficiadas com políticas públicas, através dos encaminhamentos realizados | Nº de p essoas atendidas beneficiadas com políticas públicas, através dos encaminhamentos realizados | Guias de contrareferência dos encaminhamentos | 120 | 80 | 40 | 20 | 10 | 00 | | 120 | | 80 | | 40 | | 20 | | 10 | | 00 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 3: Realizar o acompanhamento sistemático de jovens em situação de vulnerabilidade e/ou risco/social, nos bairros beneficiados | Pessoas acompanhadas | Nº de pessoas acompanhadas | Plano de Acompanhamento do Cuidad (PAC) de cada pessoa acompanhada | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | | 80 | | 80 | | 80 | | 80 | | 80 | | 00 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 4: Realizar sistematicamente “rodas de conversa” e oficinas com os jovens assistidos | “Rodas de conversa” e oficinas realizadas | Nº de “Rodas de conversa” e oficinas realizadas | Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo  Planejamento pedagógico das atividades | 08 | 08 | 08 | 08 | 08 | 08 | | 08 | | 08 | | 08 | | 08 | | 08 | | 00 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 5: Realizar ações de promoção do acesso dos jovens assistidos a bens culturais e espaços de formação político-cidadã | Saídas culturais e saídas para eventos realizadas | Nº de saídas culturais e saídas para eventos realizadas | Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | | 00 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 6: Realizar ações na rua ou em espaços culturais, educacionas e alternativos, com foco na Promoção da Cidadania e a Prevenção do Uso Abusivo de Drogas | “Intervenções Urbanas” realizadas | Nº de intervenções urbanas realizadas | Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo  Planejamento pedagógico das atividades | 00 | 00 | 00 | 00 | 01 | 00 | | 00 | | 00 | | 00 | | 00 | | 01 | | 00 | Igual a 100% - meta cumprida  Menor que 100% - meta descumprida |
| OBJETIVO 02: Contribuir para que sejam garantidos os direitos e o Cuidado Integral a pessoas que fazem uso abusivo de drogas, se encontram em situação de rua, estão em conflito com a Lei e/ou em situação de vulnerabilidade social e econômica extrema, no município de Vitória da Conquista-Bahia | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento do Programa | Indicador | Unidade | Meio de Verificação | QUANTIDADE META (**ANO I**) | | | | | | | | | | | | | | | | | | Parâmetro de avaliação de desempenho |
|  |  |  |  | Mês  1 | Mês  2 | Mês  3 | Mês  4 | Mês  5 | Mês  6 | | Mês  7 | | Mês  8 | | Mês  9 | | Mês  10 | | Mês  11 | | Mês  12 |
| Ação 1: Ofertar atendimento ao público beneficiário, “in loco” – em espaços públicos onde haja aglomeração de usuários de drogas | Atendimentos realizados | Nº de atendimentos realizados | Mapa do acesso ao serviço, com identificação das demandas de cada beneficiário | 00 | 00 | 50 | 100 | 100 | | 100 | 100 | 100 | | 100 | | 100 | | 100 | | 100 | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Atendimentos realizados | Nº de atendimentos realizados | Mapa do acesso ao serviço, com identificação das demandas de cada beneficiário | 00 | 00 | 50 | 100 | 100 | | 100 | 100 | 100 | | 100 | | 100 | | 100 | | 100 | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Pessoas atendidas | Nº de pessoas atendidas | Mapa de campo, com identificação das demandas dos usuários | 00 | 00 | 25 | 50 | 50 | | 50 | 50 | 50 | | 50 | | 50 | | 50 | | 50 | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Encaminhamentos das pessoas atendidas para serviços e equipamentos das redes e sistemas públicos de garantia de direitos | Nº de encaminhamentos realizados | Guias de encaminhamentos | 00 | 00 | 75 | 150 | 150 | | 100 | 100 | 100 | | 100 | | 50 | | 50 | | 50 | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 2: Realizar o acompanhamento sistemático do público beneficiário | Pessoas acompanhadas | Nº de pessoas aompanhadas | Plano e Acompanhamento do Cuidado (PAC) de cada beneficiário | 00 | 00 | 15 | 30 | 30 | 30 | | 30 | | 30 | | 30 | | 30 | | 30 | | 30 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 3: Realizar oficinas de arte-educação, letramento, RD, formação político-cidadã, entre outras temáticas | Oficinas realizadas | Nº de oficinas realizadas | Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo  Planejamento pedagógico das atividades | 00 | 00 | 16 | 16 | 16 | 16 | | 16 | | 16 | | 16 | | 16 | | 16 | | 16 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 4: Realizar ações de promoção do acesso público beneficiário a bens culturais e a espaços de formação político-cidadã | Saídas culturais e saídas para eventos realizadas | Nº de saídas culturais e saídas para eventos realizadas | Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo  das atividades | 00 | 00 | 01 | 01 | 01 | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 5: Promover e apoiar a realização de “intervenções Urbanas” | “Intervenções Urbanas” realizadas | Nº de “Intervenções Urbanas” realizadas | Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo  Planejamento pedagógico das atividades | 00 | 00 | 00 | 00 | 01 | 00 | | 00 | | 00 | | 00 | | 00 | | 02 | | 01 | Igual a 100% - meta cumprida  Menor que 100% - meta descumprida |
| OBJETIVO 02: Contribuir para que sejam garantidos os direitos e o Cuidado Integral a pessoas que fazem uso abusivo de drogas, se encontram em situação de rua, estão em conflito com a Lei e/ou em situação de vulnerabilidade social e econômica extrema, no município de Vitória da Conquista-Bahia | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Planejamento do Programa | Indicador | Unidade | Meio de Verificação | QUANTIDADE META (**ANO II**) | | | | | | | | | | | | | | | | | | Parâmetro de avaliação de desempenho |
|  |  |  |  | Mês  1 | Mês  2 | Mês  3 | Mês  4 | Mês  5 | Mês  6 | | Mês  7 | | Mês  8 | | Mês  9 | | Mês  10 | | Mês  11 | | Mês  12 |
| Ação 1: Ofertar atendimento ao público beneficiário, “in loco” – em espaços públicos onde haja aglomeração de usuários de drogas | Atendimentos realizados | Nº de atendimentos realizados | Mapa do acesso ao serviço, com identificação das demandas de cada beneficiário | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | | 100 | 100 | 100 | | 100 | | 100 | | 100 | | 00 | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Atendimentos realizados | Nº de atendimentos realizados | Mapa do acesso ao serviço, com identificação das demandas de cada beneficiário | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | | 100 | 100 | 100 | | 100 | | 100 | | 100 | | 00 | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Pessoas atendidas | Nº de pessoas atendidas | Mapa de campo, com identificação das demandas dos usuários | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | | 50 | 50 | 50 | | 50 | | 50 | | 50 | | 00 | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Encaminhamentos das pessoas atendidas para serviços e equipamentos das redes e sistemas públicos de garantia de direitos | Nº de encaminhamentos realizados | Guias de encaminhamentos | 50 | 50 | 50 | 50 | 50 | | 50 | 50 | 50 | | 50 | | 50 | | 50 | | 00 | | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 2: Realizar o acompanhamento sistemático do público beneficiário | Pessoas acompanhadas | Nº de pessoas aompanhadas | Plano e Acompanhamento do Cuidado (PAC) de cada beneficiário | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | | 30 | | 30 | | 30 | | 30 | | 30 | | 00 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 3: Realizar oficinas de arte-educação, letramento, RD, formação político-cidadã, entre outras temáticas | Oficinas realizadas | Nº de oficinas realizadas | Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo  Planejamento pedagógico das atividades | 00 | 16 | 16 | 16 | 16 | 16 | | 16 | | 16 | | 16 | | 16 | | 16 | | 00 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 4: Realizar ações de promoção do acesso público beneficiário a bens culturais e a espaços de formação político-cidadã | Saídas culturais e saídas para eventos realizadas | Nº de saídas culturais e saídas para eventos realizadas | Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo  das atividades | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | | 01 | | 00 | Igual a 100% - meta cumprida  De 75% a 99% - meta parcailmente cumprida  Menor que 50% - meta não cumprida |
| Ação 5: Promover e apoiar a realização de “intervenções Urbanas” | “Intervenções Urbanas” realizadas | Nº de “Intervenções Urbanas” realizadas | Listas de presença  Registro fotográfico ou em vídeo  Planejamento pedagógico das atividades | 00 | 00 | 00 | 00 | 01 | 00 | | 00 | | 00 | | 00 | | 00 | | 01 | | 00 | Igual a 100% - meta cumprida  Menor que 100% - meta descumprida |

### PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os parâmetros de avaliação de desempenho possibilitam quantificar o percentual de cumprimento das metas relativas às ações, individualmente e no seu conjunto. Para aferição do desempenho da presente parceria, no âmbito do **Lote 01**, **Lote 02,** **Lote 03** **e do Lote 04,** a SUPRAD/SJDHDS realizará, periodicamente, visitas técnicas de monitoramento "inloco", bem como fará a análise de dados encaminhados sistematicamente pelas organizaçõe ssociais executoras. A partir de tais dados, comprovados mediante apresentação dos meios de verificação de cada indicador das ações/objetivos listados nas tabelas acima (itens6.5.1, 6.5.2, 6.5.3 e 6.5.4), será possível aferir o percentual de cumprimento de cada meta acima prevista, mês a mês, dividindo-se o quantitativo da meta efetivamente realizada/mês pelo quantitativo da meta prevista/mês e multiplicando o resultado por cem, obtendo-se assim um valor percentual de cumprimento de meta mensal.

Para controle do desempenho das parcerias, a SJDHDS/SUPRAD utilizará o quadro modelo abaixo, para todos os objetivos e todas as ações descritas nos Itens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3 e 6.5.4 acima, no âmbito do **Lote 01**, do **Lote 02,** do **Lote 03** e do **Lote 04**:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| QUADROPARAAFERIÇÃODO DESEMPENHO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| PLANEJAMENTO/AÇÃO | INDICADOR | UNIDADE | | MEIODE | | QUANTIDADEMETAPREVISTA=P/METAREALIZADA=R(**ANOI**) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|  |  |  | | VERIFICAÇÃO | | M  01 | | | | | | M  02 | | | | M  03 | | | | | | | M  04 | | | | | | | M  05 | | | | | | | M  06 | | | | | | | M  07 | | | | | | | M  08 | | | | | | | M  09 | | | | | | | M  10 | | | | | | | M  11 | | | | | | | M  12 | | | | | | |
| P | | R | | % | | P | R | % | | P | | R | | % | | | P | | R | | % | | | P | | R | | % | | | P | | R | | % | | | P | | R | | % | | | P | | R | | % | | | P | | R | | % | | | P | | R | | % | | | P | | R | | % | | | P | | R | | % | | |
| **OBJETIVO1** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1 |  |  | |  | |  | |  | |  | |  |  |  | |  | |  | |  | | |  | |  | |  | | |  | |  | |  | | |  | |  | |  | | |  | |  | |  | | |  | |  | |  | | |  | |  | |  | | |  | |  | |  | | |  | |  | |  | | |  | |  | |  | | |
| **Desempenhopor período** | | | | | |  | | | | | |  | | | |  | | | | | | |  | | | | | | |  | | | | | | |  | | | | | | |  | | | | | | |  | | | | | | |  | | | | | | |  | | | | | | |  | | | | | | |  | | | | | | |
| **Desempenhodaparceria** | | | | | |  | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| QUADROPARAAFERIÇÃODO DESEMPENHO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| PLANEJAMENTO/AÇÃO | INDICADOR | UNIDADE | | MEIODEVERIFICAÇÃO | | QUANTIDADEMETAPREVISTA=P/METAREALIZADA=R(**ANOII**) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| M  01 | | | | | | M  02 | | | | M  03 | | | | | | M  04 | | | | | | | M  05 | | | | | | | M  06 | | | | | | | M  07 | | | | | | | M  08 | | | | | | | M  09 | | | | | | | M  10 | | | | | | | M  11 | | | | | | | M  12 | | | | | | |
|  | | P | | R | | % | | P | | R | % | P | | R | | % | | P | | | R | | % | | P | | | R | | % | | P | | | R | | % | | P | | | R | | % | | P | | | R | | % | | P | | | R | | % | | P | | | R | | % | | P | | | R | | % | | P | | | R | | % | |
| **OBJETIVO1** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1 |  |  |  | |  | |  | |  | |  | |  |  |  | |  | |  | |  | | |  | |  | |  | | |  | |  | |  | | |  | |  | |  | | |  | |  | |  | | |  | |  | |  | | |  | |  | |  | | |  | |  | |  | | |  | |  | |  | | |  | |  | |
| **Desempenhopor período** | | | | |  | | | | | |  | | | |  | | | | | |  | | | | | | |  | | | | | | |  | | | | | | |  | | | | | | |  | | | | | | |  | | | | | | |  | | | | | | |  | | | | | | |  | | | | | | |
| **Desempenhodaparceria** | | | | |  | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

### VALOR DE REFERÊNCIA

O valor total de referência para a execução das parcerias será de **R$ 13.311.725,96 (treze milhões, trezentos e onze mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)**, sendo **R$ 13.197.355,96 (treze milhões, cento e noventa e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)** destinados a custeio e **R$114.370,00 (cento e quatorze mil trezentos e setenta reais)** destinados a investimento.

Deste montante, **R$ 8.402.113,30 (oito milhões quatrocentos e dois mil cento e treze reais e trinta centavos)** será o valor de referência para execução do parceria no âmbito **do LOTE 01**, sendo **R$8.361.063,30 (oito milhões trezentos e sessenta e um mil sessenta e três reais e trinta centavos)** destinados a custeio e **R$41.050,00 (quarenta e um mil e cinquenta reais)** destinados a investimento.

O valor de referência para execução da parceria no âmbito do **LOTE 02** será de **R$2.040.335,10 (dois milhões quarenta mil trezentos e trinta e cinco reais e dez centavos),** integralmente destinado a despesas de custeio.

O valor de referência para execução da parceria no âmbito do **LOTE 03** será de **R$ 1.434.638,78 (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos),** sendo **R$ 1.397.978,78 (um milhão trezentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e oito reais e setenda e oito centvos)** destinados a custeio e **R$36.660 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta reais)** destinados a investimento.

O valor de referência para execução da parceria no âmbito do **LOTE 04** será de **R$ 1.434.638,78 (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos),** sendo **R$ 1.397.978,78 (um milhão trezentos e noventa e sete mil novecentos e setenta e oito reais e setenda e oito centvos)** destinados a custeio e **R$36.660 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta reais)** destinados a investimento.

Os valores exatos a serem repassados serão definidos nos termos de colaboração, observadas as propostas apresentadas pelas OSC selecionadas.

### EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

Toda a equipe do Programa Corra pro Abraço será contratada pela OSC executora. A OSC deve aplicar integralmente a Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, na contratação de Pessoal, de acordo com o Decreto-Lei Nº 5.452/1943.

* 1. O pessoal necessário à execução do objeto da parceria, no âmbito do **LOTE 01**, está abaixo listado:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Categoria Profissional** | **Nº de**  **profissionais** | **Carga horária**  **semanal** | | **Qualificação Exigida** | |
| **Pessoal para atuação no atendimento à POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, na sede do Centro de Referência Maria Lúcia Pereira e em ruas e praças públicas de Salvador** | | | | | |
| Agente de Redução deDanos | 04 | 40 | | Ensino médio completo e experiência em prática de Redução de Danos | |
| Monitor Agente Multiplicador em Redução de Danos e  Referência de Campo | 04 | 20 | | Com certificação no curso de Redução de Danos do Programa Corra pro Abraço (sem exigência de escolaridade | |
| Educador | 02 | 30 | | Graduação nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e/ou Linguagens Artísticas | |
| Assistente Social | 02 | 30 | | Graduação em Serviço Social | |
| Educador Físico | 01 | 30 | | Graduação em Educação Física | |
| Educador Jurídico | 01 | 40 | | Bacharel em Direito | |
| Psicólogo | 02 | 30 | | Graduação em Psicologia | |
| Supervisor de campo | 01 | 40 | | Graduação em Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas | |
| Estagiário | 02 | 20 | | Nível Superior em curso nas áreas de Psicologia, Serviço Social,Medicina, Ciências  Sociais, Educação Física, Pedagogia e/ou Direito | |
| **Pessoal para atuação na Vara de Audiências de Custódia doTJ-BA, em Salvador** | | | | | |
| Assistente Social | 01 | 30 | | Graduação em Serviço Social | |
| Psicólogo | 01 | 30 | | Graduação em Psicologia | |
| Educador Jurídico | 01 | 40 | | Bacharel em Direito | |
| Supervisor de Campo | 01 | 40 | | Graduação em Ciências Humanas e/ou Ciências  Sociais Aplicadas | |
| Estagiário | 01 | 20 | | Nível Superior em curso nas áreas de Psicologia, Serviço Social,Ciências Sociais e/ou  Direito | |
| **Pessoal para atuação na Unidade de Apoio na Rua (UAR), em Salvador** | | | | | |
| Agente de Redução de Danos | 01 | | 40 | | Ensino médio completo e experiência em prática de Redução de Danos |
| Assistente Social | 01 | | 30 | | Graduação em Serviço Social |
| Psicólogo | 01 | | 30 | | Graduação em Psicologia |
| Serviços Gerais | 01 | | 40 | | Nível Fundamental Icompleto |
| **Pessoal para atuação na Gestão do Centro de Referência MARIA LÚCIA PEREIRA, no OBSERVATÓRIO BAIANO DE POLÍTICAS SOBE DROGAS e nas ações de Capacitação, Formação e Articulação/Integração para fortalecimento de Redes e Sistemas Públicos, todos no âmbito do CENTROMARIALÚCIAPEREIRA** | | | | | |
| Coordenador Geral do Programa e do  **CENTROMARIA LÚCIA PEREIRA** | 01 | 40 | | Graduação em curso Psicologia, Serviço Social, Medicina, Ciências Sociais Aplicadas,Ciências Humanas e/ou Direito | |
| Assistente deCoordenação | 01 | 40 | | Graduação em curso Psicologia, ServiçoSocial, Medicina,Ciências Sociais Aplicadas, Ciências  Humana se/ou Direito | |
| Coordenador Administrativo-  financeiro | 01 | 40 | | Graduação em Contabilidade e/ou Administração | |
| Assistente Administrativo-  financeiro | 03 | 40 | | Graduação em Contabilidade e/ou Administração/Ciências Sociais Aplicadas. | |
| Coordenador Pedagógico das ações de Fortalecimento Institucional e Qualificação | 01 | 40 | | Graduação e/ou Licenciatura em Pedagogia ,Ciências Sociais Aplicadas e/ou Ciências Humanas | |
| Assistente de  CoordenaçãoPedagógica | 01 | 40 | | Graduação e/ou Licenciatura em Pedagogia,  Ciências Sociais Aplicadas e/ou Ciências Humanas | |
| Técnico especializado no campo AD–Políticas sobre Álcool  E outras Drogas | 04 | 40 | | Graduação e/ou Licenciatura em Pedagogia ,Ciências Sociais Aplicadas, Estatística e/ou Ciências Humana se/ou Ciências da Saúde | |
| Assessor de  Comunicação | 01 | 40 | | Graduação em Comunicação | |
| Designer | 01 | 30 | | Graduação em Comunicação e/ou Artes | |
| Profissional de  Sistema de  Informação | 01 | 40 | | Graduação em Sistemas de Informação | |
| Estagiário | 02 | 20 | | Nível Superior em curso nas áreas de Psicologia, Serviço Social, Administração,  Contabilidade,Ciências Sociais e/ou Direito | |
| Motorista | 03 | 40 | | Nível Médio Completo | |
| ServiçosGerais | 01 | 40 | | Nível Fundamental Icompleto | |
| **Pessoal para atuação na promoção da Inclusão Social e Laborativa dos beneficiários do Programa** | | | | | |
| Coordenador Pedagógico das ações de Inclusão Social | 01 | 40 | | Graduação em curso Psicologia, Serviço Social, Medicina, Ciências Sociais Aplicadas,  Administração, Ciências Humanas e/ou Direito | |
| Assistente administrativo-financeiro e de logística das ações de  Inclusão Social | 01 | 40 | | Graduação em Contabilidade e/ou Administração / Ciências Sociais Aplicadas. | |
| Assistente de Coordenação  Pedagógica das ações de Inclusão Social | 01 | 40 | | Graduação e/ou Licenciatura em Pedagogia, Ciências Sociais Aplicadas e/ou Ciências Humanas | |

OBS:As atribuições previstas para cada categoria profissional estão discriminadas no **ANEXO 11–ATIVIDADES E FUNÇÕES ATRIBUÍDAS A CADA CATEGORIA PROFISSIONAL** do presente Edital.

* 1. O pessoal necessário à execução do objeto da parceria, no âmbito do **LOTE 02**, está abaixo listado:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Categoria Profissional** | **Quantidade de**  **profissionais** | **Carga horária**  **semanal** | **Qualificação Exigida** |
| **Pessoal para atuação em 02(dois) bairros periféricos deSalvador** | | | |
| Agente de Redução de Danos | 02 | 40 | Nível médio completo e experiência em prática de Redução de Danos |
| Monitor - Agente Multiplicador em  Redução de Danos e Referência de Campo | 02 | 20 | Com certificação no curso de Redução de Danos do Programa Corra pro Abraço (sem exigência de escolaridade) |
| Educador | 02 | 30 | Graduação nas áreas de Ciências Humanos, Ciências Sociais Aplicadas e/ou Linguagens  Artísticas |
| AssistenteSocial | 02 | 30 | Graduação em Serviço Social |
| EducadorFísico | 01 | 30 | Graduação em Educação Física |
| EducadorJurídico | 01 | 40 | Bacharel em Direito |
| Psicólogo | 02 | 30 | Graduação em Psicologia |
| Supervisor de campo | 01 | 40 | Graduação em Ciências Humanos e/ou Ciências Sociais Aplicadas |
| Estagiário | 01 | 20 | Nível Superior em curso nas áreas de Psicologia, Serviço Social, Ciências Sociais e/ou  Direito |
| **Pessoal para atuação na Gestão do Programa** | | | |
| Coordenador das ações previstas no Lote 02 | 01 | 40 | Graduação em curso Psicologia, Serviço Social, Medicina,Ciências Sociais Aplicadas, Ciências  Humanas e/ouDireito |
| Coordenador Pedagógico | 01 | 40 | Graduação e/ou Licenciatura em Pedagogia,Ciências Sociais Aplicadas e/ou Ciências  Humanas |
| Assistente deCoordenação | 01 | 40 | Graduação em curso Psicologia, Serviço Social, Medicina, Ciências Sociais Aplicadas,Ciências  Humanas e/ou Direito |
| Estagiário | 01 | 20 | Nível Superior em curso nas áreas de Psicologia, Serviço Social, Ciências Sociais e/ou  Direito |
| Motorista | 01 | 40 | Nível Médio Completo |
| Serviços Gerais | 01 | 40 | Nível Fundamental Icompleto |

OBS: As atribuições previstas para cada categoria profissional estão discriminadas no **ANEXO 11 – ATIVIDADES E FUNÇÕES ATRIBUÍDAS A CADA CATEGORIA PROFISSIONAL** do presente Edital.

* 1. O pessoal necessário à execução do objeto da parceria, no âmbito do **LOTE 03** está abaixo listado:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Categoria Profissional** | **Quantidade de profissionais** | **Carga horária semanal** | **Qualificação Exigida** |
| **Pessoal para atuação em 01 (um) município do interior do Estado** | | | |
| Agente de Redução de Danos | 01 | 40 | Nível médio completo e experiência em prática de Redução de Danos |
| Educador | 01 | 30 | Graduação nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas e/ou Linguagens  Artísticas |
| Assistente Social | 01 | 30 | Graduação em ServiçoSocial |
| Educador Físico | 01 | 30 | Graduação em Educação Física |
| Educador Jurídico | 01 | 40 | Bacharel em Direito |
| Psicólogo | 01 | 30 | Graduação emPsicologia |
| Estagiário | 01 | 20 | Nível Superior em curso nas áreas de  Psicologia, Serviço Social ,Ciências Sociais e/ou  Direito |
| **Pessoal para atuação na Gestão do Programa** | | | |
| Coordenador das ações previstas no Lote 03 | 01 | 40 | Graduação em curso Psicologia, Serviço Social, Medicina, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências  Humanas e/ou Direito |
| Supervisor de campo (local) | 01 | 40 | Graduação em curso Psicologia, Serviço Social, Medicina, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências  Humanas e/ou Direito |
| Assistente deCoordenação | 01 | 40 | Graduação em curso Psicologia, ServiçoSocial,  Medicina, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e/ou Direito |
| Assessor de  Comunicação | 01 | 40 | Graduação em Comunicação |
| Motorista | 01 | 40 | Nível Médio Completo |
| Serviços Gerais | 01 | 40 | Nível Fundamental Icompleto |

* 1. O pessoal necessário à execução do objeto da parceria, no âmbito do **LOTE 04** está abaixo listado:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Categoria Profissional** | **Quantidade de profissionais** | **Carga horária semanal** | **Qualificação Exigida** |
| **Pessoal para atuação em 01 (um) município do interior do Estado** | | | |
| Agente de Redução de Danos | 01 | 40 | Nível médio completo e experiência em prática de Redução de Danos |
| Educador | 01 | 30 | Graduação nas áreas de CiênciasHumanas, Ciências Sociais Aplicadas e/ou Linguagens  Artísticas |
| Assistente Social | 01 | 30 | Graduação em Serviço Social |
| Educador Físico | 01 | 30 | Graduação em Educação Física |
| EducadorJurídico | 01 | 40 | Bacharel em Direito |
| Psicólogo | 01 | 30 | Graduação em Psicologia |
| Estagiário | 01 | 20 | Nível Superior em curso nas áreas de  Psicologia, ServiçoSocial, Ciências Sociais e/ou  Direito |
| **Pessoal para atuação na Gestão do Programa** | | | |
| Coordenador das ações previstas no Lote 04 | 01 | 40 | Graduação em curso Psicologia, Serviço Social, Medicina, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências  Humanas e/ou Direito |
| Supervisor de campo (local) | 01 | 40 | Graduação em curso Psicologia, Serviço Social, Medicina, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências  Humanas e/ou Direito |
| Assistente deCoordenação | 01 | 40 | Graduação em curso Psicologia, ServiçoSocial,  Medicina, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e/ou Direito |
| Assessor de  Comunicação | 01 | 40 | Graduação em Comunicação |
| Motorista | 01 | 40 | Nível Médio Completo |
| Serviços Gerais | 01 | 40 | Nível Fundamental Icompleto |

OBS: As atribuições previstas para cada categoria profissional estão discriminadas no **ANEXO11 – ATIVIDADES E FUNÇÕES ATRIBUÍDAS A CADA CATEGORIA PROFISSIONAL** do presente Edital.

### PREVISÃO DE DESEMBOLSO

* 1. **Previsão de desembolso no âmbito do Lote 01:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ANO2023** | **Fevereiro** | **Junho** | **Outubro** |
| **1ª parcela no valor de R$1.400.353,30** | **2ª parcela no valor de R$1.400.352,00** | **3ª parcela no valor de R$1.400.352,00** |
| **ANO2024** | **Fevereiro** | **Junho** | **Outubro** |
| **4ª parcela no valor de R$1.400.352,00** | **5ª parcela no valor de R$1.400.352,00** | **6ª parcela no valor de R$1.400.352,00** |

### Previsão de desembolso no âmbito do Lote 02:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ANO2023** | **Fevereiro** | **Junho** | **Outubro** |
| **1ª parcela no valor de R$340.060,10** | **2ª parcela no valor de R$340.055,00** | **3ª parcela no valor de R$340.055,00** |
| **ANO2024** | **Fevereiro** | **Junho** | **Outubro** |
| **4ª parcela no valor de R$340.055,00** | **5ª parcela no valor de R$340.055,00** | **6ª parcela no valor de R$340.055,00** |

* 1. **Previsão de desembolso no âmbito do Lote 03:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ANO2023** | **Fevereiro** | **Junho** | **Outubro** |
| **1ª parcela no valor de R$239.108,78** | **2ª parcela no valor de R$239.106,00** | **3ª parcela no valor de R$239.106,00** |
| **ANO2024** | **Fevereiro** | **Junho** | **Outubro** |
| **4ª parcela no valor de R$239.106,00** | **5ª parcela no valor de R$239.106,00** | **6ª parcela no valor de R$239.106,00** |

* 1. **Previsão de desembolso no âmbito do Lote 04:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ANO2023** | **Fevereiro** | **Junho** | **Outubro** |
| **1ª parcela no valor de R$239.108,78** | **2ª parcela no valor de R$239.106,00** | **3ª parcela no valor de R$239.106,00** |
| **ANO2024** | **Fevereiro** | **Junho** | **Outubro** |
| **4ª parcela no valor de R$239.106,00** | **5ª parcela no valor de R$239.106,00** | **6ª parcela no valor de R$239.106,00** |

### PARÂMETROS PARA GLOSA

* 1. Conforme prevê o Parágrafo 1º do art. 64 da lei nº 13.019/2014, serão glosados, na forma que segue,valores relacionados a metas e resultados descumpridos, sem justificativa suficiente, no âmbito do **Lote 01**, com base nos indicadores listados no item 6.5.1 – Indicadores e Metas, do presente Edital:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **INDICADOR** | | **PERCENTUAL DE GLOSA** | |
| **OBJETIVO1:Implantare manteremfuncionamentoasede doCENTROMARIALÚCIAPEREIRA, no município de Salvador** | | | |
| Ação 1: Contrato de locção celebrado | | Abaixo de 100% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 30% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 2: Centro equipado | | Abaixo de 100% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 30% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 3: Projeto político-pedagógico elaborado | | Abaixo de 100% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 30% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 4: Esquipes de trabalho contrataas | | Abaixo de 100% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 30% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 5: Proposta de rotina de trabalho elaborada | | Abaixo de 100% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 30% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| **OBJETIVO 2: Implantar o Observatório Baiano de Políticas sobre Drogas, no âmbito do CENTRO MARIA LÚCIA PEREIRA,visando conhecer, ampliar e divulgar as estatísticas do uso de drogas na Bahia, bem como as estratégias de Prevenção,Tratamento, Reinserção Social e Redução de Riscos e Danos disponibilizadas para usuários de drogas e seus familiares, no EstadodaBahia** | | | |
| Ação 1: Estudos diagnósticos realizados | | Abaixo de 100% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 30% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 2: Produtos elaborados | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 3: Portal de referência em funcionamento | | Abaixo de 100% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 30% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 4: APP implantado e acessível ao público | | Abaixo de 100% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 30% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 5: Sistema implantado e em funcionamento | | Abaixo de 100% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 30% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 6: Ação educativa realizada | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Abaixo de 50% da execução da meta no quadrimestre, será glosado 10% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| **OBJETIVO 3: Contribuir para que sejam garantidos os Direitos e o Cuidado Integral a pessoas que fazem uso abusivo desubstânciaspsicoativas -SPA ese encontramem situação de rua, estão em conflito com a Leiou em situação devulnerabilidade social eeconômicaextrem**a**,nomunicípio deSalvador** | | | |
| Ação 1: Atendimentos realizados | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 1: Pessoas atendidas | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 1: Encaminhamentos realizados | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 1: Pessoas atendidas beneficiadas com políticas públicas, através dos encaminhamentos realizados | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 2: Pessoas acompanhadas | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 3: Oficinas realizadas | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 4: Saídas realizadas | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 5: Intervenções urbanas promovidas e apoiadas | | Abaixo de 100% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 30% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| **OBJETIVO 4: Contribuir para o fortalecimento dos equipamentos das redes de atenção e cuidado à população em situaçãode rua, usuários de SPA e serviços complementares, no âmbito do CENTRO MARIA LÚCIA PEREIRA, de forma a promover aconstrução de novas tecnologias sociais de garantia de direitos para esta população, bem como a qualificação continuadados seusprofissionais,podendo envolvermunicípios detodo oEstado daBahia** | | | |
| Ação 1: Profissionais capacitados | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 2: Horas de supervisão realizadas | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 3: Reuniões de articualção realizadas | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 4: Curso ofertado | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 5 Seminários realizados | | Abaixo de 100% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 30% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| **OBJETIVO 5: Promover a Inclusão Social e Laborativa de pessoas que fazem uso abusivo de substâncias Psicoativas - SPA ese encontram em situação de rua, estão em conflito com a Lei ou em situação de vulnerabilidade social e econômicaextrem**a**,encaminhadospelasCoordenaçõesdosLotes 01,02e 03do ProgramaCorraproAbraço** | | | |
| Ação 1: Processos formativos realizados | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 2: Turmas formadas em curso | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 3: Turmas formadas em curso | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |

1O percentual de glosa incide sobre o valor previsto da meta descumprida

* 1. Conforme prevê o Parágrafo 1º do art. 64 da lei nº 13.019/2014, serão glosados, na forma que segue,valores relacionados a metas e resultados descumpridos, sem justificativa suficiente, no âmbito do **Lote 02**,com base nos indicadores listados no item 6.5.2-Indicadores e Metas, do presente Edital:

|  |  |
| --- | --- |
| **INDICADOR** | **PERCENTUAL DE GLOSA** |
| **OBJETIVO1:Prevenir o uso abusivo de substâncias psicoativas entre jovens moradores de bairros periféricoS de Salvador-Bahia** | |
| Ação 1: Reuniões de articulação realizadas | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. |
| Ação 2: Atendimentosrealizados | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. |
| Ação 2: Encaminhamentos realizados | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. |
| Ação 2: Pessoas atendidas beneficiadas com políticas públicas através dos encaminhamentos realizados | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. |
| Ação 3: Pessoasacompanhadas | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. |
| Ação 4: “Rodas de conversa” e oficinas realizadas | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. |
| Ação 5: Saídas realizadas | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. |
| Ação 6: “Intervenções Urbanas” realizadas | Abaixo de 100% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 30% do valor da parcela para o quadrimestre. |

1Opercentualdeglosaincidesobreovalorprevistodametadescumprida

* 1. Conforme prevê o Parágrafo 1º do art. 64 da lei nº 13.019/2014, serão glosados, na forma que segue, valores relacionados a metas e resultados descumpridos, sem justificativa suficiente, no âmbito do **Lotes 03**, com base nos indicadores listados nos itens 6.5.3 - Indicadores e Metas, do presente Edital:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **INDICADOR** | | **PERCENTUAL DE GLOSA** | |
| **OBJETIVO1: Prevenir o uso abusivo de substâncias psicoativas entre jovens moradores de bairros periféricos de de Feira de Santana** | | | |
| Ação 1: Reuniões de articulação realizadas | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 2: Atendimentosrealizados | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 2: Encaminhamentos realizados | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 2: Pessoas atendidas beneficiadas com políticas públicas através dos encaminhamentos realizados | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 3: Pessoasacompanhadas | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 4: “Rodas de conversa” e oficinas realizadas | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 5: Saídas realizadas | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 6: “Intervenções Urbanas” realizadas | | Abaixo de 100% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 30% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| **OBJETIVO 2: Contribuir para que sejam garantidos os Direitos e o Cuidado Integral a pessoas que fazem uso abusivo desubstânciaspsicoativas -SPA ese encontramem situação de rua, estão em conflito com a Leiou em situação devulnerabilidade social eeconômicaextrem**a**,nomunicípio de Feira de Santana** | | | |
| Ação 1: Atendimentosrealizados | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 1: Pessoas atendidas | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 1: Encaminhamentos realizados | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 1: Pessoas atendidas beneficiadas com políticas públicas através dos encaminhamentos | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 2: Pessoas acompanhadas | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 3: Oficinas realizadas | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 4: Saídas realizadas | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 5: “Intervenções Urbanas” realizadas | | Abaixo de 100% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 30% do valor da parcela para o quadrimestre. | |

### 11.4 Conforme prevê o Parágrafo 1º do art. 64 da lei nº 13.019/2014, serão glosados, na forma que segue, valores relacionados a metas e resultados descumpridos, sem justificativa suficiente, no âmbito do Lote 04, com base nos indicadores listados nos itens 6.5.3 - Indicadores e Metas, do presente Edital:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **INDICADOR** | | **PERCENTUAL DE GLOSA** | |
| **OBJETIVO1: Prevenir o uso abusivo de substâncias psicoativas entre jovens moradores de bairros periféricos de Vitória da Conquista** | | | |
| Ação 1: Reuniões de articulação realizadas | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 2: Atendimentosrealizados | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 2: Encaminhamentos realizados | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 2: Pessoas atendidas beneficiadas com políticas públicas através dos encaminhamentos realizados | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 3: Pessoasacompanhadas | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 4: “Rodas de conversa” e oficinas realizadas | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 5: Saídas realizadas | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 6: “Intervenções Urbanas” realizadas | | Abaixo de 100% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 30% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| **OBJETIVO 2: Contribuir para que sejam garantidos os Direitos e o Cuidado Integral a pessoas que fazem uso abusivo desubstânciaspsicoativas -SPA ese encontramem situação de rua, estão em conflito com a Leiou em situação devulnerabilidade social eeconômicaextrem**a**,nomunicípio de Vitória da Conquista** | | | |
| Ação 1: Atendimentosrealizados | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 1: Pessoas atendidas | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 1: Encaminhamentos realizados | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 1: Pessoas atendidas beneficiadas com políticas públicas através dos encaminhamentos | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 2: Pessoas acompanhadas | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 3: Oficinas realizadas | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 4: Saídas realizadas | | Até 50% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 75% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 2,5% do valor da parcela para o quadrimestre;  Até 99 % de execução da meta no quadrimestre, será glosado 0,5% do valor da parcela para o quadrimestre. | |
| Ação 5: “Intervenções Urbanas” realizadas | | Abaixo de 100% de execução da meta no quadrimestre, será glosado 30% do valor da parcela para o quadrimestre. | |

### DESTINAÇÃO DOS BENS E DIREITOS REMANESCENTES:

De acordo com o Inciso XII, do art. 2º da Lei nº 13.019/2014, são bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

**Os bens remanescentes, no âmbito do presente Edital, no que se refere ao Lote 01, Lote 03 e Lote 04 serão da Administração Pública, ao final da vigência dos Termos de Colaboração**, podendo, entretanto, ser cedidos ou doados à OSC, observada a legislação pertinente, quando, após a consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade da política pública correspondente.

**13. OUTRAS INFORMAÇÕES**

**13.1 Resultados/benefícios esperados da parceria**

Conforme disposto na justificativa do presente Termo de Referência, o PPA 2020-2023 foi um dos normativos norteadores da proposta de celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil para execução do Programa Corra pro Abraço. Atinente ao **Programa de Assistência Social eGarantiadeDireitos**, com o compromisso de “contribuir para a prevenção ao uso abusivo/nocivo de drogas e a inclusão social de pessoas que fazem essa modalidade de uso, suas famílias e outros grupos vulneráveis”, os objetivos, ações e metas desenhadas, no âmbito das Parcerias a serem firmadas, mediante a presente Seleção Pública, deverá contribuir, efetivamente, para: a prevenção do uso abusivo de drogas junto às juventudes periféricas, pessoas em conflito com a Lei e/ou em situação de rua, promovendo sua inclusão social e seu protagonismo cidadão; pretende-se, ainda, intervir, na perspectiva do Cuidado Integral, através de atuações estratégidas de Redução de Riscos e Danos sociais e de saúde, junto a esses públicos, viabilizando o seu reposicionamento objetivo e subjetivo para superação de vulnerabilidades; pretende-se, ainda, fortalecer, institucionalmente, as redes e sistemas públicos pertinentes às Políticas sobre Drogas nos territórios beneficiados pelo Programa, promovendo a sua qualificação permanente , com relação a esta temática, superando estigmas e favorecendo sua articulação em rede.

Salvador, 04 de Novembro de 2022

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DENISE DA ROCHA TOURINHO

Superintendente - SUPRAD/SJDHDS

**ANEXO 4 – MODELO PARA A PROPOSTA DE TRABALHO**

[A Proposta de Trabalho deve ser preenchida pela OSC de acordo com as orientações entre colchetes em itálico, podendo acrescentar itens a este modelo, conforme as especificidades do projeto ou atividade a ser desenvolvida. A OSC poderá acrescentar o timbre da entidade, caso possua]

**Edital de Chamamento Público nº. \_\_/\_\_\_**

**Finalidade da Seleção:** [registrar finalidade]

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC

Nome da OSC:

CNPJ:

Data de Criação:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

Dados do Representante Legal

Nome:

Endereço:

Endereço eletrônico (e-mail):

RG/Órgão expedidor/UF:

CPF:

B. APRESENTAÇÃO DA OSC

B.1 Histórico

[Breve histórico da Organização da Sociedade Civil com a descrição da evolução do seu trabalho a partir da sua criação, principais diretrizes, etc.]

B.2 Objetivos

[Descrever quais os objetivos da entidade voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social são compatíveis com o objeto da parceria, de acordo com o seu estatuto ou regimento. (art. 33, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019/2014)]

C. OBJETO DA PARCERIA

[Nome do projeto ou atividade a ser executado por meio da parceria e sua vinculação com o Plano Plurianual (PPA), descrevendo o Programa, Compromisso, Meta e Iniciativa, em conformidade com o Termo de Referência]

D. OBJETIVO DA PARCERIA

[Demonstrar a mudança na realidade que o projeto ou atividade pretende contribuir, ou seja, a resposta ao principal problema apontado.]

E. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

[Contextualizar o projeto ou atividade e sua correlação com a política pública consignada no Plano Plurianual – PPA. Descrever a realidade que a parceria pretende modificar, demonstrando o nexo entre a realidade e as ações e metas a serem atingidas. Definir a que se propõe o projeto ou atividade e sua importância.]

F. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

[Preencher este item em conformidade com as informações do **Anexo 4**]

F.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

| Ações |
| --- |
| Ação 1.\_\_\_\_\_\_ |
| Critério de Aceitação: |
|  |

F.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO | | | | | | | | | | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Planejamento do(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [Projeto / Atividade] | | Indicador | Unidade | Meio de Verificação | Qtde. Meta (Ano I) | | | | | Parâmetro de Avaliação de Desempenho |
| Mês  1 | Mês  2 | Mês  3 | Mês  4 | Mês  5 |
| OBJETIVO DA PARCERIA |  | Indicador 1: |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Indicador 2: |  |  |  |  |  |  |  |  |
| AÇÃO | Ação 1: | Indicador 3: |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Ação 2: | Indicador 4: |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Ação 3: | Indicador 5: |  |  |  |  |  |  |  |  |

G. METODOLOGIA DE TRABALHO

[Preencher este item com descrição da forma de trabalho].

H. VALOR GLOBAL

[Preencher este item com o valor total proposto para a parceria. O detalhamento da previsão de receitas e despesas será apresentado no Plano de Trabalho].

I. CONTRAPARTIDA

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Especificação | Descrição detalhada de cada item | Unidade de  medida | Quantidade | Valor  Unitário | Valor Total |
| BENS |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  | Sub total de bens | |  |
| SERVIÇOS |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  | Sub total de serviços | |  |
|  | | | | Total geral | |

**Nota**: O órgão ou entidade da administração pública deverá excluir este item nos casos em que não há a exigência de contrapartida.

J. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

J.1 Experiência prévia da OSC:

[No modelo abaixo deverá ser apresentada a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a qual será comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho, de acordo com o art. 33, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 13.019/2014. Deverá ser utilizado um quadro para cada experiência apresentada.]

|  |
| --- |
| Experiência |
| Descrição da Experiência: [Descrever atividade, projeto, programa, campanha e outros que a instituição participou de natureza semelhante ou idêntica ao objeto da parceria] |
| Objetivo: |
| Período: de \_\_/\_\_/\_\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_\_\_ |
| Instituição Contratante ou Parceira (se aplicável): |
| Público atendido: |
| Local de execução: |
| Resultados Alcançados: |

J.2 Experiência dos dirigentes da OSC

[Informar nível de escolaridade, formação acadêmica e a experiência profissional dos dirigentes da OSC que tenham experiência comprovada no objeto da parceria e que estejam vinculados à execução do mesmo]

|  |
| --- |
| Experiência do Dirigente da OSC |
| Nome: |
| Cargo: |
| Escolaridade/Cursos:  ( ) Ensino Fundamental;  ( ) Ensino Médio;  ( ) Ensino Superior: [Citar o nome do curso, a instituição e o ano de conclusão];  ( ) Especialização: [Citar o nome do curso, a instituição e o ano de conclusão];  ( ) Mestrado :[Citar o nome do curso, a instituição e o ano de conclusão];  ( ) Outros cursos:[Citar o nome do curso, a instituição e o ano de conclusão]. |
| Experiência Profissional:  Cargo:  Instituição:  Período: mm/aa (início) a mm/aa (término) |

J.3 Experiência dos profissionais que integrarão a equipe de trabalho do projeto ou atividade a ser executado

[Informar nível de escolaridade, formação acadêmica e a experiência profissional da equipe de trabalho do projeto ou atividade a ser executado]

|  |
| --- |
| Experiência dos profissionais que integrarão a equipe de trabalho do projeto ou atividade a ser executado |
| Nome: |
| Cargo: |
| Escolaridade/Cursos:  ( ) Ensino Fundamental;  ( ) Ensino Médio;  ( ) Ensino Superior: [Citar o nome do curso, a instituição e o ano de conclusão];  ( ) Especialização: [Citar o nome do curso, a instituição e o ano de conclusão];  ( ) Mestrado :[Citar o nome do curso, a instituição e o ano de conclusão];  ( ) Outros cursos:[Citar o nome do curso, a instituição e o ano de conclusão]. |
| Experiência Profissional:  Cargo:  Instituição:  Período: mm/aa (início) a mm/aa (término) |

J.4 Capacidade instalada:

[Citar as instalações e as condições materiais para o desenvolvimento da parceria ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria.

Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, inciso V, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019/2014).]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA]

**ANEXO 5 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO**

As Propostas de Trabalho serão avaliadas através do Índice Técnico da Proposta (ITP), que é composto pelo somatório dos pontos obtidos nos critérios de julgamento constantes do quadro abaixo, sendo possível alcançar o máximo de 10 (dez) pontos. O quadro abaixo será aplicado para a Avaliação das Propostas de Trabalho nos **Lotes 01, 02, 03 e 04**.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** | | | **PONTUAÇÃOMÁXIMA** |
| 1. **CAPACIDADE TÉCNICA DA ENTIDADE** | | | **02** |
| Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência prévia comprovada no portfólio, de realizações na gestão de atividades ou projetos que tenham como objeto **a prevenção ao uso abusivo de drogas, promoção de cuidado e inclusãosocial de usuários de drogas e pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica, baseado em estratégias de Redução de Riscos e Danos.** | a) A OSC apresenta experiência de mais de 03 anos comprovada para execução do objeto | | 02 |
| b) A OSC apresenta experiência de 02 a 03 anos comprovada para execução do objeto | | 01 |
| c) A OSC apresenta experiência de menos de 02 anos ou não apresenta experiência comprovada para execução do objeto | | 00 |
| **B.CAPACIDADE TÉCNICA DA EQUIPE DAS ATIVIDADES** | | | **01** |
| Os currículos dos pofissionais que irão atuar no Programa devem estar em conformidade com o **Anexo 3 - Termo de Referência, Item 9 – EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA.** | 1. Atende totalmente, propondo a contratação de profissionais 100% de acordo com o **Anexo 3 - Termo de Referência, Item 9 – EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA** | | 01 |
| b) Atende parcialmente, propondo a contratação de 70 % dos profissionais de acordo com o **Anexo 3 - Termo de Referência, Item 9 – EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA** | | 0,5 |
| c) Não atende, propondo a contratação de menos de 69% dos profissionais de acordo com o **Anexo 3 - Termo de Referência, Item 9 – EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA** | | 00 |
| **C.ADEQUAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA** | | | **02** |
| Proposição de ações a serem executadas, metas a serem atingidas e os respectivos parâmetros de avaliação de desempenho, em conformidade com o termo de referência | | 1. Atende totalmente | 02 |
| 1. Atende parcialmente | 01 |
| 1. Não atende | 00 |
| **D. ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AO PPA 2020-2023** | | | **01** |
| Adequação da proposta aos Objetivos da Parceria, considerando o Programa, Compromisso, Metas e Iniciativas listados no **ANEXO 3 – TERMO DE REFERÊNCIA, ITEM 1 – OBJETO** do presente Edital. | 1. Atende totalmente | | 01 |
| 1. Atende parcialmente | | 0,5 |
| 1. Não atende | |  |
| **E.NEXO ENTRE A REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E A PROPOSTA** | | | **01** |
| Descrição do nexo entre a realidadeobjeto da parceria e as atividadespropostas e metas a serem atingidas, apartir da contextualização/compreensão da problemática em questão | 1. Atende totalmente | | 01 |
| 1. Atende parcialmente | | 0,5 |
| 1. Não atende | | 00 |
| **E. ADEQUAÇÃO DA METODOLOGIA** | | | **2,0** |
| Adequação da metodologia de trabalho aos objetivo da parceria | 1. Atende totalmente | | 02 |
| 1. Atende parcialmente | | 01 |
| 1. Não atende | | 00 |
| **E.ADEQUAÇÃO DO VALOR GLOBAL** | | | **1,0** |
| Adequação do valor global proposto pela OSC ao valor de referência constante do Edital | a) O valor global proposto é, pelomenos, 10 % (dez por cento) mais baixo que o valor de referência | | 01 |
| b) O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência | | 0,5 |
| 1. O valor global proposto é superior ao valor de referência | | 00 |
| **TOTAL** | | | **10** |

1. Serão eliminadas as propostas:
   1. Cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
   2. Obtiver pontuação igual a zero noscritérios B, C e D;
   3. Que estejam em desacordo como Edital; ou
   4. com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção por meio de estimativa do valor especificado e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.
2. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor dereferência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e aproporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Leinº13.019/2014).

3. A Comissão de Seleção poderá requerer da OSC informações adicionais, inclusive o detalhamento do orçamento, quando necessário.

4. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida no Índice Técnico da Proposta (ITP). A pontuação de cada um dos critérios de julgamento será obtida através da média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção.

5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, noscritérios de julgamento (C), (A) e (E). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição, e, em último caso,a questão será decidida por sorteio.

**ANEXO 6 – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [nome da Organização da Sociedade Civil ou da pessoa física], inscrita no CNPJ/CPF xx.xxx.xxx./xxxx-xx, solicita interposição de recurso sobre o resultado do Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, publicado em \_\_/\_\_/\_\_, cujo objeto é \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [descrever o objeto do edital de chamamento público].

1. Razões do recurso:

[Identificar o(s) dispositivo(s) do edital de chamamento público que motiva a interposição de recurso administrativo.]

1. Fundamentação da contestação:
2. Anexos:

[Identificar anexos, se necessário]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**ANEXO 7 - MODELO PARA O PLANO DE TRABALHO**

[O Plano de Trabalho deve ser preenchido pela OSC de acordo com as orientações entre colchetes em itálico, podendo acrescentar itens a este modelo, conforme as especificidades do projeto ou atividade a ser desenvolvida.

O Plano de Trabalho consiste no detalhamento da proposta de trabalho aprovada na etapa de avaliação das propostas, devendo conter os elementos definidos no art. 22, da Lei nº. 13.019/2014.]

A OSC deverá acrescentar o timbre da entidade.

**Edital de Chamamento Público nº. \_\_/\_\_\_**

**Finalidade da Seleção:** [registrar finalidade]

A. IDENTIFICAÇÃO DA OSC:

Dados da OSC

Nome da OSC:

CNPJ:

Data de Criação:

Endereço:

Telefone:

Endereço eletrônico (e-mail):

Dados do Representante Legal

Nome:

Endereço:

Endereço eletrônico (e-mail):

RG/Órgão expedidor/UF:

CPF:

B. OBJETO DA PARCERIA

[Nome do projeto ou atividade a ser executado por meio da parceria e sua vinculação com o Plano Plurianual (PPA), descrevendo o Programa, Compromisso, Meta e Iniciativa, em conformidade com o Termo de Referência]

C. OBJETIVO DA PARCERIA

[Demonstrar a mudança na realidade que o projeto ou atividade pretende contribuir, ou seja, a resposta ao principal problema apontado.]

**Nota**: O Plano de Trabalho, quando envolver construções ou reformas, deverá ser acrescido do projeto próprio, aprovado pelos órgãos competentes, acompanhado de cronograma físico-financeiro da obra (§5º, do art. 11, do Decreto Estadual nº. 17.091/2016).

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

[Contextualizar o projeto ou atividade e sua correlação com a política pública consignada no Plano Plurianual – PPA. Descrever a realidade que a parceria pretende modificar, demonstrando o nexo entre a realidade e as ações e metas a serem atingidas. Definir a que se propõe o projeto ou atividade e sua importância.]

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

[Preencher este item em conformidade com as informações do Anexo 4]

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

| Ações |
| --- |
| Ação 1.\_\_\_\_\_\_ |
| Critério de Aceitação: |
|  |

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO | | | | | | | | | | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Planejamento do(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [Projeto / Atividade] | | Indicador | Unidade | Meio de Verificação | Qtde. Meta (Ano I) | | | | | Parâmetro de Avaliação de Desempenho |
| Mês  1 | Mês  2 | Mês  3 | Mês  4 | Mês  5 |
| OBJETIVO DA PARCERIA |  | Indicador 1: |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Indicador 2: |  |  |  |  |  |  |  |  |
| AÇÃO | Ação 1: | Indicador 3: |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Ação 2: | Indicador 4: |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Ação 3: | Indicador 5: |  |  |  |  |  |  |  |  |

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

[Descrever como será executado o projeto ou atividade, informando os procedimentos, processos ou técnicas para a execução das ações e alcance das metas.]

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

[Preencher este item em conformidade com as informações constantes do Anexo 4 (Termo de Referência)]

H. EQUIPE DE TRABALHO

[O modelo abaixo está disponível em planilha eletrônica]



I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

[O modelo abaixo está disponível em planilha eletrônica]

[Este Plano de Trabalho deverá ser acompanhado pelas cotações de preços dos bens e serviços a serem adquiridos (art.21, §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual nº 17.091/2016).

Os custos diretos, e os indiretos quando previstos, deverão ser expressamente detalhados e fundamentados (§3º, do art. 11, do Decreto Estadual nº. 17.091/2016). Os custos indiretos necessários à execução da parceria, desde que sejam indispensáveis e proporcionais à execução do seu objeto, poderão incluir, entre outras despesas, aquelas com internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz e remuneração de serviços contábeis e de assessoria jurídica (art. 12, do Decreto Estadual nº. 17.091/2016).

O custo dos recursos alocados parcialmente na realização do objeto da parceria será determinado mediante rateio, cuja memória de cálculo deverá ser detalhada no Plano de Trabalho da OSC, bem como, nos Relatórios de Prestação de Contas. A memória de calculo deverá conter os critérios de rateio, o valor do custo total do recurso e de todas as frações rateadas, com especificação das respectivas fontes provedoras (nome, CNPJ e o número do instrumento de parceria/contrato.]

|  |
| --- |
| **Nota**: A observação abaixo deve ser excluída, caso o órgão ou entidade da administração pública não admita a excepcionalidade de pagamento em espécie prevista no §2º, do art. 53 da Lei nº. 13.019/2014.  O órgão ou entidade da administração pública decidirá quanto à possibilidade de realização de pagamentos em espécie pela OSC, observando a razoabilidade do montante necessário, estabelecendo na orientação abaixo para o preenchimento do Plano de Trabalho pela OSC o limite, em valores monetários, por credor. |

[Na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, a OSC poderá efetuá-lo em espécie desde que justifique neste item do Plano de Trabalho os motivos, os quais poderão estar relacionados ao objeto da parceria, à região onde se desenvolverão as suas ações; ou à natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria, dentre outros.

Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite individual por credor de R$ \_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_)[incluir o valor limite por credor], levando-se em conta toda a duração da parceria, não dispensando o registro do credor final da despesa na prestação de contas.]

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ANO | 1º\_\_\_\_\_ [definir período de liberação da parcela.  Ex.: Mês ou Trimestre] | 2º\_\_\_\_\_ [definir período de liberação da parcela.  Ex.: Mês ou Trimestre] | 3º\_\_\_\_\_ [definir período de liberação da parcela.  Ex.: Mês ou Trimestre] | 4º\_\_\_\_\_ [definir período de liberação da parcela.  Ex.: Mês ou Trimestre] |
| I | [Valor da 1ª parcela] | [Valor da 2ª parcela] | [Valor da 3ª parcela] | [Valor da 4ª parcela] |

**Nota**: A tabela acima poderá ser alterada de acordo com número de parcelas do repasse.

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | Descrição do Bem | Qtde | Valor Unitário | Valor Total | Justificativa para aquisição |
| 1 |  |  |  |  |  |
| 2 |  |  |  |  |  |
| 3 |  |  |  |  |  |
| 4 |  |  |  |  |  |
| 5 |  |  |  |  |  |
| 6 |  |  |  |  |  |
| 7 |  |  |  |  |  |
| 8 |  |  |  |  |  |
| 9 |  |  |  |  |  |
| 10 |  |  |  |  |  |
|  |  | 0 | 0,00 | 0,00 |  |

**Nota**: Excluir este item caso não seja aplicável.

L. CONTRAPARTIDA

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Especificação | Descrição detalhada de cada item | Unidade de  medida | Quantidade | Valor  Unitário | Valor Total |
| BENS |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  | Sub total de bens | |  |
| SERVIÇOS |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  | Sub total de serviços | |  |
|  | | | | Total geral | |

**Nota**: Excluir este item nos casos em que não há a exigência de contrapartida.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**ANEXO 08 - MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES, CONDIÇÕES MATERIAIS E CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL**

Declaro, para fins do Chamamento Público nº:\_\_\_/\_\_\_\_, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019/2014, que a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [identificação da OSC]:

dispõe de instalações, outras condições materiais e de capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de parte das instalações, outras condições materiais e de capacidade técnica e operacional necessária para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, sendo que pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria outros meios complementares.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**Nota**: A OSC adotará uma das redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

**ANEXO 09 - MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA OSC**

Declaro para fins do Chamamento Público n° \_\_\_\_/\_\_\_\_, que a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [identificação da OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei n° 13.019, de 2014. Neste sentido, a citada entidade:

1. está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional [optar por texto conforme nacionalidade da OSC];
2. não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
3. não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

[Obs: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019/2014).]

1. não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019/2014;
2. não se encontra submetida aos efeitos das sanções:

e.1) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

e.2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

e.3) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e,

e.4) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

1. não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
2. não tem entre seus dirigentes pessoa:

g.1) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;

g.2) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou

g.3) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

E para atendimento do inciso VI, art. 34, da Lei nº. 13.019/2014, apresentamos a relação atualizada dos dirigentes da OSC:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA OSC | | | | | |
| Nome do dirigente | Cargo | RG/Órgão expedidor | CPF | Endereço | Telefone |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**ANEXO 10 - MODELO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Nota**: Deve ser inserido o Modelo de Termo de Colaboração, anexo da Instrução Normativa nº\_\_, que orienta os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual sobre a Seleção de Organizações da Sociedade Civil e Celebração de Parcerias, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e Decreto Estadual 17.091/2016.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. \_\_\_/\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ E A(O) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.**

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [órgão ou entidade da administração pública], CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu titular \_\_\_\_\_\_\_\_\_, autorizado pelo Decreto nº\_\_\_\_\_\_, publicado no D.O.E. de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, e a(o) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [nome da Organização da Sociedade Civil celebrante], CNPJ nº\_\_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [Estatuto/Regimento] arquivado em \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [nome do Cartório e município] sob nº \_\_\_\_, do \_\_ [número] Registro Civil de Pessoas Jurídicas de - ,livro \_\_\_\_\_, fls. de \_\_ a \_\_, sob o nº \_\_\_\_\_\_, selecionada por meio do Chamamento Público nº \_\_\_\_\_, Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(s). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(es) do(s) documento(s) de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_, emitido(s) por \_\_\_\_\_\_, inscrito(s) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo de Colaboração, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

**Nota:** Excluir a menção ao Chamamento Público na hipótese em que a norma dispensar esse procedimento. Sobre as causas que excepcionam o chamamento público, ver os arts. 30 a 32 da Lei n.º 13.019/2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Colaboração \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [descrever a atividade ou projeto objeto da parceria], conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I, a ser realizado no(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [descrever local onde será realizado, quando for o caso].

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Faz parte integrante deste Termo de Colaboração:

ANEXO I – Plano de Trabalho;

ANEXO II – Relação de Bens e Serviços a Título de Contrapartida [quando houver];

**Nota:** O parágrafo único somente deve ser inserido quando houver necessidade de juntar o Anexo II, pois a Cláusula Primeira já faz referência ao Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de \_\_\_\_\_( \_\_\_\_\_\_) [meses/anos] contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até \_\_\_ (\_\_\_\_\_\_) [meses/anos], mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSE E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Pela execução do objeto deste Termo de Colaboração, a(o) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [órgão ou entidade da administração pública] repassará à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [Nome da OSC Celebrante], no prazo e condições constantes deste instrumento a importância global estimada em R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_), de acordo com o cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho, Anexo I, por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Unidade Gestora** | **Fonte** | **Projeto/Atividade** | **Elemento de despesa** |
|  |  |  |  |

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia para a execução do objeto deste Termo de Colaboração serão movimentados em conta bancária específica e exclusiva no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [nome do Banco], agência nº. \_\_\_\_\_\_\_\_, conta corrente nº. \_\_\_\_\_\_, vinculada a este termo.

**Nota:** Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica em instituição financeira pública determinada pela administração pública, conforme previsto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014. Observar que compete à administração pública definir a instituição bancária, na qual será aberta conta para o instrumento da parceria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, mediante termo aditivo, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**PARÁGRAFO QUARTO**

É vedada a utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no objeto da parceria a que se refere este instrumento, pagamento de despesas efetuadas anterior ou posterior ao período de vigência deste termo, bem como remunerar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

**PARÁGRAFO QUINTO**

Não será permitida a previsão de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar.

**PARÁGRAFO SEXTO**

Toda movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**

Serão admitidos pagamentos em espécie desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária, que deverão estar previstos e justificados no plano de trabalho e, nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a OSC deverá justificar os motivos na prestação de contas, os quais serão avaliados pela administração pública.

**PARÁGRAFO OITAVO**

Os pagamentos em espécie estarão restritos ao limite por credor de R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [incluir o valor limite por credor], levando-se em conta a duração da parceria, não dispensando o registro do credor final da despesa na prestação de contas.

**Nota:**Os dois parágrafos anteriores admitem, em casos excepcionais, a realização de pagamentos em espécie desde que comprovada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência bancária, em consonância com o § 2º, art. 53 da Lei nº. 13.019/2014.

O órgão ou entidade da administração pública decidirá quanto à possibilidade de realização de pagamentos em espécie pela OSC, observando a razoabilidade do montante necessário, estabelecendo no parágrafo acima o limite, em valores monetários, por credor.

Caso opte por não permitir o pagamento em espécie, os dois parágrafos anteriores deverão ser excluídos.

**PARÁGRAFO NONO**

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, entre outras despesas, remuneração de equipe dimensionada no Plano de Trabalho, diárias, custos indiretos, aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e a contratação de serviços para adequação de espaço físico, observadas as disposições do art. 46 da Lei nº 13.019/2014.

**PARÁGRAFO DÉCIMO**

O processamento das compras e contratações pela OSC feitas com o uso de recursos financeiros provenientes de parceria deverá observar os princípios da impessoalidade, da economicidade e da eficiência, além de observar o disposto no Art. 21 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

**Nota:** O art. 21 do Decreto Estadual nº. 17.091/2016 determina que a administração pública disponibilizará sistema para os processos de compras efetuados pela OSC com recursos da parceria.

Quando for disponibilizado o sistema de compras mencionado,utilizar-se-á as opções de texto a seguir em substituição ao parágrafo acima:

**PARÁGRAFO \_\_\_\_\_\_**

O processamento das compras e contratações pela OSC feitas com o uso de recursos financeiros provenientes de parceria será efetuado, preferencialmente, por meio do sistema eletrônico \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [inserir nome do sistema].

Quando for disponibilizada a plataforma eletrônica, acrescentar também o parágrafo abaixo:

**PARÁGRAFO \_\_\_\_\_\_\_\_**

A OSC deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas na plataforma eletrônica \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [inserir nome da plataforma].

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO**

As cotações de preços deverão conter a identificação das empresas ou pessoas consultadas, com indicação de endereço, número de telefone e números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro de Pessoa Física - CPF, de modo a permitir a sua aferição pelos controles interno e externo.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO**

A OSC encaminhará ao Gestor da Parceria cópia das notas fiscais relativas à compra de bens, na prestação de contas final, para incorporação dos mesmos ao patrimônio do Estado.

**Nota:** Caso a parceria não tenha previsão de aquisição de bens, esta cláusula deverá ser excluída.

O Gestor da parceria deverá observar os procedimentos de controle e destinação de bens permanentes adquiridos com recursos decorrentes de parcerias.

Se a titularidade do bem for para a administração, o bem deverá ser incorporado ao patrimônio do Estado

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO**

A OSC responderá exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO**

Durante a vigência deste termo é permitido o remanejamento de recursos de custeio constantes do Plano de Trabalho, desde que não altere o valor total da parceria destinado a custeio, devendo a OSC apresentar justificativa para as eventuais variações.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO**

As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração;

III- quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;

IV – quando a OSC deixar de apresentar prestações de contas.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO**

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

**Nota:** Deverão ser transcritos neste Parágrafo os parâmetros de aplicação de glosa definidos pelo órgão ou entidade da administração pública no Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUARTA – CONTRAPARTIDA [Se houver]**

A OSC se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração os bens e serviços dados a título de contrapartida, conforme Anexo II, avaliados no montante de R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (por extenso).

**Nota:** Caso não seja exigida a contrapartida, a cláusula acima deverá ser excluída. Em caso de chamamento público, observar se o edital expressou tal exigência no item 13 – CONTRAPARTIDA.

De acordo com o §1º, do art. 35, da Lei nº 13.019/2014, não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria, facultada a exigência de contrapartida em bens e serviços cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no Termo de Colaboração ou de fomento.

A mensuração econômica de bens e serviços, no presente termo, deverá consolidar o valor total da avaliação. No plano de trabalho, deverá ser apresentada relação dos bens e serviços individualmente avaliados.

**CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

O presente Termo de Colaboração poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Administração, mediante termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A OSC poderá solicitar a alteração da vigência da parceria mediante formalização e justificativa, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A alteração do Termo de Colaboração poderá ensejar a revisão do Plano de Trabalho para alteração de valores ou metas, mediante termo aditivo ao Plano de Trabalho original.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A parceria deverá ser alterada mediante apostila, independentemente de anuência da OSC, para:

I - indicação dos créditos orçamentários;

II – alteração do nome do Gestor da Parceria e alteração da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**PARÁGRAFO QUARTO**

A alteração do Termo de Colaboração pressupõe a manifestação prévia da unidade técnica da administração pública a qual se vincula a parceria mediante justificativa por escrito, apreciação jurídica da Procuradoria Geral do Estado ou unidade equivalente e autorização do \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [administrador público do órgão ou entidade].

**PARÁGRAFO QUINTO**

Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA OSC CELEBRANTE**

Cabe à OSC as seguintes obrigações:

1. executar satisfatória e regularmente o objeto deste Termo de Colaboração;
2. prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;
3. manter escrituração contábil regular;
4. divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
5. manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica observado o disposto nos arts. 51 e 53 da Lei nº 13.019/2014;
6. devolver à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria;
7. dar livre acesso aos agentes da administração pública, ao controle interno e ao Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
8. responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de investimento e de custeio, inclusive as relativas à pessoal;
9. aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como zelar pela boa qualidade da execução da parceria, buscando alcançar os resultados pactuados;
10. arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à administração pública e terceiros, por sua culpa, ou em conseqüência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da parceria, exceto quando isto ocorrer por exigência da administração pública ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
11. manter, em boa ordem e guarda, à disposição da administração pública e dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria, que deverão ser emitidos em nome da OSC Celebrante, devidamente identificados com o número do Termo de Colaboração durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, ou o prazo que dispuser legislação especifica;
12. observar medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;
13. celebrar termo de atuação em rede e apresentá-lo à administração pública em até 60 (sessenta) dias da sua celebração, caso opte por esta modalidade, observando o disposto no parágrafo único do art. 35-A, da Lei nº. 13.019/2014 e, em caso de rescisão, comunicar à administração pública no prazo de 15 dias;

**Nota:** O item acima deverá ser excluído caso o edital não admita atuação em rede e deverá ser inserido texto prevendo a sua inadmissibilidade.

Em atendimento ao §2º, do art. 16, do Decreto Estadual nº. 17.091/2016, nos casos de dispensa ou inexigibilidade, a atuação em rede deverá estar prevista nesse instrumento de parceria.

1. manter, durante toda a execução da parceria, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na seleção;
2. destacar a participação do Governo do Estado e do (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [nome do órgão ou entidade da administração pública] em qualquer ação promocional relacionada ao Termo de Colaboração, obtendo previamente o seu consentimento formal;
3. providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente termo;

**Nota:** O inciso acima deverá ser excluído caso não se aplique ao objeto da parceria.

1. administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe for permitido em virtude da parceria, inclusive executando manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, até a sua restituição ao Poder Público, contratando seguros prediais e de responsabilidade civil e responsabilizando-se pela segurança patrimonial do imóvel;

**Nota:** O inciso acima será mantido apenas nos casos em que, para a execução da parceria, a administração pública disponibilize bens públicos à OSC por meio de Termo de Permissão de Uso.

O órgão ou entidade deverá verificar se o bem imóvel a ser permitido o uso para a OSC possui seguro já contratado pela administração pública, hipótese em que o trecho correspondente deverá ser suprimido. A definição da contratação de seguro pela OSC ou pela administração pública deverá ser realizada, observando os atos normativos sobre o tema, cuja responsabilidade é de competência da Superintendência de Patrimônio – SUPAT da Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB. Caso a decisão seja pela contratação de seguro pela administração pública, inclusive a sua renovação, a obrigação correspondente deverá constar da cláusula relativa à Obrigação do Órgão ou Entidade.

1. comunicar à (ao)\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [órgão ou entidade da administração pública] todas as aquisições de permanentes móveis que forem realizadas, na prestação de contas final, desde que se tratem de aquisições realizadas com recursos recebidos em decorrência da parceria;
2. utilizar os bens e serviços custeados com recursos da parceria exclusivamente na execução do objeto deste Termo de Colaboração;
3. encaminhar ao Gestor da Parceria cópia das notas fiscais relativas à compra de bens na prestação de contas final.

**Nota:** Caso a parceria não tenha previsão de aquisição de bens, esta cláusula deverá ser excluída.

**CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO \_\_\_\_\_\_\_\_ [ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA]**

O \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [órgão ou entidade da administração pública]**,** além das obrigações contidas neste Termo de Colaboração por determinação legal, obriga-se a:

1. realizar tempestivamente o repasse dos recursos financeiros à OSC;
2. manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;
3. divulgar, em seu sítio oficial na internet, os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
4. prestar esclarecimentos e informações à OSC que visem orientá-la na correta execução da parceria, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como lhe dar ciência de qualquer alteração no presente termo;
5. prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Colaboração em toda sua extensão e no tempo devido;
6. proceder à publicação resumida do Termo de Colaboração e de seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo legal de até 10 (dez) dias corridos contados da data de sua assinatura,contendo, obrigatoriamente, a indicação do número de referência do chamamento público ou do ato de fundamentação legal da dispensa ou inexigibilidade, nome das partes, objeto, valor, fonte orçamentária da despesa, prazo de duração e o nome do Gestor da Parceria;
7. designar Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, por ato publicado no Diário Oficial do Estado, para monitorar e avaliar o cumprimento do Plano de Trabalho;

**Nota:** De acordo com § 2º do art. 59 da Lei nº. 13.019/2014, as parcerias financiadas com recursos de fundos específicos serão monitoradas e avaliadas pelos respectivos conselhos gestores que desempenharão a função da Comissão de Monitoramento e Avaliação. Nesse caso, o item acima deverá ser excluído e a cláusula referente ao monitoramento e avaliação definirá a obrigação do conselho gestor desempenhar a função correspondente.

1. acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
2. analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
3. providenciar a consignação das dotações destinadas a custear este Termo de Colaboração no projeto de Lei Orçamentária, assim como estabelecer a sua previsão no planejamento plurianual do Estado;
4. conceder o uso dos bens móveis e imóveis mediante ato do \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [administrador público órgão ou entidade] e celebração dos correspondentes Termos de Permissão de Uso;

**Nota:**O inciso acima será mantido apenas nos casos em que, para a execução da parceria, a administração pública disponibilize bens públicos à OSC por meio de Termo de Permissão de Uso.

1. registrar no Sistema de Administração de Patrimônio do Estado da Bahia – SIAP os bens adquiridos pela OSC em virtude do Termo de Colaboração.

**Nota:** O inciso acima será mantido nos casos em que exista na parceria a previsão de aquisição de bens pela OSC e quando os bens remanescentes, na data da conclusão ou extinção do Termo de Colaboração sejam de titularidade da Administração Pública.

O Gestor da parceria deverá observar os procedimentos de controle e destinação de bens permanentes adquiridos com recursos decorrentes de parcerias.

**CLÁUSULA OITAVA – ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

As atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução da parceria deverão ser realizadas pelo Gestor da Parceria, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [nome do gestor], designado pela Portaria nº \_\_\_, publicada no Diário Oficial do Estado de \_\_/\_\_/\_\_\_, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº \_\_\_, publicada no Diário Oficial do Estado de \_\_/\_\_/\_\_\_.

**Nota:** De acordo com o § 2º do art. 59 da Lei nº 13.019/2014, as parcerias financiadas com recursos de fundos específicos serão monitoradas e avaliadas pelos respectivos conselhos gestores que desempenharão a função da Comissão de Monitoramento e Avaliação, desde que esta competência esteja prevista em lei especifica ou nos respectivos regimentos. Nesta situação, o texto da cláusula acima deverá ser adaptado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A forma de monitoramento e avaliação estará definida no Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, que contemplará, dentre outros elementos, o planejamento das atividades contendo as técnicas e instrumentos a serem utilizados nos trabalhos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados em cada atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico de terceiros, de delegação de competência ou de celebração de parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, conforme previsto no § 1º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014.

**Nota:** O inciso VIII do art. 42 da Lei nº 13.019/2014 determina como cláusula essencial que o instrumento de parceria contenha a forma de monitoramento e avaliação. Esta forma será definida no Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação que se constitui no documento orientador dos atores envolvidos no processo de monitoramento e avaliação da parceria, cujo modelo e orientações para sua elaboração consta da instrução normativa.

De acordo com a instrução normativa, o Gestor da Parceria deverá elaborar Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação no prazo de 15 dias corridos a contar da data da sua designação, devendo dar ciência do seu inteiro teor à OSC e à Comissão de Monitoramento e Avaliação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O Gestor da Parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [definir periodicidade e prazo para entrega, de acordo com as orientações da nota abaixo], que observará os requisitos dispostos em lei, e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada [ou Conselho Gestor, se for o caso], que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

**Nota:** O órgão ou entidade da administração publica estabelecerá a periodicidade da emissão do relatório técnico de monitoramento e avaliação no instrumento da parceria, inclusive data limite para sua emissão, levando em consideração a complexidade do objeto. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação terá como referência a periodicidade estabelecida neste instrumento. Um exemplo de data limite: 10º dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre.

O modelo do relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria será definido na instrução normativa.

Lembramos que nos casos de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, os respectivos conselhos gestores desempenharão a função da Comissão de Monitoramento e Avaliação, desde que esta competência esteja prevista em lei especifica ou nos respectivos regimentos, devendo se proceder a adaptação do texto correspondente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

No ato da homologação, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá gerar recomendações de melhoria da parceria com base nas informações contidas no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

**PARÁGRAFO QUARTO**

O Gestor da Parceria encaminhará relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria homologado ao \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [Administrador Público do órgão ou entidade] e à OSC e providenciará a sua publicação no sitio eletrônico oficial ou na plataforma eletrônica, quando disponível.

**CLÁUSULA NONA – PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas constitui-se no procedimento de análise e avaliação da execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases: apresentação das contas, de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil; análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil ocorrerá de forma:

1. Parcial, até \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [definir data limite e periodicidade de entrega];

**Nota:** Caso não opte por prestações de contas parciais, o item acima deverá ser excluído.

O § 5º do art. 18 do Decreto Estadual nº 17.091/2016 disciplina que os termos de parceria poderão prever prestações de contas parciais em periodicidade inferior a 01 (um) ano, tendo em vista as especificidades do objeto da parceria. Dessa forma, o órgão ou entidade da administração pública decidirá quanto à exigência de prestações parciais estabelecendo a obrigatoriedade no instrumento da parceria, definindo a data limite para apresentação das contas pela OSC. Um exemplo de data limite: 5º dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada trimestre.

1. Anual, até o último dia do mês de fevereiro do exercício subseqüente;

**Nota:** De acordo com §4º do art. 18 do Decreto Estadual nº 17.091/2016, se a duração da parceria exceder 1 ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, até o último dia do mês de fevereiro do exercício subseqüente, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto. Caso a parceria não exceda 1 ano, excluir este item.

1. Final, até \_\_\_ ( ) dias após o término da vigência deste instrumento de parceria, podendo este prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado pela OSC e aprovado pela administração pública.

**Nota:** O prazo para apresentação pela OSC da prestação de contas final será estabelecido pelo órgão ou entidade da administração pública no instrumento da parceria, de acordo com a complexidade do objeto, não podendo ultrapassar o prazo máximo de até 90 (noventa) dias, conforme caput e §1º do art. 69 da Lei nº 13.019/2014.

A possibilidade de prorrogação do prazo estabelecido no instrumento de parceria por mais 30 (trinta) dias está prevista no §4º do art. 69 da Lei nº 13.019/2014.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração dar-se-á mediante a apresentação pela OSC do relatório de execução do objeto e do relatório de execução financeira, na forma prevista no art. 18 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O custo dos recursos alocados parcialmente na realização do objeto da parceria será determinado mediante rateio, cuja memória de cálculo deverá ser detalhada nos Relatórios de Prestação de Contas, contendo os critérios de rateio, o valor do custo total do recurso e de todas as frações rateadas, com especificação das respectivas fontes provedoras (nome, CNPJ e o número do instrumento de parceria/contrato).

**PARÁGRAFO QUARTO**

A apresentação dos documentos indicados no parágrafo segundo desta cláusula não obsta que a administração pública solicite outros documentos necessários à avaliação e ao monitoramento da execução da parceria, conforme as especificidades de seu objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO**

Na hipótese de celebração de termo de atuação em rede, cabe a OSC Celebrante apresentar a prestação de contas inclusive no que se refere às ações executadas pelas Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes.

**Nota:** A disposição acima está disciplinada no § 2º, art.17 do Decreto Estadual nº 17.091/2016.

**PARÁGRAFO SEXTO**

1ª opção - para parcerias com valor global igual ou inferior a R$250 mil:

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho, o relatório de execução do objeto e, em caso de descumprimento de metas e resultados ou indícios de irregularidade na aplicação dos recursos, o relatório de execução financeira.

OU

2ª opção - para parcerias com valor global superior a R$250 mil:

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria, devendo considerar em sua análise os documentos previstos no Plano de Trabalho, assim como o relatório de execução do objeto e o relatório de execução financeira.

**Nota:** De acordo com o art.66 da Lei nº 13.019/2014, a prestação de contas relativa à execução do Termo de Colaboração ou de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, além dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do Termo de Colaboração ou do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

As alternativas de texto acima estão em consonância com o caput e §1° do art. 19, do Decreto Estadual nº 17.091/2016, que disciplina que:

“Art. 19 - A Administração Pública apreciará a prestação de contas apresentada nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 18 deste Decreto.

§ 1º - Nas parcerias com valor global até R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a análise dos documentos constantes do § 2º do art. 18 deste Decreto somente será realizada nas seguintes hipóteses:

I - descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

II - indícios de irregularidade na aplicação dos recursos.”

**PARÁGRAFO SÉTIMO**

Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

**PARÁGRAFO OITAVO**

O Gestor da Parceria considerará ainda nas análises de prestações de contas o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver.

**PARÁGRAFO NONO**

O Gestor da Parceria emitirá parecer técnico de análise da prestação de contas, parte integrante do relatório técnico de monitoramento e avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua apresentação, prorrogável por igual período desde que devidamente justificado, avaliando-a como:

1. regular, quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
2. regular com ressalva, quando evidenciar impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
3. irregular, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: omissão no dever de prestar contas; descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO**

O \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [Administrador Público do órgão ou entidade] aprovará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a prestação de contas desde que cumpridos o objeto e as metas da parceria, ressalvando a aprovação quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

**Nota:** O Administrador Público do órgão ou entidade é conceituado na Lei como “agente público revestido de competência para assinar Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação com Organização da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros”.

De acordo com o § 1º do art. 72 da Lei nº. 13.019/2014:

O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO**

Nas hipóteses de prestação de contas avaliada como irregular ou de omissão de prestação de contas, o Gestor da Parceria notificará a OSC, podendo esta:

1. sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período; ou
2. apresentar recurso, com efeito não suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da notificação, ao Gestor da Parceria, o qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao administrador público do órgão ou entidade, para decisão final no prazo de 15 (quinze) dias.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO**

O saneamento da irregularidade será realizado por meio do ressarcimento ao erário dos recursos financeiros relacionados com a irregularidade, podendo a OSC solicitar ao \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [administrador público do órgão ou entidade] autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no instrumento de parceria e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO**

Persistindo a irregularidade após o decurso do prazo para o seu saneamento, o \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [Administrador Público do órgão ou entidade] rejeitará a prestação de contas, instaurará o processo de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II, art.73 da Lei nº 13.019/2014, cabendo ainda:

I. vedar a transferência de novos recursos;

**Nota:** O § 1º, do art. 39 da Lei nº 13.019/2014 disciplina que no caso de permanência de irregularidade após decurso do prazo para o seu saneamento, será vedada a transferência de novos recursos no âmbito da parceria em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do Administrador Público do órgão ou entidade, sob pena de responsabilidade solidária.

II. registrar a rejeição e suas causas em sítio oficial na internet, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

**Nota:** Observar o que dispõe o §6º, do art. 69 da Lei nº 13.019/2014:

As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública, conforme definido em regulamento.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO**

A análise das prestações de contas não compromete a liberação das parcelas de recursos subsequentes, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I. quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II. quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

III. quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO**

A prestação de contas e todos os atos que dela decorram serão disponibilizados em sítio oficial na internet.

**Nota:** O art. 65 da Lei nº 13.019/2014 disciplina que a prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

Após definição pelo Estado quanto à plataforma eletrônica, deverá ser utilizado o seguinte texto:

A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão no \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [nome da plataforma eletrônica], permitindo a visualização por qualquer interessado.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO**

A administração pública apreciará a prestação final de contas no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável, justificadamente, por igual período.

**CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS HUMANOS**

Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As despesas com remuneração de equipe previstas no plano de trabalho são proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, assim como compatíveis com o valor de mercado e observam os acordos e convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Estadual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a OSC deverá demonstrar na prestação de contas a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

O pagamento das verbas rescisórias, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no Plano de Trabalho.

**PARÁGRAFO QUARTO**

A contratação de pessoal para execução da parceria será precedida de processo seletivo, observadas a publicidade e a impessoalidade.

**PARÁGRAFO QUINTO**

O pagamento de remuneração de pessoal contratado pela OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

**PARÁGRAFO SEXTO**

Fica vedada à administração pública a prática de atos de ingerência direta na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcione o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS**

Durante a vigência da parceria, os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e, na hipótese de extinção da OSC, esta deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os bens e direitos remanescentes que, em razão da execução da parceria, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública serão, na data da conclusão ou extinção do Termo de Colaboração, de titularidade da \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [da OSC ou do órgão ou entidade da administração pública].

**Nota:** Caso a parceria não tenha previsão de aquisição de bens, esta cláusula deverá ser excluída.

O órgão ou entidade deverá definir a titularidade destes bens no Termo de Colaboração, de acordo com art. 42, inciso X, da Lei nº 13.019/2014:

“a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública”.

A titularidade dos bens remanescentes, no final da parceria, será definida:

a) para o órgão ou a entidade da administração pública, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública;

b) para a OSC quando os bens forem úteis à execução de ações de interesse social pela organização.

Ao final da vigência da parceria, o bem deverá ser avaliado pela administração pública.

O Gestor da parceria deverá observar os procedimentos de controle e destinação de bens permanentes adquiridos com recursos decorrentes de parcerias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a administração pública, que, se for o caso, deverá retirá-los, no prazo de até \_\_\_\_\_\_ ( ) dias, excetuados os bens remanescentes destinados a OSC.

**Nota:** O prazo para a retirada dos bens será definido pelo órgão ou entidade da administração pública, observando o prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Caso a titularidade dos bens remanescentes seja da Administração Pública na data da conclusão ou extinção do Termo de Colaboração deverá ser excluído o trecho “excetuados os bens remanescentes destinados a OSC”.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

A rescisão do Termo de Colaboração poderá ser efetivada:

1. por ato unilateral da administração pública, na hipótese de:
2. não haver saneamento pela OSC de irregularidades na execução da parceria, após transcurso do prazo previsto para a regularização;
3. o Estado apresentar razões de interesse público para a rescisão, de alta relevância e amplo conhecimento.
4. por ato unilateral da OSC, na hipótese de:
5. atrasos dos repasses devidos pela administração pública, superiores a 90 (noventa) dias da data fixada para o repasse, cabendo à OSC notificar a administração, sem prejuízo da obrigatoriedade do Estado da Bahia arcar com as despesas incorridas pela OSC para execução do objeto da parceria;
6. comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do termo do colaboração, que inviabilize o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho, sem que tenha havido a repactuação da avença.
7. por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A intenção da rescisão deverá ser formalizada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes da concretização do ato rescisório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Na hipótese de rescisão prevista no item a) do inciso I, a autoridade competente da administração pública determinará a imediata instauração de tomada de contas especial e aplicará a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº. 13.019/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ENCERRAMENTO DA PARCERIA**

Ao final da sua vigência ou quando da sua rescisão, o Termo de Colaboração será considerado extinto devendo a administração e a OSC prosseguir com as medidas necessárias ao cumprimento das obrigações de encerramento elencadas no parágrafo primeiro desta cláusula.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Quando do encerramento deste Termo de Colaboração, independente dos motivos que o ocasionaram, deverá a:

1. OSC:
2. apresentar, no prazo máximo de \_\_ ( ) dias [no máximo 90 (noventa) dias de acordo com art. 69 caput e § 1º da Lei nº 13.019/2014], a Prestação de Contas Final do período de vigência do Termo de Colaboração;

**Nota:** Este prazo é o mesmo definido no item c, do parágrafo primeiro da clausula nona.

1. devolver à administração pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;
2. disponibilizar à administração pública todos os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido pelos Termos de Permissão de Uso, bem como aqueles adquiridos em virtude do Termo de Colaboração.

**Nota:** O inciso acima será mantido apenas nos casos em que, para a execução da parceria, a administração pública disponibilize bens públicos à OSC por meio de Termo de Permissão de Uso e quando a titularidade dos bens adquiridos não for destinado a OSC no final da parceria.

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ [órgão ou entidade da administração pública]:
2. revogar a permissão de uso dos bens públicos;

**Nota:** O inciso acima será mantido apenas nos casos em que, para a execução da parceria, a administração pública disponibilize bens públicos à OSC por meio de Termo de Permissão de Uso e quando a titularidade dos bens adquiridos, no final da parceria, seja destinado à Administração Publica

1. inventariar os bens sob responsabilidade da OSC para execução do objeto contratado, inclusive incorporando ao patrimônio público aqueles adquiridos em virtude do Termo de Colaboração.
2. apreciar a prestação de contas final apresentada pela OSC no prazo de até 150 (cento e cinqüenta) dias contado da data do seu recebimento ou do cumprimento de diligencia por ela determinada, podendo o prazo ser prorrogado justificadamente por igual período.

**PARAGRAFO SEGUNDO**

As partes deverão assinar Termo de Encerramento do Termo de Colaboração que deverá conter a data efetiva de encerramento das atividades, declaração de devolução dos bens permitidos pela administração pública e de cumprimento dos compromissos assumidos pela OSC.

**Nota:** Caso não haja permissão de bens para a OSC, o texto correspondente deverá ser excluído do parágrafo acima.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES**

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº. 13.019/2014 e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois anos);

c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As sanções estabelecidas nos itens b e c são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. A administração pública poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade
2. Em qualquer hipótese é assegurado à OSC amplo direito de defesa, nos termos da Constituição Federal, sem que decorra direito a indenização.
3. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Lei nº 13.019/2014 que não foram mencionados neste instrumento.
4. Este termo poderá ser denunciado a qualquer tempo.
5. Fica eleito o Foro do Município de\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.
6. E, por estarem assim plenamente de acordo, firmam o presente Termo de Colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **[ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA]** |  | **[NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]** |
| **Testemunhas** |  | **Testemunhas** |

**ANEXO I – Plano de Trabalho**

**Nota:** Deverá ser inserido o Plano de Trabalho da OSC selecionada.

**ANEXO II – Relação de Bens e Serviços a Título de Contrapartida**

**Nota:** O anexo deverá ser excluído nos casos de não exigência de contrapartida na parceria.

**ANEXO 11 - ATIVIDADES E FUNÇÕES ATRIBUÍDAS A CADA CATEGORIA PROFISSIONAL**

**AÇÕES, ATITUDES E POSTURAS ÉTICO-PROFISSIONAIS COMUNS A TODAS E TODOS OS TRABALHADORES QUE ATUAM NO PROGRAMA CORRA PRO ABRAÇO, EM TODOS OS LOTES E CAMPOS DE ATUAÇÃO:**

1. Aproximar-se cuidadosamente das pessoas, sensibilizar, estimular e incentivar para participação nas atividades;
2. Ter uma atitude acolhedora e disponível para o encontro intersubjetivo e oferecer escuta qualificada e interessada, que objetiva a construção de vínculos e de relação de confiança recíproca;
3. Identificar pessoas que a presentem maior vulnerabilidade em todos os campos de atuação do Programa (idosos, crianças e adolescentes, gestantes, pessoas com transtorno mental,problemas diversos de saúde e pessoas em débito com a Justiça);
4. Colocar-se disponível para construção conjunta de demandas para os serviços da rede;
5. Estimular e orientar a construção de projetos de vida;
6. Participar de Reuniões de Avaliação Sistemática, com toda a equipe e com a SUPRAD/SJDHDS, apreciando o alcance das metas e objetivos no período proposto para as diferentes frentes de ação do programa;
7. Ao presenciar situações de violação de direitos, negação de acesso a direitos, violência institucional, negligência por parte dos agentes públicos, registrar as informações e buscar os serviços /instituições /órgãos para notificação da situação, verificando as denúncias cabíveis, ao mesmo tempo em que aciona a rede de proteção;
8. Mediar, quando necessário, a participação dos beneficiários do Programa nas acões previstas no Plano de Trabalho, bem como os conflitos decorrentes desta participação;
9. Reunir-se com demais técnicos e/ou educadores para discutir as principais dificuldades no andamento das atividades, com o objetivo de formar consensos acerca dos problemas apresentados;
10. Preencher mapas e outros instrumentos utilizados por técnicos/as;
11. Mediar conflitos, de acordo com os “combinados”, que apareçam no momento e encaminhar acompanhados/as para o/a técnico/a da demanda específica;
12. Preencher as listas de presença e demais instrumentos apresentados pela Gestão como meios de verificação de cumprimento de metas físicas da Parceria, sempre com zelo e espírito colaborativo, seguindo fielmente as orientações da gestão do Programa.

**AS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS PARA CADA CATEGORIA PROFISSIONAL QUE IRÁ ATUAR NO PROGRAMA CORRA PRO ABRAÇO ESTÃO ABAIXO DISCRIMINADAS:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Agente de Redução de Danos** | Cabe a este profissional realizar mapeamento e abertura de área para atuação da equipe, além de orientar e intervir, conforme atribuições a seguir,visando à redução de danos:   1. Distribuir insumos de Redução de Danos; 2. Realizar aproximação e construção de vínculos com usuários/as em cenas de uso de drogas; 3. Encaminhar e, se necessário, acompanhar o/a participante na rede de atenção ao usuário/a de álcool e outras drogas; 4. Fazer uma escuta qualificada das demandas apresentadas pelo participante; 5. Executar atendimentos individuais e grupais no contexto das cenas de uso e na sede do Programa. |
| **Monitor /**  **Multiplicador de**  **Referência deCampo** | Agentes multiplicadores de Referência de Campo são pessoas que foram beneficiadas pelo Curso de Redução de Danos do Programa Corra pro Abraço e colaboram na chegada da equipe no campo, na abordagem a novos beneficiários e nas diversas ações de Redução de Danos e de Prevenção do uso abusivo de drogas demandadas pela equipe multidiscipliar, contribuindo para uma maior aproximação da equipe como seu público beneficiário. |
| **Arte-educador** | A este profissional cabe:   1. Colaborar com a elaboração dos planejamentos para as oficinas, e executá-las, além de fazer monitoramento; 2. Fazer busca ativa, no campo, das pessoas para participação em atividades na roda de Arte-Educação ou saídas culturais; 3. Fazero a colhimento e escuta dos participantes que se aproximam, através das atividades na roda de Arte-Educação; 4. Ministrar oficinas de arte-educação e para os participantes do programa; 5. Planejar atividades mensais, por meio de pesquisa, escolha do bloco temático, de locais de acesso a bens culturais e desdobramento das atividades; 6. Participar da organização de intervenções urbanas (ações de ocupação cultural e interativa) nos territórios de atuação na rua; 7. Preparar materiais de apoio para as atividades realizadas no Campo durante as oficinas de teatro da sede; 8. Ativar os acordos e combinados no grupo, lembrando seu cumprimento e necessidade de renegociação; 9. Encaminhar participantes para participação em eventos e espaçosculturais, orientando sobre aspectos nele simplicados; 10. Conduzir as atividades de arte-educação, concentrando as pessoas em roda e atentando para os participantes que precisam falar e, com isso, contribuir para o cuidado e direcionamento para outros profissionais, caso apareçam demandas; Monitorar o planejamento das ações com um relatório, fazendo descrição densa; 11. Avaliar as ações realizadas |

|  |  |
| --- | --- |
| **Assistente Social** | A/o profissional de serviço social que trabalhar com o público assistido pelo Programa Corra Pro Abraço, necessita demonstrar potencialidades que contemplemos seguintescritérios:   1. Ter uma identificação com a práxis do Programa e com o público atendido; 2. Ter disponibilidade para as intervenções pautadas na Redução de Danos; 3. Lidar com situações de crise; 4. Realizar intervenções que visem à promoção de saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades envolvidas no Programa; 5. Contribuir para a eliminação de quaisquer formas de   negligência, discriminação, exploração, violência ou opressão. |
| **Psicólogo** | A este profissional cabe:   1. Promover o cuidado integral, promoção de direitos, visibilidade e acesso, a diversos dispositivos, das pessoas acompanhadas pelo Programa .As ações possuem caráter transdisciplinar, atravessando a equipe técnica como um todo; 2. Acompanhar sujeitos em dispositivos da assistência social, saúde e justiça e quando participam de atividades esportivas, de lazer e culturais 3. Realizar escuta qualificada e avaliação de demandas;   Atuar para fortalecimento do vínculo e produção da autonomia dos sujeitos;   1. Realizar ações de intervenção em Redução de Danos e atenção a crises. |
| **Educador Físico** | A este profissional cabe:   1. Colaborar com a elaboração dos planejamentos para as oficinas, e executá-las,além de fazer monitoramento; 2. Fazer busca ativa, no campo, das pessoas para participação em atividades desportivas; 3. Fazer o acolhimento e escuta dos participantes que se aproximam, através das atividades desportivas; 4. Ministrar oficinas de desporto para os participantes do programa; 5. Planejar atividades mensais, por meio de pesquisa, escolha do bloco temático, de locais de acesso a equipamentos públicos desportivos e desdobramento das atividades; 6. Participar da organização de intervenções urbanas(ações desportivas e interativa) nos territórios de atuação na rua; 7. Preparar materiais de apoio para as atividades realizadas no campo durante as atividades desportivas; 8. Ativar os acordos e combinados no grupo, lembrando seu cumprimento e necessidade de renegociação; 9. Encaminhar participantes para participação em eventos e espaços culturais, orientando sobre aspectos neles implicados 10. Conduzir as atividades desportivas, atentando para os participantes que precisam falar e, com isso, contribuir para o cuidado e direcionamento para outros profissionais, caso apareçam demandas; 11. Monitorar o planejamento das ações com um relatório, fazendo descrição densa; 12. Avaliar as ações realizadas. |
| **Educador Jurídico** | A este profissional cabe:   1. Realizar consultas e acompanhamentos processuais, via e-Saj, ou pessoalmente, nos cartórios, a fim de verificar os atos cometidos, datas, possíveis atenuantes e situação atual de cada processo; 2. Realizar consultas antecedentes à retirada de documentos: verificação acerca da existência ou não demandado de   prisão;   1. Estabelecer diálogo com o sistema de justiça, incluindo Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, através das Audiências de Custódia, sistema prisional, dentre outros; 2. Acompanhar o participante em audiência (solicitando ajuda dos demais profissionais); 3. Realizar orientação jurídica, dirimindo dúvidas da área jurídica, além de explicar a situação processual de cada participante, buscando formas mais simples de situá-lo em seu andamento processual; 4. Atuar também como técnico de referência, montando estratégias de cuidado, a partir do vínculo com o participante que acompanha de perto, identificando suas principais demandas,e solicitando auxílio dos demais técnicos de referência 5. Sensibilizar o/a participante sobre a importância de “responder aos processos”: explicação das diferenças, benefícios ou prejuízos de se comparecer aos atos processuais, possíveis mudanças de pena e da própria Tipificação penal, assim como sobre revelia, prisãopreventiva, dentre outros. |
| **Supervisor deCampo** | Incumbe-se do acompanhamento diário da equipe sob a sua supervisão, responsabilizando-se por:   1. Organizar e acompanhar a escala da equipe; 2. Monitorar o preenchimento dos instrumentos de acompanhamento e avaliação do projeto; 3. Proceder à supervisão e orientação técnica sobre os casos acompanhados pela equipe; 4. Articular a rede de serviços, sempre que necessário; 5. Coordenar e monitorar os processos de trabalho da equipe sob sua supervisão; 6. Supervisionar o trabalho de campo; 7. Elaborar relatórios trimestrais de atividades para encaminhamento à SUPRAD. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Coordenador Geral do Programa** | Profissional de nível superior responsável por acompanhar objetivos, estratégias, métodos e o conjunto de ações correspondentes ao Programa Corra pro Abraço, com foco na gestão do Lote 1 e da sua integração com os demais Lotes (02, 03 e 04) Em parceria com os supervisores e coordenação pedagógica, cabe-lhe:  1.Cuidar para que os demais colaboradores contribuam efetivamente parao cumprimento da missão, visão, políticas institucionais e metas;   1. Realizar diagnóstico de problemas e propor soluções de desenvolvimento e aperfeiçoamento relacionados à gestão e relacionamento entre os colaboradores, a fim de que haja uma boa execução dos objetivos do Programa; 2. Participar do processo de planejamento geral, delineando diretrizes táticas e operacionais do Programa, por meio de estratégias e soluções identificadas pela equipe no cotidiano de trabalho; 3. Coordenar,juntamente com o/a Coordenador/a Pedagógico,a elaboração e execução dos processos formativos; 4. Promover, em parceria com gestores e técnicos do Programa,a articulação, a capacitação e a supervisão dos profissionais do Programa Corra pro Abraço, bem como dos Sistemas Públicos de Saúde, Assistência Social, Educação, Justiça, entre outros, no âmbito dos Lotes 01, 02, 03 e 04; 5. Conduzir reuniões de trabalho e exercer outras atividades pertinentes. |
| **Assistente deCoordenação** | A este profissional cabe colaborar com o Coordenador Geral do Programa em todas as suas atribuições. |
| **Coordenador Administrativo-financeiro** | A este profissional cabe atuar na gestão administrativo-financeira do Programa, sob demanda da Coordenação Geral. |
| **Assistente Administrativo e de Logística** | A este profissional cabe atuar na gestão administrativo e de logística do Programa,sob demanda da Coordenação Geral. |
| **Coordenador Pedagógico** | A este profissional cabe:   1. Coordenar,juntamente com o/a Coordenador/a Geral, o planejamento, a execução e a avaliação dos processos formativos e cursos promovidos pelo Programa; 2. Promover, em parceria com gestores e técnicos do Programa,a articulação, a capacitação e a supervisão dos profissionais do Programa Corra pro Abraço, bem como dos Sistemas Públicos de Saúde, Assistência Social, Educação, Justiça, entre outros, no âmbito dos Lotes 01,02, 03 e 04; 3. Participar de eventos diversos promovidos pelo Programa, na condição de palestrante e outras atividades afins; 4. Realizar a produção dos eventos de qualificação/capacitação realizados pelo Programa e arregimentar os docentes, de acordo com a temática e o perfil profissiográfico dos mesmo; 5. Conduzir reuniões de trabalho e exercer outras atividades pertinentes. |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Assistente deCoordenação Pedagógica** | | A este profissional cabe colaborar com o Coordenador Pedagógico do Programa em todas as suas atribuições. |
| **Técnico especializado nocampo AD** | | A este profissional cabe:   1. Identificar e selecionar os participantes do programa; 2. Elaborar e produzir materiais didáticos para os processos formativos; 3. Conduzir oficinas formativas; 4. Participar de reuniões junto à Rede Socio assistêncial; 5. Elaborar relatórios diários das atividades; 6. Sistematizar as informações e elaborar os relatórios trimestrais; 7. Realizar acompanhamento individualizado e elaborar os PACs junto aos usuários do Programa; 8. Oferecer escuta e orientações aos usurários do Programa e seus familiares; 9. Realizar visitas domiciliares, quando necessário; 10. Atuar na área de pesquisa e ações correlatas; 11. Outras ações pertinentes. |
| **Assessor deComunicação** | | Profissional que tem como funções assegurar que sejam observados e aplicados os princípios, diretrizes e objetivos do Programa Corra pro Abraço, por meio da comunicação estratégica. Para tal, mantém interface com o coordenador geral, coordenação pedagógica e assistente de coordenação, diretoria da OSC executora e coordenação do Programa na Superintendência de Políticas sobre Drogas e Acolhimento a Grupos Vulneráveis (SUPRAD/SJDHDS).A ele cabe:   1. Assegurar que as ações de comunicação do Programa Corra pro Abraço estejam em sintonia com as Políticas sobre Drogas;   Elaborar manual de comunicação do Programa Corra pro Abraço, propondo fluxos e definindo mecanismos eficientes de comunicação interna e externa;   1. Liderar e coordenar a captura, organização e sistematização de informações sobre o Programa Corra pro Abraço, em interface com a coordenação geral e Coordenação Pedagógica, segundo as prioridades definidas pelo Programa; 2. Orientar e supervisionar a produção e veiculação de peças de comunicação relacionadas ao Programa Corra pro Abraço em blogs, redes sociais,etc; 3. Orientar e supervisionar a produção dos eventos promovidos pelo Programa; 4. Apoiar a coordenação e produção das capacitações e supervisões do Programa, no que tange a autorização do local, elaborar cerimonial, apresentações em Power Point, prismas, peças promocionais dedivulgação:cartaz, faixa, banner, convites,etc; 5. Gerenciar e produzir a veiculação de notícias na Fanpage do Programa e administrar as respostas às mensagens *inbox* na Fanpage; 6. Realizar interface com o Designer para melhor desenvolver as atividades relacionadas à produçãográfica; 7. Monitorar a divulgação de notícias do Programa Corra pro Abraço na mídia (redes sociais, jornais locais, informativos do poder público e ONGs etc); 8. Coordenar a produção de vídeos do Programa, atentando para a identidade visual das instituições parceiras (OSC executora e Secretaria de Justiça,Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS) e para a autorização de veiculação de imagens; 9. Manter cópia dos arquivos de fotos, vídeos e demais materiais de interesse do Programa, que contribuam para apreservação da memória da iniciativa, em interface com o Assistente de Coordenação; 10. Coordenar as ações de comunicação com o plano de trabalho do Programa; 11. Planejar e coordenar a edição e distribuição de publicações institucionais do Programa Corra pro Abraço destinadas aos públicos interno e externo; 12. Elaborar relatórios periódicos das ações de comunicação e colaborar com a elaboração dos relatórios periódicos de atividades; 13. Intermediar a relação com prestadores de serviço da área de comunicação, em especial no que tange à elaboração de *briefing*, definição de pauta, produção de peças de comunicação e outras questões técnicas dos trabalhos, acompanhando a execução das atividades contratadas; 14. Zelar pela boa imagem do Programa Corra pro Abraço,orientando-se pela política de comunicação institucional da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social–SJDHDS. |
| **Designer** | Profissional com Conhecimento em programas de edição de imagem e editoração gráfica: *photoshop,* ilustrador, InDesign. Cabe a ele:   1. Desenvolver peças de comunicação gráfica e virtual do Programa, abrangendo a criação de logotipos, identidadesvisuais, projeto de *websites*, diagramação de revistas e jornais, ilustração editorial e publicitária, produção de vinhetas e imagens animadas para vídeo, design de embalagens e várias outras atividades que o design gráfico permeia; 2. Produzir e articular a veiculação de peças de comunicação (folder, cartaz, folheto, cartilha, boletim, banner, apresentações institucionais etc.) conforme demandas institucionais do Programa e da Coordenação Geral e Pedagógica; 3. Participar de reuniões com a equipe do Programa e apoiarações de comunicação e mobilização, realizando ações deprodução; 4. Executaroutrastarefassimilaresàsacimadescritas,conformeorientaçõesdaCoordenaçãodeComunicação. | |
| **Profissional de**  **Sistema de**  **Informação** | A este profissional cabe:   1. Desenvolver e manejar programas informatizados de armazenamento e compartilhamento de dados do Programa Corra pro Abrço; 2. Organizar e garantir acesso à informação, no âmbito dos Lotes01 ,02,03 e 04. | |
| **Coordenador de Inclusão Social** | A este profissional cabe:  1.Coordenar, juntamente com o/a Coordenador/a Geral, o planejamento, a execução e a avaliação dos processos formativos e cursos de qualificação profissional promovidos peloPrograma;   1. Participar de eventos diversos promovidos pelo Programa,na condição de palestrante e outras atividades afins; 2. Realizar a produção dos eventos de qualificação profissional e dos processos formativos realizados pelo Programa e arregimentar os docentes, de acordo com a temática e o perfil profissiográfico dos mesmos; 3. Conduzir reuniões de trabalho e exercer outras atividades pertinentes. | |
| **Assistente Administrativo de Inclusão Social** | A este profissional cabe colaborar com as funções administrativas relativas à Inclusão Social que couberem à Coordenação de InclusãoSocial. | |
| **Assistente Pedagógico de Inclusão Social** | Colaborar com as funções pedagógicas relativas à Inclusão Social que couberem à Coordenação de Inclusão Social. | |
| **Coordenador das ações do Lote 02** | Profissional de nível superior responsável por acompanhar objetivos, estratégias, métodos e o conjunto de ações correspondestes ao Programa Corra pro Abraço, com foco na gestão doLote2 .Em parceria com os supervisores e coordenaçãopedagógica, cabe-lhe:   1. Cuidar para que os demais colaboradores contribuam efetivamente para o cumprimento da missão, visão, políticas institucionais e metas; 2. Realizar diagnóstico de problemas e propor soluções de desenvolvimento e aperfeiçoamento relacionados à gestão e relacionamento entre os colaboradores, a fim de que haja uma boa execução dos objetivos doPrograma; 3. Participar do processo de planejamento geral, delineando diretrizes táticas e operacionais do Programa, por meio de estratégias e soluções identificadas pela equipe no cotidiano de trabalho; 4. Coordenar, juntamente com o/a Coordenador/a Pedagógico,a elaboração e execução dos processos formativos; 5. Promover, em parceria com gestores e técnicos do Programa,a articulação, a capacitação e a supervisão dos profissionais do Programa Corra pro Abraço, bem como dos Sistemas Públicos de Saúde, AssistênciaSocial ,Educação ,Justiça, entre outros; 6. Conduzir reuniões de trabalho e exercer outras atividades | |

|  |  |
| --- | --- |
|  | pertinentes. |
| **Coordenador das ações dos Lote 03 e 04** | Profissional de nível superior responsável por acompanhar objetivos, estratégias, métodos e o conjunto de ações correspondestes ao Programa Corra pro Abraço, com foco na gestão do Lote 3 e Lote 04. Em parceria com os supervisores e coordenação pedagógica, cabe-lhe:   1. Cuidar para que os demais colaboradores contribuam efetivamente para o cumprimento da missão, visão, políticas institucionais e metas; 2. Realizar diagnóstico de problemas e propor soluções de desenvolvimento e aperfeiçoamento relacionados à gestão e relacionamento entre os colaboradores, a fim de que haja uma boa execução dos objetivos do Programa; 3. Participar do processo de planejamento geral, delineando diretrizes táticas e operacionais do Programa, por meio de estratégias e soluções identificadas pela equipe no cotidiano de trabalho; 4. Coordenar, juntamente com o/a Coordenador/a Pedagógico,a elaboração e execução dos processos formativos; 5. Promover, em parceria com gestores e técnicos do Programa,a articulação, a capacitação e a supervisão dos profissionais do Programa Corra pro Abraço ,bem como dos Sistemas Públicos de Saúde, AssistênciaSocial, Educação, Justiça,entre outros; 6. Conduzir reuniões de trabalho e exercer outras atividades pertinentes. |
| **Motorista** | A este profissional cabe:   1. Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas ou cargas, sob demanda daCoordenação do Programa; 2. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo. |
| **Serviços gerais** | A este profissional cabe:   1. Limpeza do local de trabalho; 2. Controle de materiais; 3. Organização dos ambientes; 4. Diferentes tipos de serviços de manutenção. |
| **Estagiário** | Ao estagiário cabe:   1. Auxiliar no planejamento e execução do trabalho pedagógico juntoaos Educadores;   Acompanhar as oficinas e ajudar no seu desenvolvimento, orientado pela(o) profissional responsável;   1. Participar de reuniões de equipe e contribuir na elaboração dos planos de trabalhos mensais; 2. Auxiliar no preenchimento dos instrumentos de trabalho,listas de presença,monitoramentos,etc; 3. Auxiliar no planejamento das oficinas; 4. Outras atividades pertinentes, orientadas pela(o) profissional responsável. |